



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PROCOLO GERAL**

**NÚMERO:** 04050006/2023

**DATA ENTRADA:** 05/04/2023

**DEPARTAMENTO:** PROCOLO GERAL

**FUNCIONÁRIO:** MARGARETH CORTEZ

**REQUERENTE**

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**ENDEREÇO:** R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL

**TELEFONE:** (82) 3279-1309

**ASSUNTO**

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO

**ANDAMENTOS**

<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>
05/04/2023	GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

*Secretaria Municipal de Assistência  
Social*

Folha 002  
  
Rubrica

Ofício nº 180 -SMAS/2023

Boca da Mata/AL, 05 de abril de 2023

Ao  
Exm<sup>o</sup>. Sr  
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
DD. Prefeito Do Município de Boca da Mata/Alagoas  
NESTA

Exmo.<sup>o</sup> Senhor Prefeito,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de abertura de procedimento administrativo ( caráter licitatório) com objetivo abaixo:

Objetivando contratação de empresa para fornecimento de Caixas D'águas.

Segue o termo de referência e justificativa em anexo.

Aguardo deferimento,

Atenciosamente

Mariana de Omena Feijó

Mariana de Omena Feijó  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**CERTIDÃO**

**Processo Nº: 04050006/2023**

**Referência: Aquisição de caixas d'água para distribuição**

Venho, através deste, em atenção à solicitação da Ilma Secretária de Assistência Social, Mariana de Omena Feijó, certificar para os devidos fins acerca de haver ata de registro de preços ou contrato administrativo firmando vínculo de aquisição de caixas d'água de 1.000 e de 2.000 litros, tendo em vista a necessidade dos insumos para a secretaria dar seguimentos com seus projetos e planos anuais.

Desta feita, é necessário esclarecer que o insumo se encontra no Contrato Administrativo N°001.0707/2022, cujo objeto é aquisição de material de construção, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME, CNPJ Nº: 00.874.981/0001-04, com vigência até 07 de julho de 2023.

Contudo, o saldo remanescente do contrato vigente não é suficiente para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, que tem como objetivo a distribuição de caixas d'água para famílias que preenchem os requisitos solicitados e exigidos por aquele órgão, sendo 750 (setecentas unidades) de cada tamanho, **totalizando 1.500 (hum mil e quinhentas) unidades de caixas d'água.**

Portanto, considerando não haver saldo remanescente suficiente para atender a demanda, se faz necessário novo certame licitatório para aquisição dos bens necessários.

Boca da Mata – AL., 04 de abril de 2023.

**Ednelson Araujo da Silva**  
Chefe do Setor de compras



TERMO DE REFERÊNCIA

Folha 004

*aveshe*  
Rubrica

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL., pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

## 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a população do Município ter uma estrutura de guarda de água potável.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa da contratação da empresa é pelo fato de o município implementar o sistema de abastecimento fornecendo água potável as famílias das áreas rurais e urbana, visando assim uma melhor qualidade da água consumida;

O município visando buscar alternativas de fornecimento de água desenvolverá ações de captação, armazenamento e distribuição de água para as comunidades por meio da implantação de sistema de abastecimento de água;

Os objetos desta licitação, tem o objetivo de atender famílias mais carentes, em virtude da distribuição de água de formas racionarias muitas famílias não tem tal estrutura para armazenar a água para ficarem resguardado durante a semana;

## 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL., nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 2.000L	750	Unidades
2	CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 1.000L	750	Unidades

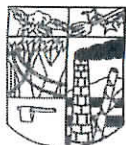
## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;



- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no máximo de 24 (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- f) responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração;
- g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



- i) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer as prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou minuta de contrato;
- m) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.
- n) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- o) garantir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração como ar condicionado do tipo Split e janela; bebedouros; geladeiras; frigobares e freezers em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- p) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- q) fornecer o serviço durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- r) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.



## **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação,





sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.14. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## **10. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

10.1 Os objetos serão de conforme discriminado abaixo:

10.1.1 Emitida a solicitação, a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para entrega do objeto;



10.1.2. Será considerado entregue o objeto quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **12. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

12.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei Nº 10.520, 2002.

## **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

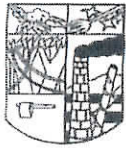
13.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei Nº 8.666 de 1993.

13.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.1.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

13.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/1993.

13.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Nº 8.666/1993.



#### 14. DAS PENALIDADES

14.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata-AL, 05 de abril de 2023.

---

MARIANA DE OMENA FEIJÓ  
Secretária Municipal de Assistência Social



**Processo:** 04050006/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Assunto:** Procedimento Licitatório

### DESPACHO

Autorizo a tramitação da fase interna.

Colhe-se da inicial a informação da Secretaria solicitante;

Encaminha-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda a tramitação pertinente, realizando a pesquisa de mercado, para aferição de valores estimados, através de cotação de preços e confecção de mapa comparativo.

Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

A Controladoria Geral do Município para análise e parecer, retornando os autos para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 05 de abril de 2023.

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Referência: Aquisição de caixas d'água para distribuição na zona rural e urbana do município de Boca da Mata - Alagoas**

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de futura e eventual **Aquisição de caixas d'água para distribuição na zona rural e urbana do município de Boca da Mata - Alagoas**, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social, apresentada pela Ilma. Secretária Mariana de Omena Feijó datado de 05 de abril de 2023 e termo de referência anexo.

A referida cotação possui pesquisa de 02 (dois) itens e segue apresentada em relatório de 22 (vinte e duas) laudas, indicando preços médios estimados unitário e total de cada insumo, extraídos de atas de registro de preços homologadas recentemente e com valores compatíveis ao praticado no mercado.

Em apenso segue o mapa comparativo, donde se estima como valor global da aquisição o importe de **R\$ 1.395.801,000** (Hum milhão trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e um reais).

Isto posto, segue em anexo o mapa comparativo e o relatório de cotação emitido pelo sistema Banco de preços. Para constatar a veracidade e integralidade do documento emitido, segue ao final de cada página o Código de barras (QR Code) e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 05/04/2023 12:37:40 (IP: 45.188.112.197)  
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNiv%2bWM8ARn3ztxkC9RDQzKqQHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNiv%252bWM8ARn3ztxkC9RDQzKqQHU8nPtm6WA%253d%253d>

Boca da Mata – AL., 05 de abril de 2023.

**Ednelson Araujo da Silva**  
Chefe do Setor de compras



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 2023

Relatório gerado no dia 05/04/2023 12:37:40 (IP: 45.188.112.197)

**Item 1: CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L**

Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 2.000L - A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
10 / 51	750	R\$ 1.236,966 (un)	R\$ 927.724,500

**Item 2: CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L**

Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 1.000L - A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8 / 38	750	R\$ 624,102 (un)	R\$ 468.076,500

**Valor Global: R\$ 1.395.801,000**

**Valor do Item em relação ao total**

- 1) CAIXA D'ÁGUA --
- 2) CAIXA D'ÁGUA --



### Detalhamento dos Itens



Item 1: CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L

Preço Estimado: R\$ 1.236,966 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.236,966

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 2.000L - A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.149,120

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	Data: 16/03/2023 08:00
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de construção em geral, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Caixa d'água - Material: Polipropileno, Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:983485
	Lote/Item: 8/144
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 28/03/2023 07:34
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 13
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.082,610
--------------------	-----------------------------	---------------

Marca: Fortlev  
 Fabricante: Fortlev  
 Modelo: Fortlev  
 Descrição: Caixa d'agua; de (2000 litros) material polipeopileno, características adicionais com tampa, cor azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	ALISSON	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br

08.600.476/0001-75	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 1.148,740
--------------------	---	---------------

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: FORTLEV  
 Descrição: 144 Caixa d'agua; de (2000 litros) material polipeopileno, características adicionais com tampa, cor azul. 13 unid FORTLEV R\$ 2.153,88 R\$ 28.000,44

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	AV IBICARAI, 4498	Judson	(73) 3616-2765	hidroplastikttda@outlook.com

06.175.074/0001-45	JZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.149,500
--------------------	---------------------------------	---------------

\* VENCEDOR \*

Marca: Fortlev  
 Fabricante: Fortlev  
 Modelo: Fortlev  
 Descrição: Caixa d'agua; de (2000 litros) material polipeopileno, características adicionais com tampa, cor azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Correntina	R DA CHACARA, 12	Zilma	(77) 3488-3519	atacadaodaconstrucao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.150,831

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.096.016/0001-09	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 950,000
--------------------	---	-------------

\* VENCEDOR \*

Folha 015  





Folha 016

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Data: 16/02/2023 10:30

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Comando de Infantaria de Selva  
Comando de Engenharia de Selva

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 82022 / UASG: 160103

Lote/Item: /240

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/02/2023 08:23

Homologação: 28/02/2023 09:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Descrição: Caixa d'água - Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 2.000 L,

Características Adicionais: Com Tampa,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
MA São Luís R 1600, 07 PAULO (98) 3239-3515

09.664.031/0001-11 A A COSTA CONSTRUCOES EIRELI

Quantidade: 10 R\$ 1.070,000

Marca: fort lev  
Fabricante: fort lev  
Modelo: polietileno  
Descrição: Caixa d'água 2000l em polietileno com tampa

Unidade: Unidade

UF: MA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
TO Araguatins AV ARAGUAIA, 2007 (63) 3474-1346/ (63) 9989-4052 adailtonilconstrucao@gmail.com

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS

R\$ 1.071,000

Marca: FORLEV  
Fabricante: FORLEV  
Modelo: FORLEV  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 2000L EM POLIETILENO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Belém TV JOSE PIO, 545 (91) 3204-2614 jlraujo@jlraujo.com.br

07.052.224/0001-96 J BARROS DOS SANTOS COMERCIO

R\$ 1.120,000

Marca: FORT LEV  
Fabricante: FORT LEV  
Modelo: FORT LEV  
Descrição: Caixa d'água 2000l em polietileno

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MA São Luís R DA VITORIA, 29 Jailson Barros dos Santos (98) 3259-3835 comercialmameja@hotmail.com

44.158.982/0001-10 P R DE O SOUZA

R\$ 1.130,000

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: 2000L  
Descrição: Caixa d'água 2000l em polietileno

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Barra do Corda AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891 (99) 8450-0320 pauloricardon19@gmail.com

46.009.941/0001-97 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 1.135,050

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: FORTLEV  
Descrição: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Paço do Lumiar R OITO, 28 (98) 8458-0271 kiriaraposo@hotmail.com

14.298.960/0001-94 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

R\$ 1.290,000

Marca: FORT LEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: COMUM  
Descrição: Caixa d'água 2000l em polietileno

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
MA São Luís AV ESTE (UNIDADE 103), 13 Raimundo de Sousa Santos Filho (98) 3247-9309

10.785.173/0001-16 EMPECO LTDA

R\$ 1.440,600

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: CAIXA  
Descrição: Caixa d'água 2000l em polietileno

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A, 20 (98) 3237-8231/ (98) 8852-1010 empecoltida@gmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 46.997,000





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CAIXA D'ÁGUA  
 Fabricante: CAIXA D'ÁGUA  
 Modelo: CAIXA D'ÁGUA  
 Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Folha 017

Estado: RO Cidade: Porto Velho Endereço: R MIGUEL CALMON, 3905 Telefone: (69) 3301-5863 Email: solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

*[Assinatura]*  
 Rubrica

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.111,128

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Data: 15/02/2023 12:30

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para manutenção de imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Urbanas e do Campo, CEMEIS, CEOM Norte, CEOM Sul, centro de formação profissional conveniado ao CEFET MG, Bibliotecas Anexas; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e seus setores, projetos e serviços, Bibliotecas Municipais, Museu e Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, através do sistema reg.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:984223

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/03/2023 14:50

Homologação: 17/03/2023 15:16

Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 441754 - CAIXA D'ÁGUA

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.137.265/0001-60

CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA

R\$ 909,800

\* VENCEDOR \*

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: FORTLEV  
 Descrição: FORTLEV

Estado: MG Cidade: Itapeerica Endereço: PRACA LINCOLN DA LUZ RIBEIRO, 147 Telefone: (37) 3341-1224 / (37) 3341-3000 / (37) 3341-3000 Email: contabilidade@casariosonline.com.br

43.892.634/0001-09

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 947,460

Marca: BAKOF  
 Fabricante: BAKOF  
 Modelo: 032239.1  
 Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA.

Estado: SC Cidade: Palmitos Endereço: R LAURO MULLER, 101 Nome de Contato: Michelle Telefone: (49) 3199-2244 Email: licitacao@bravedistribuidora.com.br

48.315.388/0001-46

TP SOUSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

R\$ 958,000

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: CAIXA D'ÁGUA 2000LT  
 Descrição: Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa

Endereço:

11.175.931/0001-47

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

R\$ 1.065,980

Marca: BAKOF  
 Fabricante: BAKOF  
 Modelo: BAKOF  
 Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA.

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R HENRIQUE SCHWERIN, 766 Nome de Contato: DANIEL Telefone: (54) 9956-0047 / (54) 8423-0935 Email: vendas.gpa@gmail.com

43.728.909/0001-73

CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 1.066,990



Relatório gerado no dia 05/04/2023 12:37:40 (IP: 45.188.112.197)  
 Código de Validação: qtIMbU2i5Eh5qQPSfZdNiv%2bWm8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtIMbU2i5Eh5qQPSfZdNiv%252bWm8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%253d%253d

*[Assinatura]*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AQUALIMP  
Fabricante: AQUALIMP  
Modelo: AQUALIMP  
Descrição: CONFORME EDITAL

Folha 018

*Rubrica*

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Formiga RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116

Nome de Contato: Telefone:  
Saulo (37) 3322-3131

Email: Rubrica  
contato@casabelo.com.br

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS

R\$ 1.131,830

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: BAKOF  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA.

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Erechim R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414

Telefone:  
(54) 9609-6638

Email:  
jonaslavandoski@gmail.com

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

R\$ 1.131,840

Marca: Bakof  
Fabricante: Bakof  
Modelo: Bakof  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA.

Estado: Cidade: Endereço:  
SC Blumenau R IRMGARD CARL, 125

Nome de Contato: Telefone:  
ALISSON (47) 3037-1021

Email:  
infantaria@infantariacomercial.com.br

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$ 1.159,000

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: BAKOF  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA.

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Erechim R SANTOS DUMONT, 888

Telefone:  
(54) 3015-2661/ (54) 9189-8797

Email:  
atrium.vendas@gmail.com

86.573.904/0001-21 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 1.188,850

Marca: fortlev  
Fabricante: fortlev  
Modelo: fortlev  
Descrição: caixa

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Arcos R NOVO HORIZONTE, 500

Telefone:  
(37) 3361-3043

Email:  
insc.empresa@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.111,577

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Data: 23/01/2023 08:30

Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Fibra De Vidro , Altura Total: 1,70 M,  
Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1032022 / UASG:987445

CatMat: 323174 - CAIXA D'ÁGUA

Lote/Item: /143

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.902.646/0001-18 JULIO CESAR ROSSATO LTDA

R\$ 880,000

\* VENCEDOR \*

Marca: FIBRA OESTE  
Fabricante: FIBRA OESTE  
Modelo: FIBRA OESTE  
Descrição: Caixa D'Água Material: Fibra De Vidro , Altura Total: 1,70 M, Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa

Endereço:



*Rubrica*

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 928,880			
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: 032239 Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 2000 LITROS COM TAMPA		Folha <u>018</u> <u>20/01/2023</u> Rubrica			
Estado: SC	Cidade: Palmitos	Endereço: R LAURO MULLER, 101	Nome de Contato: Michelle	Telefone: (49) 3199-2244	Email: licitacao@bravedistribuidora.com.br
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 971,470			
Marca: FORTLEV Fabricante: FORTLEV Modelo: 2020001 Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Fibra De Vidro , Altura Total: 1,70 M, Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais : Com Tampa					
Estado: RS	Cidade: Gramado	Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO, 2221	Telefone: (54) 9251-0893		
02.544.205/0001-63	J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.060,000			
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: BAKOF Descrição: Caixa D'Água Material: Fibra De Vidro , Altura Total: 1,70 M, Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa					
Endereço:					
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 1.099,990			
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: BAKOF Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 2000 LITROS COM TAMPA					
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Telefone: (54) 9609-6638	Email: jonaslavandoski@gmail.com	
02.070.182/0001-00	SEBASTIAO RONALDO DA SILVA BANDEIRANTES	R\$ 1.100,000			
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: BAKOF Descrição: CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 LTS - COM TAMPA					
Endereço:					
40.098.724/0001-34	PLASTYTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 1.213,000			
Marca: PLASTYTECH Fabricante: PLASTYTECH Modelo: Caixa D'Água Material: Polietileno , Altura Tot Descrição: Caixa D'Água Material: Polietileno , Altura Total: 1,70 M, Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa					
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: EST AREA RURAL, SN	Telefone: (45) 8817-9692	Email: comercial.silvano@plastytech.ind.br	
19.366.765/0001-78	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	R\$ 1.225,000			
Marca: FORTLEV Fabricante: FORTLEV Modelo: FORTLEV Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 2000 LITROS COM TAMPA					
Estado: PR	Cidade: Santo Antônio da Platina	Endereço: R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 299	Telefone: (43) 3634-3651	Email: financeiro@plattmoveis.com.br	
16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 1.351,000			
Marca: FORTLEV Fabricante: FORTLEV Modelo: FORTLEV Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Fibra De Vidro , Altura Total: 1,70 M, Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais : Com Tampa					
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R FRANCISCO BARBOSA, 1367	Telefone: (16) 3026-1246	Email: apoll.franca@hotmail.com	
33.003.467/0001-44	S 3 FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 1.351,550			



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: 4683  
Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LITROS - COM TAMPA

Folha 020  
[assinatura]  
Rubrica

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Foz do Iguaçu R OSWALDO CRUZ, 1234 (45) 3028-3224 progressocontabilidadefoz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.444,995

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapo do Pará  
Objeto: Aquisição através de Registro de Preço de material hidráulico, elétrico, ferramentas e instrumentos para montagem do KIT AISAN..  
Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 2.000 L, Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa  
CatMat: 441754 - CAIXA D'ÁGUA  
Data: 16/12/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:257044  
Lote/Item: /6  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/12/2022 15:40  
Homologação: 29/12/2022 11:18  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 20  
Unidade: Unidade  
UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS  
\* VENCEDOR \*

R\$ 1.400,000

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: FORTLEV  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO TIPOREDONDO CAPACIDADE 2.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Belém TV JOSE PIO, 545 (91) 3204-2614 jlraraujo@jlraraujo.com.br

45.322.752/0001-07 MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287

R\$ 1.489,990

Marca: fort leve  
Fabricante: fort leve  
Modelo: Caixa d'água  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO TIPO REDONDO CAPACIDADE 2.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Porto de Moz TV CORONEL ANTONIO GALVAO, 432 (93) 8422-0744 crhescer.assessoria@hotmail.com

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

R\$ 1.662,670

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: UNIDADE  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO TIPOREDONDO CAPACIDADE 2.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Lavras R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33 (35) 3821-1017 dany@navinet.com.br



[assinatura]

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.286,290

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 1º Batalhão Ferroviário

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para o Destacamento de Bagé-RS, obra da Barragem de Arvorezinha..

**Descrição:** Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Polipropileno , Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa

**CatMat:** 292440 - CAIXA D'ÁGUA

**Data:** 15/12/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico *Folha 021*  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:302022 / UASG:16044 *Rubrica*  
**Lote/Item:** /267  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 952,000
<b>* VENCEDOR *</b>		

Marca: BAKOF  
 Fabricante: BAKOF  
 Modelo: 032239  
 Descrição: Caixa d'água fabricada em polietileno, cor azul, formato redonda, com tampa, com capacidade para 2000 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palmitos	R LAURO MULLER, 101	Michelle	(49) 3199-2244	licitacao@bravedistribuidora.com.br

20.784.313/0001-96	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 1,031,000
--------------------	---	---------------

Marca: BAKOF  
 Fabricante: BAKOF  
 Modelo: 32239  
 Descrição: Caixa d'água fabricada em polietileno, cor azul, formato redonda, com tampa, com capacidade para 2.000 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R DO COMERCIO, 770	RENATO	(55) 3744-6243	comerciorm1@gmail.com

42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 1.356,580
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: FORTLEV  
 Descrição: Caixa d'água fabricada em polietileno, cor azul, formato redonda, com tampa, com capacidade para 2000 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARECHAL FLORIANO, 302	(54) 9276-1916	ckcomerciodeferragens@gmail.com

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 1.357,580
--------------------	------------------------	---------------

Marca: BAKOF  
 Fabricante: BAKOF  
 Modelo: BAKOF  
 Descrição: Caixa d'água fabricada em polietileno, cor azul, formato redonda, com tampa, com capacidade para 2000 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	(54) 9609-6638	jonaslavandoski@gmail.com

16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 1.400,000
--------------------	---	---------------

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: CAIXA D'ÁGUA  
 Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Polipropileno , Capacidade: 2.000 L, Cor: Azul , Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R FRANCISCO BARBOSA, 1367	(16) 3026-1246	apoll.franca@hotmail.com

20.749.624/0001-13	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.800,000
--------------------	--	---------------

Marca: BACKOF  
 Fabricante: BACKOF  
 Modelo: CAIXA D'ÁGUA  
 Descrição: Caixa d'água fabricada em polietileno, cor azul, formato redonda, com tampa, com capacidade para 2000 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	AVENIDA TIARAJU, 635	NIELI	(55) 3422-0089	pampalaria@yahoo.com.br



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
 9º Batalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de material de construção.

Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança

CatMat: 441749 - CAIXA D'ÁGUA

Data: 06/12/2022 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 232022 / UASG: 160132  
 Lote/Item: /451  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 10/01/2023 10:32  
 Homologação: 10/01/2023 13:44  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Unidade  
 UF: MS

Folha 022  
 Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.892.634/0001-09 * VENCEDOR *	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.080,100
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: 032239 Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L		
Estado: SC	Cidade: Palmitos	Endereço: R LAURO MULLER, 101
		Nome de Contato: Michelle
		Telefone: (49) 3199-2244
		Email: licitacao@braveedistribuidora.com.br
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 1.099,430
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: BAKOF Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R SANTOS DUMONT, 888
		Telefone: (54) 3015-2661 / (54) 9189-8797
		Email: atrium.vendas@gmail.com
44.349.867/0001-22	MIX - COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.099,840
Marca: BAKOFF Fabricante: BAKOFF Modelo: BAKOFF Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA HERMELINDO LAZARINI, 226
		Telefone: (67) 9202-6714
		Email: jmconstruserv@gmail.com
07.689.841/0001-05	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.249,000
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: Caixa d'água de pvc 2mil L Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: AV PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO, 2716
		Telefone: (67) 3028-4009
		Email: lccomercial@pop.com.br
32.021.790/0001-88	ALVES & PARAGUASSU LTDA	R\$ 1.250,000
Marca: Bakoff Fabricante: Bakoff Modelo: Caixa d'água de pvc 2mil L Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L		
Estado: MS	Cidade: Corguinho	Endereço: AV PAULO VIEIRA BARBOSA, 158
		Telefone: (67) 9907-8124
		Email: grazielle@vilelaparaguassu.com.br
13.750.273/0001-03	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	R\$ 1.332,400
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: BAKOF Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 779
		Telefone: (67) 8198-1053
		Email: processo@hassancontabil.com.br



*[Handwritten signature]*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.606.347/0001-70 CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -

Folha 023

R\$ 1.449,650

Marca: BAKOF TEC  
Fabricante: BAKOF TEC  
Modelo: BAKOF TEC  
Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L

206780  
Rubrica

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MS Campo Grande AV SALGADO FILHO, 3261 Adilson Santos de Almeida (57) 3325-6774 classea@classealicitacao.com.br

12.925.922/0001-99 CLAUDIO DE OLIVEIRA LEAL 85332127120

R\$ 1.449,670

Marca: FOTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: 2000  
Descrição: Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança  
Endereço:

40.282.282/0001-81 BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 1.449,670

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: Ref. 2mil L  
Descrição: Caixa d'água de pvc 2mil L. Marca: FORTLEV. Fabricante: FORTLEV. Modelo: Ref. 2mil L. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 05443 (21) 3331-4000 bigcenter.net@gmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 1.000.000,000

Marca: CAIXA D'ÁGUA  
Fabricante: CAIXA D'ÁGUA  
Modelo: CAIXA D'ÁGUA  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RO Porto Velho R MIGUEL CALMON, 3905 (69) 3301-5863 solucoesnorte@solucoesnorte.com.br



## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.240,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS, RASTEIRO E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.  
 Descrição: CAIXA D'ÁGUA - EM FIBROCIMENTO, 2.000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA D'ÁGUA - EM FIBROCIMENTO, 2.000 LITROS, COM TAMPA

Data: 02/03/2023 00:00  
 Modalidade: Dispensa de licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 510305-7-005-2023  
 Lote/Item: 1/6  
 Ata: N/A  
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
 Quantidade: 1  
 Unidade: Unidade  
 UF: MT

Folha 024  
 Rubrica

GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.735.408/0001-81	OSNIR JOSE DA SILVA	R\$ 1.240,000
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Sinop	RUA AIRTON SENA, 571-A
		Telefone:
		(66) 9606-8117
		Email:
		lider_dedetizadora@hotmail.com

## Preço Sinapi 1

R\$ 1.563,990

Código Produto: 00037104  
 Descrição: CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA  
 Mês/Ano: 01/2023  
 UF: BA  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Não

## Preço Sinapi 2

R\$ 1.322,250

Código Produto: 00037104  
 Descrição: CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA  
 Mês/Ano: 01/2023  
 UF: MA  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Sim

## Item 2: CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L

Preço Estimado: R\$ 624,102 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 624,102

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 1.000L - A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	




Relatório gerado no dia 05/04/2023 12:37:40 (IP: 45.188.112.197)  
 Código Validação: qtIMbU2i5Eh5qQP5fZkNiv%62bWM8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtIMbU2i5Eh5qQP5fZkNiv%62bWM8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

*[Handwritten signature]*



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 BASE AÉREA DE BOA VISTA  
 Objeto: Pregão SRP 048/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA EI BV.  
 Descrição: Caixa d'água - Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo,  
 Características Adicionais: Com Tampa,

Data: 01/03/2023 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:482022 / UASG:120637  
 Lote/Item: /12  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Unidade  
 UF: RR

Folha 025  
  
 Rubrica

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.439.035/0001-50 GMX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 395,000  
 \* VENCEDOR \*

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: 1000L  
 Descrição: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 AM Manaus R LICURI, 0 (92) 8630-6990 gmxdistribuidora22@gmail.com

01.631.853/0001-94 J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA R\$ 499,990

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: USO GERAL  
 Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 AM Manaus R IZAURINA BRAGA, 500 Jordan S. Brandão Junior (92) 3671-6581 solartintas\_jr@hotmail.com

22.102.657/0001-00 A.C. SIMOES NETO R\$ 550,000

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: 1000L  
 Descrição: Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 RR Boa Vista AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 522 ANTONIO (95) 99137-4663 integra.comserv@gmail.com

21.634.239/0001-93 ALMEIDA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 570,000

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: 1000 L  
 Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA

Endereço:

09.639.045/0001-85 ELETROMOVEIS POPULAR LTDA R\$ 676,900

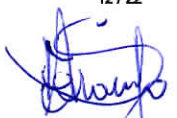
Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: FORTLEV  
 Descrição: Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RR Boa Vista R IZIDIO GALDINO DA SILVA, 1804 (95) 3627-9195 eletromoveispopular@hotmail.com

41.224.293/0001-78 KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA R\$ 676,900

Marca: CORR PLASTIK  
 Fabricante: CORR PLASTIK  
 Modelo: CORR PLASTIK  
 Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RR Boa Vista R FACULDADE CATHEDRAL, 1010 (95) 9112-3056 edvaldosoaescruz@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 566,585

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 23ª Brigada de Infantaria de Selva  
 50º Batalhão de Infantaria de Selva

Data: 16/02/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:160103

Lote/Item: /239

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/02/2023 08:23


Homologação: 28/02/2023 09:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MA

Folha 026  
  
 Rubrica

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis..

Descrição: Caixa d'água - Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,

CatMat: 338056 - CAIXA D'ÁGUA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.158.982/0001-10	P R DE O SOUZA	R\$ 440,000

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: 1000L

Descrição: Caixa d'água 1000l em polietileno

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Barra do Corda	AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891	(99) 8450-0320	pauloricardocn19@gmail.com

46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 440,000
* VENCEDOR *		

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: FORTLEV

Descrição: Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	R OITO, 28	(98) 8458-0271	kiriaraposo@hotmail.com

09.664.031/0001-11	A A COSTA CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 460,000
--------------------	------------------------------	-------------

Marca: fort lev  
 Fabricante: fort lev  
 Modelo: polietileno

Descrição: Caixa d'água 1000l em polietileno com tampa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguatins	AV ARAGUAIA, 2007	(63) 3474-1346/ (63) 9989-4052	adailtonllconstrucao@gmail.com

10.785.173/0001-16	EMPECO LTDA	R\$ 488,600
--------------------	-------------	-------------

Marca: FORTLEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: CAIXA

Descrição: Caixa d'água 1000l em polietileno

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A, 20	(98) 3237-8231/ (98) 8852-1010	empecoltlda@gmail.com

07.052.224/0001-96	J BARROS DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 495,000
--------------------	------------------------------	-------------

Marca: FORT LEV  
 Fabricante: FORT LEV  
 Modelo: FORT LEV

Descrição: Caixa d'água 1000l em polietileno

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R DA VITORIA, 29	Jailson Barros dos Santos	(98) 3259-3835	comercialmameja@hotmail.com

14.298.960/0001-94	ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 549,000
--------------------	---------------------------------------	-------------

Marca: FORT LEV  
 Fabricante: FORTLEV  
 Modelo: COMUM

Descrição: Caixa d'água 1000l em polietileno

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
MA	São Luis	AV ESTE (UNIDADE 103), 13	Raimundo de Sousa Santos Filho	(98) 3247-9309




CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.096.016/0001-09 P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 553,360

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: POLIETILENO  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MA São Luís R 1500, 07 PAULO (98) 3239-3515 phb.santana@hotmail.com

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS R\$ 1.106,720

Marca: FORLEV  
Fabricante: FORLEV  
Modelo: FORLEV  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Belém TV JOSE PIO, 545 (91) 3204-2614 jiraraujo@jiraraujo.com.br

Folha 027  
[Assinatura]  
Rubrica

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUOES E COMERCIO EIRELI R\$ 46.997,000

Marca: CAIXA D'ÁGUA  
Fabricante: CAIXA D'ÁGUA  
Modelo: CAIXA D'ÁGUA  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RO Porto Velho R MIGUEL CALMON, 3905 (69) 3301-5863 solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 581,594

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Data: 25/01/2023 09:00

Objeto: Aquisição de materiais de construção (anel de vedação, argamassa colante, caibro bruto, caixa d'água, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP.. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:974200

Descrição: Caixa d'água - Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa, Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/03/2023 17:10

Homologação: 13/03/2023 10:45

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.649.635/0001-00 MPS SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 379,730

\* VENCEDOR \*

Marca: MAIS PVC  
Fabricante: MAIS PVC  
Modelo: IGUAL AO EDITAL  
Descrição: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Britânia R 2 B, SN (62) 9134-2694 distribuidoramps1@gmail.com

07.468.351/0001-70 KL TUBOS E CONEXOES LTDA R\$ 426,800

Marca: FORT. LOVE  
Fabricante: FORT. LOVE  
Modelo: CONFORME O'S  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE - CAP. 1000 LITROS Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEHD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 1479 9 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que e transpasse para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água

Endereço:



Relatório gerado no dia 05/04/2023 12:37:40 (IP: 45.188.112.197)  
Código Validador: q1MtbU2i5Eh5qQPSfZkNiv%2bWM8ARn3zbtC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=q1MtbU2i5Eh5qQPSfZkNiv%2bWM8ARn3zbtC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

[Assinatura]

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.423.434/0001-03

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Folha 028

R\$ 448,037

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: BAKOF

Rubrica  
Rubrica

Descrição: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE - CAP. 1000 LITROS Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Erechim R SANTOS DUMONT, 888 (54) 3015-2661 / (54) 9189-8797 atrium.vendas@gmail.com

20.796.155/0001-79

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

R\$ 450,651

Marca: Bakof  
Fabricante: Bakof  
Modelo: Bakof

Descrição: Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Blumenau R IRMGARD CARL, 125 ALISSON (47) 3037-1021 infantaria@infantariacomercial.com.br

28.634.818/0001-85

N.S.S. COMERCIAL &amp; CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 486,951

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: FORTLEV

Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
DF Brasília Q QUADRA 6, SN YARA (61) 3347-0277 nss.licitacao@gmail.com

34.777.517/0001-03

ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

R\$ 487,000

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: FORTLEV

Descrição: CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE PREÇOS

Endereço:

40.186.167/0001-03

META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 512,500

Marca: fortlev  
Fabricante: fortlev  
Modelo: fortlev

Descrição: Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Luziânia R 17, S/N Willian (61) 99569-0161 metacomercioservicos@gmail.com

26.392.294/0001-38

NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 549,270

Marca: Acqualimp  
Fabricante: Acqualimp  
Modelo: Acqualimp

Descrição: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE - CAP. 1000 LITROS Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
DF Brasília ST SMAS, S/N (61) 3361-9265 novaatacadista@hotmail.com

40.818.010/0001-53

DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA

R\$ 575,000



Relatório gerado no dia 05/04/2023 12:37:40 (IP: 45.188.112.197)  
Código Validação: q1MfBU2i5Eh5qQPSfZkNiv%2bWM8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=q1MfBU2i5Eh5qQPSfZkNiv%2bWM8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

*[Handwritten signature]*

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: UNIDADE

Descrição: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE - CAP. 1000 LITROS Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que e transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água. MARCA: FORTLEV

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QI 1 LT 59/61/63, SL 103 Telefone: (61) 8131-1459

48.201.346/0001-84 48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES

R\$ 1.500,000

Marca: ACQUALIMP  
Fabricante: ACQUALIMP

Modelo: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DEN

Descrição: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE - CAP. 1000 LITROS Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que e transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água. MARCA: ACQUALIMP

Endereço: COND QUADRA M, 08 Nome de Contato: JEFFERSON Telefone: (61) 99175-6191 Email: carapina.vendas@gmail.com

46.113.198/0001-10 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 15.000,000

Marca: BAKOF TEC  
Fabricante: BAKOF TEC

Modelo: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO

Descrição: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE - CAP. 1000 LITROS Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que e transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água. MARCA: BAKOF TEC MODELO: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO

Estado: SC Cidade: São José Endereço: R FREI HILARIO, 370 Nome de Contato: Natalia Telefone: (48) 8817-0004 Email: facilitaequipamentos@gmail.com

16.754.240/0001-11 QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 20.000,000

Marca: Fortlev  
Fabricante: Fortlev

Modelo: Fortlev

Descrição: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE - CAP. 1000 LITROS Caixa d'água com tampa em Polietileno de Média Densidade - PEMD e aplicação de aditivo para proteção contra raios ultravioletas - UV, fabricada por processo de rotomoldagem, conforme normas NBR 15682 e 14799 da ABNT, para armazenamento de água potável, com superfícies internas lisas que evitem incrustações, de fácil instalação em edificações. O conjunto caixa/tampa deve possuir perfeito encaixe e apresentar segurança contra ação de ventos e perfeita vedação contra a passagem dos raios solares, não permitindo que e transpassem para o interior da caixa. Capacidade de armazenamento de 1000lts (mil litros) de água.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QR, 502 Telefone: (61) 3046-4542 Email: qualitecomercial@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 570,558

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE

Data: 21/12/2022 09:00

Objeto: Fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de Caixas d'água e reservatórios tipo cisterna em polietileno para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Pernambuco.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172022 / UASG:195002

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa

Adjudicação: 21/12/2022 15:39

Homologação: 27/12/2022 09:02

CatMat: 338056 - CAIXA D'ÁGUA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR Folha 030 VALOR DA PROPOSTA FINAL  
91.967.067/0001-55 BAKOF PLASTICOS LTDA Rubrica R\$ 249,000

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: 012823

Descrição: Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l (mil litros), características adicionais: com tampa, cor: azul, Proteção dos raios UV (ultravioleta), Tampa com sistema de encaixe; Superfícies internas lisas e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Frederico Westphalen ROD BR 386 KM 35, S/N (55) 3744-3232 bakofctb@bakof.com.br

10.921.911/0001-06 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 269,790  
\* VENCEDOR \*

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: CAIXA ABERTA POLIETILENO

Descrição: Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l (mil litros), características adicionais: com tampa, cor: azul, Proteção dos raios UV (ultravioleta), Tampa com sistema de encaixe; Superfícies internas lisas e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Camaçari V AXIAL, S/N LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS (21) 2121-6700 licitacoes@fortlev.com.br

05.545.366/0001-60 C P M CONSTRUTORA LTDA R\$ 384,000

Marca: MULTPLAST  
Fabricante: MULTIPLAS INDUSTRIAL DE PLASTICO LTDA  
Modelo: MULT 1000

Descrição: Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l (mil litros), características adicionais: com tampa, cor: azul, Proteção dos raios UV (ultravioleta), Tampa com sistema de encaixe; Superfícies internas lisas e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PE Jupi ROD BR 423, SN (87) 3779-1591 cpmconstrutorajupi@hotmail.com

48.710.308/0001-57 IRRIGABRASIL LTDA R\$ 950,000

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF

Modelo: Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redond

Descrição: Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l (mil litros), características adicionais: com tampa, cor: azul, Proteção dos raios UV (ultravioleta), Tampa com sistema de encaixe; Superfícies internas lisas e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:20

Endereço:

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS R\$ 1.000,000

Marca: fortleve  
Fabricante: fortleve  
Modelo: fortleve

Descrição: Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l (mil litros), características adicionais: com tampa, cor: azul, Proteção dos raios UV (ultravioleta), Tampa com sistema de encaixe; Superfícies internas lisas e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AL Maceló R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01 (82) 9658-4748 samyravasconcelos01@gmail.com

35.781.917/0001-55 ALF ROTOMOLDAGEM DO BRASIL LTDA R\$ 1.705,000

Marca: SULTANQUES  
Fabricante: SULTANQUES  
Modelo: caixa d'água 1000L

Descrição: Caixa D'Água Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 700,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS, RASTEIRO E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.  
Descrição: CAIXA D'ÁGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA D'ÁGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA

Data: 02/03/2023 00:00  
Modalidade: Dispensa de licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: 510305-7-005-2023-Folha 031  
Lote/Item: 1/8  
Ata: N/A  
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: MT

GNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.735.408/0001-81 OSNIR JOSE DA SILVA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 700,000

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MT Sinop RUA AIRTON SENA, 571-A

Telefone:  
(65) 9606-8117

Email:  
lider\_dedetizadora@hotmail.com



Relatório gerado no dia 05/04/2023 12:37:40 (IP: 45.188.112.197)  
Código Validação: qt1MtbU2i5Eh5qQPSfZkNiv%2bWM8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtM6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qt1MtbU2i5Eh5qQPSfZkNiv%252bWM8ARn3zbxkC9RDQzKQqHU8nPtM6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Penha - SC  
 Objeto: Materiais de construção  
 Descrição: CAIXA DÁGUA POLIET 1000 LITROS - CAIXA DÁGUA POLIET 1000 LITROS

Data: 16/01/2023 09:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 16023\_0012023  
 Lote/Item: 44/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
 Quantidade: 10  
 Unidade: UN  
 UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
20.795.155/0001-79 * VENCEDOR *	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 400,000			
Marca: Bakof Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bakof Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	ALISSON	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 680,000			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	(54) 3015-2661 / (54) 9189-8797	atrium.vendas@gmail.com	
83.183.152/0001-02	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 689,990			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRANCISCO VALDIECK, 1265	EDUARDO	(47) 3339-2277	licitacao@casakraus.com.br
20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	R\$ 711,000			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itapema	RUA 225, ESQ. COM 2* AVENIDA, 263	(47) 3517-0833	vendas@emporiumforhome.com.br	

Folha 032  
  
 Rubrica






Preço Sinapi 1

R\$ 747,790

Código Produto: 00011868  
Descrição: CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA  
1000 LITROS, COM TAMPA  
Mês/Ano: 01/2023  
UF: BA  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Não

Folha 033  
21/04/2023  
Rubrica

Preço Sinapi 2

R\$ 632,210

Código Produto: 00011868  
Descrição: CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA  
1000 LITROS, COM TAMPA  
Mês/Ano: 01/2023  
UF: DF  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Sim



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Folha 034  
EVESILBO  
Rubrica

**Item 1 - CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L**

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2022 e 16/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços do SINAPI, coletados no dia 01/01/2023 00:00:00

**Item 2 - CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/12/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/01/2023 e 02/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços do SINAPI, coletados no dia 01/01/2023 00:00:00

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT  
[cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao](http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao)

Data: 05/04/2023 11:58:14

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:


[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Compras BR  
<https://comprasbr.com.br/>


Data: 03/02/2023 13:51:26

[Acessar a fonte aqui](#)

Folha 035

  
Rubrica



 22 / 22



PREFEITURA DE  
**BOCADAMA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

RUA ROSALVO PINTO D'AMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
CNPJ: 12.264.396/0001-63

SETOR DE COMPRAS

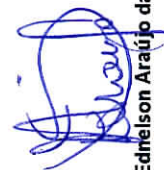
AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - ALAGOAS

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - 2023

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L	A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: <b>2000 litros (dois mil)</b> ; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furacão sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	Unidades	750	R\$ 1.236,966	R\$ 927.724,500

2	CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L	<p>A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: <b>1000 litros (hum mil)</b>; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.</p>	Unidades	750	R\$ 624,102	R\$ 468.076,500
		ESTIMADO GLOBAL	R\$ 1.395.801,000			
		ESTIMADO POR EXTENSO:	Hum milhão trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e um reais.			

Boca da Mata - AL., 05 de abril de 2023.



Ednelson Araújo da Silva

Folha 037

246610  
Rubrica



**PROCESSO Nº 04050006/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social


**ASSUNTO:** Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de caixas de água para distribuição na zona rural e urbana

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.395.801,00 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Um Reais)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **08.0771.8010** (Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - Benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza) e **3390.32** (Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito.

Em 05 de abril de 2023.

  
**Maria das Dores dos Santos**  
**Ag. Administrativo**  
**Matrícula 0064**

**PORTARIA Nº 020/2021**

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

**Art.2º.** Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

**Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72 -  
Portaria nº 014/2021 - Presidente

**Adna Antunes de Almeida** inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

**Humberto Jorge Souza Vieira** inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

**Art. 3º.** Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.


**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no Portal de Acesso a Informações registrado e arquivado em 02/01/2021 Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
**Margareth**  
Assessora de Gabinete

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

*[Assinatura]*





IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



CAPÍTULO IV  
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabíveis;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CAPÍTULO VI  
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES  
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII  
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

*[Handwritten Signature]*

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

*Rubrica*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Gabinete do Prefeito*



Folha 046  
 Rubrica [assinatura]

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

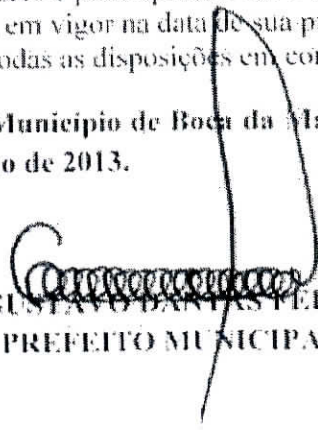
Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

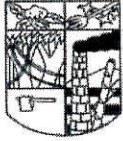
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.**

  
**GUSTAVO DAMÁSIO FELÍCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.**

  
**ELDER RODRIGUES PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## AUTUAÇÃO


### TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Objeto: <b>Registro de Preços para aquisição de caixas d'água para distribuição na zona rural e urbana do município de Boca da Mata - Alagoas</b>	
Interessada:	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	<b>04050006/2023</b>
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	<b>Pregão Eletrônico nº 18/2023</b>
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Ilma Mariana de Omena Feijó; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Despacho contendo a funcional Programática; f) Minuta de Edital e anexos g) Portaria da CPL/Pregoeira; h) Decreto 786/2013
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência



<b>Prazo Mínimo para abertura da sessão:</b> (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
<b>Documentos apensados pela CPL:</b>	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar <b>sob o Número: 18/2023</b>, o competente edital de Pregão Eletrônico <b>Registro de Preços para aquisição de caixas d'água para distribuição na zona rural e urbana do município de Boca da Mata – Alagoas</b>, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pedidos das unidades requisitantes, encaminhados Secretária Municipal de Assistência Social, Ilma Mariana de Omena Feijó;</li><li>2. Termo de Referência;</li><li>3. Publicação;</li><li>4. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva;</li><li>5. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;</li><li>6. Informação de disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;</li><li>7. Portaria da CPL/Pregoeira;</li><li>8. Decreto 786/2013</li></ol> <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.</p> <p>Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

**Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 05 de abril de 2023.**

  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 048

[Assinatura]  
Rubrica

## MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCA DA MATA/AL.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-  
SRP  
PROCESSO Nº 04050006/2023

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

Folha 050  
2023/05/01  
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

(Processo Administrativo nº 04050006/2023)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/XX/2023

Horário: XX:XX (XXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCA DA MATA/AL.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**08.0771.8010** (Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza) e **3390.32** (Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a



assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será



prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

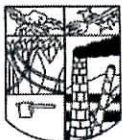
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

### **9.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

### **9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. **Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização . O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.



## 9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.
  - 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada ARP ou Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura



do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO**

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreequilibrável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.**

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a



Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 064  
Waneska Pimentel  
Rubrica

- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021  
WANESKA PIMENTEL  
Pregoeira





ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../20 , processo administrativo nº, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de **Preços será de 12 meses**, a partir do(a), **não podendo ser prorrogada.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.10. a presente ARP é irrealizável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive



o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO**

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### **10. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).





#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Pl:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus



agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de ..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

\_ Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 073  
[assinatura]  
Rubrica

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA  
À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( ) Ramal:  
Fax:  
Celular:  
E-mail:  
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX



ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa

**Processo Administrativo nº 04050006/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARECER PGM GAB Nº 0237/2023.**

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI 8.078/90 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

**I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA;**

**II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;**

**III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;**

**IV – CONTINUIDADE;**

**V – RECOMENDAÇÃO – OBSERVÂNCIA DA RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

**I – DO RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 180-SMAS/2023, de 05 deste mês de abril de 2023, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Exmo.º Senhor Prefeito,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de abertura de procedimento administrativo (caráter licitatório) com objeto abaixo:

Objetivando contratação de empresa para fornecimento de Caixas D'águas.

Segue o termo de referência e justificativa em anexo.

Aguardo deferimento,

Atenciosamente, (…)”

O pedido inicial veio instruído com a certidão do Chefe do Setor de Compras, nos termos seguintes:

não tem tal estrutura para armazenar a água para ficarem resguardado durante a semana;

Folha 077  
[assinatura]  
Rubrica

#### 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL., nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificações e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 2.000L	750	Unidades
2	CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 1.000L	750	Unidades

#### 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor de Compras prestou informações nos autos que "... A referida cotação possui pesquisa de 02 (dois) itens e segue apresentada em relatório

[assinatura]

Folha 078  
2065  
Rubrica

objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. *(negrito e grifo nosso)*

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe à Procuradoria Geral, Órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº



Folha 073  
Luciano  
Rubrica

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão, mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os produtos que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, de forma que alguns LOTES não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**Logo, por força da existência da exigência de ordem legal, deve a Comissão Permanente de Licitação analisar a possibilidade da divisão dos lotes reservando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

#### **IV - DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.



## Despacho Administrativo n 01.0305-2023

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas d'água para distribuição na zona rural e urbana do município de Boca da Mata - Alagoas**

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Processo Administrativo **04050006/2023**

Considerando recomendação exarada pela Procuradoria Judicial, através do Parecer sob n. 0237/2023, que estabelece a colação de reserva de cota no limite de 25%, para que seja dirimida controvérsia e efetivada as diretrizes da PGM perfaz necessário esclarecimento acerca do posicionamento jurídico a ser adotado na exegese da Lei 123, considerando o que abaixo segue consignado:

Considerando que o inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 prescreve que se promova licitação, para aquisição de bens de natureza divisível, com 'cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte'. Fica claro que a cota reservada não é, necessariamente, de 25%.

O texto prescreve que é 'de até 25%'. Logo, em princípio, pode ser, por exemplo, 20%, 10%, 1% ou 0,5%. O limite máximo é 25%, o mínimo quem define é a Administração.

A dúvida, então, é como definir esse percentual. Numa primeira interpretação, da leitura do inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a impressão é que a Administração goza de competência discricionária para definir o percentual.

Dito isso, os agentes administrativos disporiam de um elevadíssimo grau de liberdade para defini-lo, dado que o percentual pode variar, por exemplo, de qualquer fração superior a zero a 25%. A dúvida, sob essa perspectiva, seria a respeito dos critérios para exercer tal competência discricionária, as bases para fixar o percentual que pode chegar a 25%.

Para alguns, não há competência discricionária. A leitura conjugada dos incs. I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 impõe critério objetivo, que deve ser observado pelos agentes administrativos e que afasta qualquer impressão de juízo discricionário. Explica-se: O inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 prescreve que se promova licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte







# Comissão Permanente de Licitação

Folha 081  
[assinatura]  
Rubrica

desde que o valor do contrato **não ultrapasse R\$ 80.000,00**. Ou seja, o legislador definiu montante em que a disputa deve ser restrita às microempresas e empresas de pequeno porte.

Poderia ter estabelecido outro valor, maior ou menor, entretanto, estabeleceu R\$ 80.000,00. A ideia é que licitações de até R\$ 80.000,00 são de baixa representatividade econômica, o que se conforma também à alínea 'a' do inc. II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, que prescreve os limites para a modalidade convite em relação às compras e serviços que não são de engenharia. Portanto, o legislador entendeu ser razoável sacrificar a ampla competitividade em prol das microempresas e empresas de pequeno porte nesses limites mais estreitos, em relação aos processos de contratação que não têm expressão econômica mais relevante, limitados, repita-se, a R\$ 80.000,00. **Nesse patamar, entendeu que a economicidade poderia ser posta num segundo plano para favorecer microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, sempre até esse patamar de R\$ 80.000,00, sem ultrapassá-lo.**

Nessa percepção, de favorecer as microempresas e empresas de pequeno porte em até R\$ 80.000,00, o legislador deparou-se com um problema de ordem prática, que traz consigo conflito de valores e que poderia retirar os efeitos da licitação exclusiva pretendida por ele. Ora, tratando-se de objetos divisíveis, se a licitação fosse em qualquer patamar acima de R\$ 80.000,00, por exemplo, R\$ 80.000,01, acrescentando-se quantidade pouco superior ao objeto licitado, já não se aplicaria a licitação exclusiva e as microempresas e empresas de pequeno porte deixariam de ser favorecidas. Não faria sentido (conflito de valores) beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações de até R\$ 80.000,00 e nas licitações com valores superiores e com objetos divisíveis não lhes beneficiar em nada.

Por coerência, sendo o objeto divisível, o benefício precisaria ser estendido para as licitações em patamar superior a R\$ 80.000,00, desde que fosse limitado. Daí entra em cena a licitação com cota reservada, que se aplica para objetos divisíveis, quando o valor ultrapassa R\$ 80.000,00, ou seja, fora da hipótese de licitação exclusiva, no limite de até 25% do seu objeto. O que se defende é que o limite de 25% do objeto da licitação, que forma a cota reservada prevista no inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **deve ser limitado e definido de modo proporcional a R\$ 80.000,00, que é o limite da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.** Por exemplo, se a licitação é de R\$ 1.000.000,00, a cota reservada deve ser de 8%, correspondente a R\$ 80.000,00. Se a licitação for de R\$ 10.000.000,00, a cota reservada deve ser de 0,8%, correspondente a R\$ 80.000,00. Nessa linha, 25% somente seria definido como cota reservada para licitações que não ultrapassassem R\$ 320.000,00, porque R\$ 80.000,00 representa 25% de R\$ 320.000,00. Os argumentos a favor dessa interpretação são os seguintes:



- (i) A licitação com cota reservada é uma espécie de licitação exclusiva. A palavra licitação significa competição, disputa. Na cota reservada, existe uma competição (licitação) exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. Pode-se dizer que é uma licitação exclusiva dentro de uma licitação maior, que, no seu conjunto, ultrapassa o limite da licitação exclusiva do inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06. Então, a lógica é que se reserve uma parte da licitação maior para competição (licitação) exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte. Por consequência, a parte reservada deve guardar coerência com os limites da licitação exclusiva, que é de R\$ 80.000,00.
- (ii) Nas duas figuras, licitação exclusiva e com cota reservada, o legislador admite que a Administração pague mais caro para beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, com foco no princípio da proporcionalidade, o legislador estabeleceu limites para os impactos à economicidade. A Administração paga mais caro, porém dentro de um espaço limitado. O espaço é o definido pelo inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 para as licitações exclusivas, de R\$ 80.000,00.
- (iii) Se não fosse assim, haveria uma espécie de conflito de valores entre os critérios do legislador para a licitação exclusiva e para as com cota reservada. Seria contraditório estabelecer limite de R\$ 80.000,00 para a licitação exclusiva e permitir que a cota reservada, que é uma espécie de licitação exclusiva, drague milhões, dezenas ou centenas de milhões de reais.
- (iv) A parte da licitação maior, reservada para a microempresa e empresa de pequeno porte, precisa ser limitada, sob pena de violação do princípio da proporcionalidade. Seria desproporcional que valores vultosos, milhões, dezenas ou centenas de milhões, fossem reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, que outras empresas não pudessem disputar. Os 25% previstos no inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 devem ser limitados, por imperativo de proporcionalidade. Suponha uma licitação de R\$ 100 milhões. Não faria sentido, seria desproporcional, que R\$ 25 milhões fossem reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, sem que outras empresas pudessem participar. Os efeitos disso seriam impactantes, sobretudo pensando-se nos valores mais elevados que são praticados nas cotas reservadas. Para além disso, a própria competição da cota reservada seria prejudicada, porque é razoável supor que licitantes cujos faturamentos não ultrapassam R\$ 3.600.000,00 por ano, que é o caso das empresas de pequeno porte, não teriam condições ou teriam muitas



dificuldades para disputar cota reservada, conforme exemplo acima, de R\$ 25 milhões.

- (v) Considerando que 25% não é o percentual da cota reservada, porém seu limite, como é claro no inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é necessário que se construa algum parâmetro para estabelecer, nos casos concretos, o percentual.

Sendo este o entendimento da Advocacia Geral da União, entretanto, existe **entendimento contrário, que preleciona que a cota reservada é benefício independente da exclusiva, não se sujeitando à limitação do valor de R\$ 80.000,00 fixado pelo inc. I do mesmo artigo.** Prelecionando que não há na legislação que regulamenta a matéria determinação expressa no sentido de que a aplicação da cota de 25%, de que trata o inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, estaria limitada à importância de R\$ 80.000,00, prevista no inciso I do referido dispositivo, razão pela qual reputo que não procede o entendimento de que esses incisos devem ser interpretados de forma cumulativa.

Desta feita, encaminhamos para orientação da PGM acerca da divergência, a fim de efetivarmos o posicionamento indicado pela Assessoria Jurídica.

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 14 de abril de 2023.

  
**Waneska Pimentel**  
Pregoeira.

**Processo Administrativo nº 04050006/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

### DESPACHO.

Retorna a esta Procuradoria Geral do Município o presente processo administrativo regular que visa a deflagração de licitação, objetivando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de caixas d'água**.

No curso da tramitação da **fase interna** este Órgão Jurídico Municipal emitiu o Parecer PGM GAB nº 0237/2023, de 06 de abril deste ano de 2023, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, ao passo que recomendou a observância obrigatória da reserva de cota especial para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, até o percentual de 25% (*vinte e cinco por cento*), por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível (*art. 48, III, LC 123/2006*).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações emitiu o Despacho Administrativo nº 01.0305-2023, em que expõe vasta argumentação acerca do correto percentual a ser aplicado no caso da cota reservada para ME e EPP, citando divergências de entendimentos no tocante ao limite do valor a ser aplicado em cada cota reservada, especificamente se referida cota se limitaria ao valor de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*) (*art. 48, I, CL 123/2006*) ou se esse valor poderia ser superado.

Em seu posicionamento, a Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente e Pregoeira, apresenta as conclusões, em síntese:

“(…) (iv) **A parte da licitação maior, reservada para a microempresa e empresa de pequeno porte, precisar ser limitada, sob pena de violação ao princípio da proporcionalidade.** Seria desproporcional que valores vultuosos, milhões, dezenas ou centenas de milhões, fossem reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte, que outras empresas não pudessem disputar. Os 25% previstos no inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 devem ser limitados, por imperativo de proporcionalidade. Suponha uma licitação de R\$ 100 milhões. Não faria sentido, seria desproporcional, que R\$ 25 milhões fossem reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte, sem que outras empresas pudessem participar. Os efeitos disso seriam impactantes, sobretudo pensando-se nos valores mais elevados que são praticados nas cotas reservadas. Para além disso, a própria competição da cota reservada seria prejudicada, porque é razoável supor que licitantes cujos faturamentos não ultrapassam R\$ 3.6000.000,00 por ano, que é o caso das empresas de pequeno porte, não teriam condições ou teriam muitas dificuldades para disputar cota reservada, conforme exemplo acima, de R\$ 25 milhões.

Folha 085  
[assinatura]

(v) Considerando que 25% não é o percentual da cota reservada, porém se limite, como é claro no inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 126/06, é necessário que se construa algum parâmetro para estabelecer, nos casos concretos, o percentual.

Sendo este o entendimento da Advocacia Geral da União, entretanto, existe **entendimento contrário, que preleciona que a cota reservada é benefício independente da exclusividade, não se sujeitando à limitação do valor de R\$ 80.000,00 fixado pelo inc. I do mesmo artigo.** Prelecionando que não há legislação que regulamenta a matéria determinação expressa no sentido de que a aplicação da cota reservada de 25%, de que trata o inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, estaria limitada à importância de R\$ 80.000,00, prevista no inciso I do referido dispositivo, razão pela qual reputo que não procede o entendimento de que esses incisos devem ser interpretados de forma cumulativa.

Desta feita, encaminhamos para orientação da PGM acerca da divergência, a fim de efetivarmos o posicionamento indicado pela Assessoria Jurídica. (...)” (*destaques iniciais nossos*)

Pois bem.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatória a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

**Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

**Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

**I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...) (*sem destaques no original*)



A citada Lei Complementar nº 123/2006, no inciso III, do art. 48, acima reproduzido, disciplina, como item obrigatório, que nas licitações para **aquisição de bens de natureza divisíveis**, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*) e o seu parcelamento em montantes menores para possibilitar a realização de licitações exclusivas (*inciso I, do art. 48*) não seja possível, sob a perspectiva técnica e/ou econômica, o ente licitante deverá reservar uma cota de até 25% (*vinte e cinco por cento*) para disputa apenas entre ME e EPP, **cabendo à Administração estabelecer no edital as condições para a formação da cota reservada, bem como as regras procedimentais que regerão o certame.**

Art. 48. (...)

(...)

**III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (sem destaques no texto original)**

No presente caso concreto, o objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual **aquisição de caixas d'água** (*750 caixas d'água de 2.000 litros, e 750 caixas d'água de 1.000 litros*), tecnicamente passível de divisão, de modo que até 25% (*vinte e cinco por cento*) seja licitado em favor das entidades preferenciais, enquanto que 75% (*setenta e cinco por cento*) seja voltada a disputa entre as demais empresas interessadas que não se enquadram como ME e EPP.

Quanto ao valor teto limite da cota reservada, de fato a Lei Complementar nº 123/2006 não traz expressamente se o limite de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*) se aplicada a cada item reservado ou se esse limite pode ser superado.

Em razão da omissão na Lei Complementar 123/2006 do teto limite a ser aplicado em caso de cota reservada, diversos são os entendimentos no sentido que o limite de 80.000,00 (*oitenta mil reais*) não se aplica na aquisição por meio de cota reservada, enquanto que outros entendimentos seguem no sentido que a cota especial, por lote/item, deve obedecer ao limite em respeito à isonomia de deve haver entre os licitantes.

A primeira corrente – *que o limite 80.000,00 se aplica na aquisição por meio de cota reservada* – nos parece a mais acertada, posto que o legislador ordinário não previu expressamente na Lei Complementar 123/2006 a possibilidade de cota reservada sem limite de valor, não cabendo, pois, liberalidade na interpretação da norma.

A Lei de regência previu, sim, que nas licitações de até R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*) será obrigatório o uso da licitação exclusiva entre as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Quando o valor for superior, e sendo o objeto a ser adquirido divisível, **e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, será aplicada cota reservada de **até 25%** (*vinte e cinco por cento*), cabendo à Administração fixar o percentual que possa efetivamente cumprir o objetivo de valorização e incentivo das ME e EPP, em observância ao desenvolvimento local e regional.

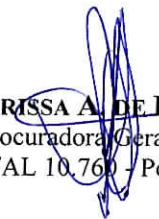
Logo, diante da omissão na Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao valor limite da cota reservada, entende-se que a medida a ser aplicada no presente caso é da corrente que defende a cota reservada de **até 25%** (*vinte e cinco por cento*) destinada à

contratação de ME e EPP em certame para aquisição de bens de natureza divisível devendo, <sup>Rubrica</sup> sim, ser, cada cota, limitada ao teto de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

Diante disso, na presente licitação regular deve ser aplicado o percentual a ser definido pela Administração, limitando-se ao valor, por cota reservada, acima mencionado (*R\$ 80.000,00*).

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Boca da Mata, AL., 24 de maio de 2023.

  
**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



**DESPACHO**


Processo administrativo Nº: 04050006/2023  
Pregão Eletrônico Nº 18/2023  
Assunto: Cumprimento de diligência

Ao

Ilustríssimo  
**Ednelson Araújo da Silva**  
Chefe do setor de compras

Considerando parecer Nº 0237/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município (GAB), datado de 06 de abril de 2023 e despacho datado de 24 de maio de 2023, a respeito do processo licitatório com o fim de registro de preços para aquisição de caixas d'água, encaminhamos os autos ao Setor de compras para que apresente mapa comparativo reservando a cota reservada, conforme determinado nos autos.

Boca da Mata-AL , 24 de maio de 2023.

  
**Waneska Pimentel**  
Pregoeira  
Portaria nº 020/2021





## DESPACHO ADMINISTRATIVO

Folha 088  
Ednelson Araujo da Silva  
Rubrica

**Referência: Aquisição de caixas d'água para distribuição na zona rural e urbana do município de Boca da Mata – Alagoas**  
**Processo Administrativo Nº: 04050006/2023**  
**Pregão Eletrônico Nº 18/2023**

Venho, através deste, reiterar o orçamento extraído do sistema Banco de Preços em 05 de abril de 2023, ao tempo em que encaminho novo mapa comparativo, referente à solicitação de futura e eventual **Aquisição de caixas d'água**, donde se faz necessária a divisão de lotes, reservando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme recomendação da Procuradoria Geral do Município, através do Parecer PGM GAB Nº 0237/2023, datado de 06 de abril de 2023 E Despacho datado de 24 de maio de 2023.

De acordo com o mapa, o **item 02** Caixa d'água de 2.000litros, deve apresentar uma cota reservada para empresas MEI/ME/EPP de **8,5333%**, com estimado total para o item de R\$ 79.165,824 (setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); enquanto o **item 04**, Caixa d'água de 1.000 litros, deve apresentar uma cota reservada de 17,066%, com estimado total para o item de R\$ 79.885,056 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Boca da Mata – AL., 24 de maio de 2023.

**Ednelson Araujo da Silva**  
Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
 COMPROMISSO E TRABALHO

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL  
 CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
 CNPJ: 12.264.396/0001-63

SETOR DE COMPRAS

AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - ALAGOAS

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - 2023

Pregão Eletrônico Nº 18/2023 - Processo Administrativo Nº 04050006/2023

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L - AMPLA CONCORRÊNCIA	Destinada à <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> . A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: <b>2000 litros (dois mil)</b> ; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	Unidades	686	R\$ 1.236,966	R\$ 848.558,676
2	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L - QUOTA RESERVADA PARA ME/EPP - 08,533%	Destinada à <b>QUOTA RESERVADA</b> . A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: <b>2000 litros (dois mil)</b> ; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	Unidades	64	R\$ 1.236,966	R\$ 79.165,824
3	CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L - AMPLA CONCORRÊNCIA	Destinada à <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> . A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: <b>1000 litros (um mil)</b> ; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	Unidades	622	R\$ 624,102	R\$ 388.191,444
4	CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L - QUOTA RESERVADA PARA ME/EPP - 17,066%	Destinada à <b>QUOTA RESERVADA</b> . A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: <b>1000 litros (um mil)</b> ; Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	Unidades	128	R\$ 624,102	R\$ 79.885,056
<b>ESTIMADO GLOBAL</b>				<b>R\$ 1.395.801,000</b>		
<b>ESTIMADO POR EXTENSO:</b>				Hum milhão trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e um reais.		

Boca da Mata - AL., 24 de maio de 2023.

  
 Edilson Araújo da Silva

Chefe do Setor de Compras



*Gabinete do Prefeito*

**Processo: 04050006/2023**

**Assunto:** Autorização para Registro de Preços para Aquisição de Caixas D'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

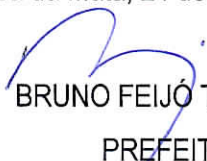
**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 24 de maio de 2023

  
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO





**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**MARIANA DE OMENA FEIJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

**THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE**  
DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

### AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

Considerando equívoco na publicação efetivada no Diário Oficial da União - em 02 de junho de 2023, Página 202, e Jornal Tribuna Independente na mesma data, página 13 ;relacionado ao Pregão Eletrônico Nº 18/2023, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Caixas D'água, informamos que deverá a mesma ser DESCONSIDERADA, em face de erro, quando da designação da abertura do prélio para o dia 16/06/2023, 12:00h.

Registro Nº: 00000297



## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCA DA MATA/AL.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-  
SRP  
PROCESSO Nº 04050006/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



**PEQUENO PORTE) EXCETO OS ITENS 1 e 3.**

Folha 036  
Luciano  
Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**08.0771.8010** (Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza) e **3390.32** (Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é EXCLUSIVA a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens 2 e 4, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

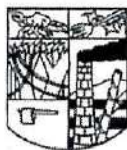
4.1.3. Em relação aos itens 1 e 3, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A ADJUDICAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO, SENDO OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE NIVELAR OS VALORES NO SISTEMA E ENVIAR A PROPOSTA FINAL COM O MENOR PREÇO PARA AMBAS AS COTAS.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as





por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

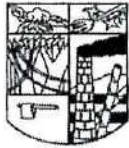
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou



empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço



- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.17.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

#### **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada ARP ou Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



- dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. Não manter a proposta;
  - 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de **Preços será de 12 meses**, a partir do(a), **não podendo ser prorrogada.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO**

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### **10. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).





#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.**

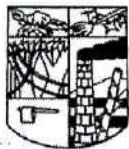
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus



significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA  
À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( ) Ramal:  
Fax:  
Celular:  
E-mail:  
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX  
Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**MARIANA DE OMENA FEIJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

**THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE**  
DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PE 21/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PE 21/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA - AL e a empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.587/0001-26.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições (buffets e quentinhas) e locação de estrutura e insumos (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras), para atender às necessidades das secretarias do município de Boca da Mata/AL.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

LOTES: 01 e 02, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023.

DO FORNECEDOR: JOSEFA IZABEL GOMES DE NOVAES ANDRADE, CNPJ 32.022.587/0001-26, Endereço - Av. Cel. Joventino pinto damaso - 418 - Varela - Boca da Mata-AL - 57680-000.

REPRESENTANTE - JOSEFA IZABEL GOMES DE NOVAES ANDRADE

DO VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 515.815,300 (Quinhentos e quinze mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

JOSEFA IZABEL GOMES DE NOVAES ANDRADE

Registro Nº: 00000300

-----  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
-----

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL**  
**AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO**

Considerando equívoco na publicação efetivada no Diário Oficial da União - em 02 de junho de 2023, Página 202 do Pregão Eletrônico Nº 12/2023- 3ª CHAMADA, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, informamos que deverá a mesma ser **DESCONSIDERADA, em face de erro, quando da designação da abertura do prélio para o dia 16/06/2023, 10:00h.** Contudo aproveitamos o ensejo para remarcar-lo para o dia 07 de julho, às 10:00hs (dez horas) – Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com). Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00000301

-----  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
-----

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP/Processo Administrativo Nº 04050006/2023.** Tipo: Menor Preço por Item- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Data/Horário: **06 de julho de 2023 às 10:00hs (dez horas)** – Horário de Brasília.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SRP/Processo Administrativo Nº 01100007/2023.** Tipo: Menor Preço por Item- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO NA FEIRA LIVRE, PRÉDIOS PÚBLICOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS. Data/Horário: **06 de julho de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas)** – Horário de Brasília.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com). Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00000302

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DOS ESPORTES E  
JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO

A Secretaria da Educação em apoio A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ nº. 01.034.882/0001-79, localizada na Av. Araguaia, nº173 centro, 77685000, Dois Irmãos do Tocantins -TO, por meio da pregoeira Ravena Odete Silva Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 06 de julho de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3362-1245 e através do e-mail: [castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br](mailto:castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br).

Dois Irmãos do Tocantins -TO, 14 de junho de 2023.

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PARCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que em atendimento ao DESPACHO - 867/2023/SES/GASEC, revoga para tomar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2023, em relação ao Grupo 01, descrito no Anexo I da Edital, proveniente do Processo nº 12564/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais/equipamentos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PARCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que em atendimento ao DESPACHO - 869/2023/SES/GASEC, revoga para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 357/2022, em relação ao item 01, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo nº 10037/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para monitores multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos hospitais estaduais do Tocantins.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - UASG

925957

Aquisição de veículo com blindagem e sinalização acústica e visual auxiliar. PROC. 2022/31000/003749 - SSP/TO. O Edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://centraldecompras.to.gov.br/Abertura> das Propostas: 29/06/2023 às 09h00min no Portal de Compras do Governo Federal. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou email: [meiredevigo@sefaz.to.gov.br](mailto:meiredevigo@sefaz.to.gov.br)

VIVIANNE FRANZ B. DA SILVA.

Superintendente

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos e Urbanização de Via Pública no Povoado Santo Antônio no Município de Atalaia/AL.

Data: 05/07/2023, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local: Sala da CPL, localizada à Rua Fernando Gondim, nº 114 - Centro, Atalaia/AL.

E-mail para informações e solicitação do edital: [obras.cplatalaia@gmail.com](mailto:obras.cplatalaia@gmail.com)

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP

Processo Administrativo Nº 04050006/2023. Tipo: Menor Preço por Item- Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Caixas D'água. Data/Horário: 06 de julho de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SRP

Processo Administrativo Nº 01100007/2023. Tipo: Menor Preço por Item- Objeto: Registro De Preços De Serviço De Segurança Desarmada Para Apoio Na Feira Livre, Prédios Públicos E Eventos Promovidos Pela Prefeitura E Secretaria Municipais. Data/Horário: 06 de julho de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosaivo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Em 15 de junho de 2023

WANESKA PIMENTEL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023PMC

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna público o presente Edital de Contratação De Empresa Especializada realização FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE PONTE PRE-MOLDADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE, julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico - Início da sessão de disputa de preços: dia às 10:30 h do dia 04 de julho DE 2023 horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL - O edital encontra-se disponível pregoeira cpl. Maiores informações [www.campestre.al.gov.br](http://www.campestre.al.gov.br) [licitacaocampesreal@gmail.com](mailto:licitacaocampesreal@gmail.com), e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro - Campestre- AL

Campestre, 15 de junho de 2023

MARIA BETHÂNIA LEITE VALENÇA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE IGACI/AL, através da Comissão Especial de Seleção, torna público e a todos os interessados que estará realizando o Chamamento Público sob nº 02/2023: OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA APOIO, SUPORTE E GESTÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: DATA: 20/07/2023 AS 10:00H.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br).

Igaci/AL, 15 de junho de 2023.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0615041/2022 - CONTRATO Nº 64/2023

OBJETO: Construção Da Urbanização E Praça Mirante Riacho Doce - Igreja Nova-AL. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Igreja Nova - AL, COM CNPJ Nº 12.242.350/0001-43. - CONTRATADA: Unica Engenharia E Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP, COM CNPJ 14.554.855/0001-79. - PREÇO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 347.230,78 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 15.451.00011.003 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA RURAL E URBANA) - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º Inc. II e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93."



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04050006/2023**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# **PROPOSTAS**





Folha 113  
[assinatura]  
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.236.750,12**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.236.750,12**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 022 **Total: 848.558,676**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: NACIONAL

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,966** Total Item: 848.558,676

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 102 **Total: 388.191,444**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: NACIONAL

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,102** Total Item: 388.191,444



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 114  
[Assinatura]  
Rubrica

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.395.795,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.395.795,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 004 **Total: 848.554,56**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA D'AGUA 2000 L

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,96** Total Item: 848.554,56

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 043 **Total: 79.165,44**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA D'AGUA 2000 L

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 64 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,96** Total Item: 79.165,44

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 037 **Total: 388.190,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA D'AGUA 1000 L

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,10** Total Item: 388.190,20

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 034 **Total: 79.884,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA D'AGUA 1000 L

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 128 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,10** Total Item: 79.884,80



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 115  
[Assinatura]  
Rubrica

### PROPOSTA DO PARTICIPANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.236.750,12**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.236.750,12**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 121 **Total: 848.558,676**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: 2000L

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,966** Total Item: 848.558,676

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 034 **Total: 388.191,444**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: 1000L

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,102** Total Item: 388.191,444



Folha 116  
2023  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.394.296,50**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.394.296,50**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 040 **Total: 847.868,56**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:  
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.  
Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.235,96** Total Item: 847.868,56

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 013 **Total: 79.101,44**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:  
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.  
Quantidade: 64 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.235,96** Total Item: 79.101,44

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 012 **Total: 387.569,444**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:  
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.  
Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 623,102** Total Item: 387.569,444

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 104 **Total: 79.757,056**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:  
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.  
Quantidade: 128 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 623,102** Total Item: 79.757,056



Folha 117  
Luciano  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.395.801,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.395.801,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 076 **Total: 848.558,676**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortlev Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,966** Total Item: 848.558,676

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 072 **Total: 79.165,824**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortlev Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 64 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,966** Total Item: 79.165,824

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 123 **Total: 388.191,444**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortlev Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,102** Total Item: 388.191,444

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 138 **Total: 79.885,056**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortlev Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 128 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,102** Total Item: 79.885,056



Folha 116  
Waneska  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.008.277,06**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**1.008.277,06**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 109 **Total: 749.605,92**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.092,72** Total Item: 749.605,92

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 130 **Total: 258.671,14**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 415,87** Total Item: 258.671,14



Folha 118  
Waneska  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.395.660,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.395.660,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 028 **Total: 848.444,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BAKOF Modelo: BAKOF

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,80** Total Item: 848.444,80

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 031 **Total: 79.155,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BAKOF Modelo: BAKOF

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 64 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.236,80** Total Item: 79.155,20

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 087 **Total: 388.177,76**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BAKOF Modelo: BAKOF

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,08** Total Item: 388.177,76

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 065 **Total: 79.882,24**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BAKOF Modelo: BAKOF

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 128 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 624,08** Total Item: 79.882,24



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04050006/2023**

## **PREGãõ ELETRãõNICO Nõ 18/2023**

**REGISTRO DE PREçõS PARA AQUISIçãõ DE  
CAIXAS D'ãGUA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTêNCIA SOCIAL**

# **HABILITAçãõ**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO

DOC Nº	PROCESSO Nº	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
LF-195/2023	57905	06/07/2023	06/07/2024

RAZÃO SOCIAL / NOME	CNPJ / CPF
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	10.921.911/0003-77

NOME FANTASIA
FORTLEV

LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
RODOVIA BR-101 SUL, 2303, KM 92001 AO 95005 GALPAO01, DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE	2302	DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO

COMPLEMENTO	CEP
GALPÃO	54503-010

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
------------	--------	------

CNAE PRINCIPAL
22.29-3-03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS

CNAE SECUNDÁRIO
22.23-4-00 - FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
20.29-1-00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22.21-8-00 - FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO
25.43-8-00 - FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS
43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Folha 122

*[Assinatura]*  
Rubrica

46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

46.84-2-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS

#### OBSERVAÇÕES

**ESSE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Folha 123  
Rubrica

Atestamos, para os devidos fins que a empresa Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda CNPJ 10.921.911/0001-05 forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº (ordem de fornecimento: 2.0196/2019), que tem por objeto Fornecimento de tubos de PVC e reservatórios de água para aplicação em Sistemas de Abastecimento de água e Sistemas de Irrigação, visando atender às necessidades de diversos municípios, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

Valor do contrato: R\$ 2.954.524,00

Prazo de execução: 240 dias

Período contratual: Início: 04/02/2020 Término: 04/10/2020

Início da execução: 04/03/2020 Conclusão da Execução: 28/08/2020

Os itens fornecidos foram :

ITEM DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
13. Caixa D'água em polietileno 500 litros com tampa	un	10359
14. Caixa D'água em polietileno 1.000 litros com tampa	un	10863
15. Caixa D'água em polietileno 2.000 litros com tampa	un	377



*Handwritten signature*  
Rubrica

Atestamos, ainda, que os (fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

B.S. CAPA - R44  
LOCAL

23/12/2020  
DATA

Responsável pelas informações:

*Handwritten signature*  
SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Estado: Gerente Mordao dos Santos  
Assistente Técnico em Desenho Regional  
Cid. 112345-2

Homologação:

*Handwritten signature*  
TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Conselho de Regulação  
Gerente Regional de Regulação  
Decisão nº 1476/2017



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cF04zrF0iaXcGyXmyg9gachave2=9T-06aCQpYpe1H2mNcER9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTESI|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES

Pelo presente instrumento os abaixo assinados:

**FRANCISCO DE ASSIS TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 610, APTO – 1.001- Praia de Itapoã – CEP: 29.101-830, Vila Velha – ES, portador da carteira de identidade nº. 680.136-SSP/ES emitida em 03/02/1984 e CPF/MF nº. 872.827.987-53, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 14/06/1966 no município de Linhares – ES; e,

**ANTÔNIO CARLOS TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elvira Neves Loyola, n.º 35, Ilha do Frade, CEP: 29.057-060, Vitória – ES, portador da carteira de identidade n.º 464.889-SPC/ES emitida em 07/04/1979 e CPF/MF n.º 652.302.057-68, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 01/08/1961 no município de Linhares – ES.

**CARLOS VITOR TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.046.292-SSP/ES emitida em 20/11/2002, inscrito no CPF/MF nº 106.114.657-01, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 22/02/1986 no município de Vitória – ES;

**MARLLON MAYKOW TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro 302, folha(s) 121/121, empresário, residente e domiciliado à rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade nº 2.138.294-SSP/ES emitida em 22/07/2004, inscrito no CPF/MF nº 057.973.807-81, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 10/10/1987 no município de Vitória – ES;

**RODRIGO TORRES ROSI**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro B-094, folha 28, empresário, residente e domiciliado à rua Constante Sodré, nº 1313, Torre A, APT 2201, Praia do Canto, CEP 29055-420, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.138.472-SSP/ES emitida em 04/03/2004, inscrito no CPF/MF n.º 119.177.357-





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z:F0La3C5CYmYggkchave2=BT-06aCQmpeIH2mNcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ADDER COLOMBO|1290827858-AUJUZ PRESTESI|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODOLFO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MARCON TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENNATO PEREIRA|03839686660-ITIZ PAULO GUEDES GOMES

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, em vista as alterações listadas acima, resolvem os sócios, de pleno e comum acordo, renumerar as cláusulas contratuais e consolidar o contrato social da Sociedade nos termos da Lei nº 10.406/2002, o qual já refletindo as alterações acima, passará a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DA FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

**FRANCISCO DE ASSIS TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Julio de Souza, nº 610, APTO – 1.001- Praia de Itapoã – CEP: 29.101-830, Vila Velha – ES, portador da carteira de identidade nº. 680.136-SSP/ES emitida em 03/02/1984 e CPF/MF nº. 872.827.987-53, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 14/06/1966 no município de Linhares – ES; e,

**ANTÔNIO CARLOS TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elvira Neves Loyola, n.º 35, Ilha do Frade, CEP: 29.057-060, Vitória – ES, portador da carteira de identidade n.º 464.889-SPC/ES emitida em 07/04/1979 e CPF/MF n.º 652.302.057-68, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 01/08/1961 no município de Linhares – ES.

**CARLOS VITOR TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29.057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.046.292-SSP/ES emitida em 20/11/2002, inscrito no CPF/MF nº 106.114.657-01, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 22/02/1986 no município de Vitória – ES;

Req 81300000244644

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98344329 em 02/03/2023

Protocolo 233763066 de 02/03/2023

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 99063139613791

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c10422f70da6c8c17cmy996cchave2=3f-06aCcQmpeIH2nMncErg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773246706-ALDER COLAMBO|12903827858-AUJUZ PRESTES|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
10611465701-CARDOS VITOR TORESI|11917735740-KODRIGO TORES ROSI|05797380781-MARLION MAYKOW TORESI|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
65230205768-ANTONIO CARLOS TORESI|11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-JUIZ PAULO GUEDES GOMES

- b) Micronização, pigmentação e transformação de polietileno;
- c) Importação de máquinas e equipamentos para produção de polietileno;
- d) Industrialização, comercialização e exportação de produtos em fibra de vidro, PVC e Polipropileno;
- e) Fabricação de Ferramentas industriais para moldes, moldes, modelos e matrizes, partes, peças e acessórios; e
- f) Escritório de Apoio Administrativo;
- g) Reciclagem de materiais plásticos;
- h) Montagem e instalação em construções;
- i) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- j) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- k) Outras obras de acabamento da construção;
- l) Serviços de engenharia;
- m) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- n) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- o) Administração de obras.
- p) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- q) Perfuração e construção de poços de água;
- r) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- s) Comercio atacadista de materiais de construção em geral.
- t) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

**Parágrafo único: Matriz** adotara as atividades do objeto social;

- a) Industrialização, comercialização e exportação de produtos em polietileno;
- b) Micronização, pigmentação e transformação de polietileno;
- c) Importação de máquinas e equipamentos para produção de polietileno;
- d) Industrialização, comercialização e exportação de produtos em fibra de vidro, PVC e Polipropileno;
- e) Fabricação de Ferramentas industriais para moldes, moldes, modelos e matrizes, partes, peças e acessórios; e
- f) Escritório de Apoio Administrativo;
- g) Reciclagem de materiais plásticos;
- i) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Rcq 81300000244644

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

02/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98344329 em 02/03/2023

Protocolo 233763066 de 02/03/2023

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99063139613791

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*Assinado*  
 Rubrica



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CIU4ZZFTUJAKXSGVTVMYG9&chave2=BI-V6ACUPMPELH2MNCIRY  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMO|12905827858-AUDUZ PRESSES|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
 10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARILION MAYKOW TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
 65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-ITIZ PAULIO GUEDES GOMES

Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0003-77 e NIRE nº 26.9.0065199-9; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 5.000.000,00** (Cinco milhão de reais).

**Filial 03:** localizada no município de Pacajus, Estado do Ceará, na BR 116, Km 48, Pedra Branca, CEP: 62.870-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0004-58 e NIRE nº 23.9.0054574-6; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

**Filial 04:** localizada no município da Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua 07, nº 120 Lote 01, Quadra XV, Bairro CIVIT II, CEP: 29.168-062, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0005-39 e NIRE nº 32.9.0048057-9; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 61.008.763,00** (Sessenta e um milhões, oito mil, setecentos e sessenta e três reais).

**Filial 05:** localizada no município de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 km 64,7, Galpão 01, s/nº, Bairro Corveta, CEP: 89.245-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0007-09 e NIRE nº 42.9.0106903-0; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.682.560,00** (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

**Filial 06:** localizada no município de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua 7, Nº 514, Lote 06, Quadra XIV, Civit II, CEP: 29168-062, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0011-87 e NIRE 32900759336.

**Filial 07:** localizada no município de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785 – Bairro Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13.255-425, inscrita no CNPJ/MF 10.921.911/0008-81 e NIRE nº 35.9.0478779-5 com destaque do capital social da ordem de **R\$ 5.000.000,00** (Cinco milhão de reais).

**Filial 08:** localizada no município de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Bairro Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-120, inscrita no CNPJ 10.921.911/0010-04 e NIRE nº 52900941289 com destaque do capital social da ordem de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

**Filial 09:** localizada no município de Camaçari, Estado da Bahia, na Av. Axial, s/n, Bairro Polo Industrial de Camaçari, CEP: 42816-010, inscrita no CNPJ

Rcq 81300000244644

Página 7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

02/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98344329 em 02/03/2023

Protocolo 233763066 de 02/03/2023

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99063139613791

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LaCscStymy9g&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AUDER COLOMBO|12905827858-AUIUZ PRRSTSI5051092497-EDSON FRITTSCH|28182935807-FABIO JOSE FONSECA  
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MARCON TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM FORRES  
65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULIO GUEDES GOMES

Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 sendo da mesma forma, referida doação foi feita com as **cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.**

§ 4º Na hipótese de morte dos donatários, as quotas doadas deverão, automaticamente, retornar ao doador, quando o doador sobreviver ao donatário, nos termos do artigo 547 do Código Civil.

§ 5º Em caso de fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, as quotas ou ações correspondentes ao patrimônio fusionado, cindido ou incorporado, emitidas pela sociedade incorporadora, resultante da fusão ou beneficiária da cisão, ficarão automaticamente sujeitas às cláusulas vitalícias de usufruto, inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

### **CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por administradores, sócios ou não, designados como Diretores, que serão nomeados para os cargos, por prazo indeterminado, e terão poderes para gestão e administração da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua representação, observado o disposto neste Contrato Social.

§ 1º. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, poderão praticar todos os atos previstos no caput desta cláusula e terão, ainda, poderes isolados para outorgarem das seguintes procurações:  **fins judiciais, poderes específicos e poderes para realização de atos administrativos de rotina, desde que limitados ao montante de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais),** e propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos. Entretanto, em se tratando de procedimento licitatório, em quaisquer de suas modalidades, poderá ser outorgada procuração em valores superiores ao acima referenciado.

§ 2º. Será necessária autorização expressa dos sócios, mediante Reunião de Sócios convocada para este fim, representando a totalidade do capital social, para a aprovação dos seguintes atos:

- a) Prática de quaisquer atos que envolvam e/ou implique em responsabilidade para a sociedade acima do previsto no orçamento anual;

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 35  
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938

- b) Estabelecimento de novos empreendimentos e/ou novas atividades a serem desempenhadas pela Sociedade;
- c) Outorga de garantias, como concessão de fiança e/ou constituição de hipoteca, penhor, promessa de pagamento em relação aos ativos da sociedade ou realização de atos em benefício de terceiros;
- d) Operações de compra, arrendamento, venda, hipoteca, alienação ou oneração, sob qualquer forma, de bens do ativo permanente da sociedade; Assunção de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer obrigação relacionada à obtenção de crédito, assim como a aprovação de qualquer garantia ou caução para qualquer operação;
- e) Outorga de procurações com poderes específicos para quaisquer fins, incluindo aquelas outorgadas para fins judiciais;
- f) Propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos.

Exercem o cargo de Gestor com designação específica:

- a) **WESNEY VIEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-2.646.288-SSP/MG e CPF/MF 451.755.276-49, residente e domiciliado na Rua José Nogueira Filho, nº 190, Apto. 304, Fernão Dias, CEP: 31.910-440, Belo Horizonte – MG, filho de Wilton Picorelli de Araújo e Targina Martha Vieira de Araújo, nasceu em 14/01/1963 no município de Belo Horizonte – MG, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da unidade Industrial localizada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Via Axial, S/N, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42.810-420.
- b) **RIVALDO RENATO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 19273745-4-SSP/SP e CPF/MF nº 113.353.678-61, residente e domiciliado na Rod. Norte Sul, S/N, CS 57, Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165-010, Serra – ES, filho de Renato Angelo Pereira e Carmelita Gomes de Sá, nasceu em 15/02/1969 no município de Glória - BA, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial.
- c) **WENZEL BORMANN DE MORAES REGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02927589011-DETRAN/ES e CPF/MF 706.221.914-20, residente e domiciliado na avenida Dante Michelini, nº





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzFlOaXcScYtwmyg9kchava2=pf-06accpmpcIH2nWncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827856-AULUZ PEREIRA|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARILON MAYKON TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
65230205168-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|3839686660-LUIZ PAULIO GUEDES GOMES

identidade nº 7411010 – Policia Civil/GO, emitida em 10/01/2019 e CPF/MF nº 038.396.866-60, residente e domiciliado na avenida Maranhão, S/N, APTO 1601, Jundiá, CEP: 75110-470, Anápolis – GO, filho Wilson Damasceno Gomes e Maria Stella Guedes Gomes, nasceu em 30/11/1977, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 08**: Localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75132-120.

- h) **EDSON FRITSCH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Mecânico, portador na carteira nacional de habilitação nº 03870484498, expedida pelo órgão DETRAN/SC e CPF/MF nº 505.109.249-72, residente e domiciliado na rua Três Barras, nº 402, Saguçu, CEP: 89221-430, Joinville – SC, filho de Reimar Fritsch e Irmgard Fritsch, nasceu em 06/05/1966, ocupa o cargo de Diretor Industrial Corporativo.
- i) **SIDNEI WILLIAM PORTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 23.676.411-1 SSP/SP, emitida em 07/05/2018 e CPF/MF nº 182.118.938-86, residente e domiciliado na rua Angelo Barijan, nº 424, Vila Menuzzo, CEP: 13171-580, Sumaré – SP, filho de Benedito Portes de Almeida Filho e Maria da Penha Lopes de Almeida, nasceu em 20/09/1973, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial.

§ 4º. É vedado aos diretores, procuradores e empregados da sociedade conceder fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza em nome da sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais.

§ 5º. A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, hipótese em que sua destituição operar-se-á por votos representando mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.076, II da Lei 10.406/02.

§ 6º. Os diretores terão direito a uma remuneração mensal, cujo montante será fixado em reunião de sócios.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104z2zFt0JLaCsgtvm9g4chave2=BT-06aCQpMpeIh2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AUJUZ PRESTES|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARILON MAKOW TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENAIO PEREIRA|03839686660-IUIZ PAULO GUEDES GOMES

I) Outros assuntos de interesse social.

§ 2º A reunião de sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 3º As convocações poderão ser feitas por fax, e-mail ou carta registrada com aviso de recebimento, valendo o comprovante de envio ou recebimento, conforme o caso, como prova de convocação válida. A convocação é dispensada caso todos os sócios estejam presentes.

§ 4º O sócio ausente poderá votar por e-mail, carta ou fax, ou ser representado através de procurador, correspondendo cada quota a um voto nas deliberações sociais.

§ 5º Qualquer alteração do presente contrato dependerá da aprovação de sócios representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme dispõe o art. 1.076, I da Lei nº 10.406/02.

§ 6º As deliberações, desde que tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes; e constarão de atas que serão assinadas por todos os presentes e quando necessário, levadas a registro.

**CLAUSULA 7ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Nos termos do artigo 1.076, inciso I, da Lei n.º 10.406/02, o presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação de sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, sendo este o quórum necessário para a aprovação de incorporação, fusão, dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação, e alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais.

§ 1º O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado, necessariamente, pelos sócios que representem o quórum referido na cláusula acima. Havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de



**RODRIGO TORRES ROSI**, embora não estejam com **cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade**, a cessão de transferência das referidas quotas somente poderá ocorrer mediante a prévia e escrita autorização dos Sócios Grupo A. Transferências de quotas, direitos de preferência na subscrição de quotas ou, ainda, a criação de ônus sobre as mesmas, pelos Sócios Grupo B, em desacordo com as disposições desta cláusula não serão válidas.

**CLAÚSULA 9ª – RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO E ESTADO CIVIL DE SÓCIO**

Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, observando-se o disposto na Cláusula 11ª que trata da forma de pagamento do reembolso, desde que a reclame à Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da Reunião de Sócios, através de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§ 1º Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02, os sócios representando mais da metade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio em reunião convocada especialmente para este fim, efetuando-se o pagamento das quotas do sócio excluído na forma aqui prevista.

§ 2º Na hipótese do falecimento de um dos sócios dos Sócios Grupo A, a Sociedade não se dissolverá e não haverá o ingresso dos herdeiros, sendo que o pagamento das quotas do sócio falecido será realizado conforme disposto na Cláusula 11ª.

§ 3º Na hipótese do falecimento de um dos Sócios Grupo B, a Sociedade não se dissolverá, sendo vedado o ingresso dos herdeiros na sociedade. As Quotas detidas pelos Sócios Grupo B, que foram recebidas por doação dos Sócios Grupo A, se o falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo B ocorrer anteriormente ao falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo A, referidas Quotas dos Sócios Grupo B deverão, automaticamente, retornar ao respectivo sócio dos Sócios Grupo A que tiver realizado a doação, as demais Quotas não proveniente de doação seguem o disposto na Cláusula 11ª.

Req 81300000244644

Página 17

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98344329 em 02/03/2023

Protocolo 233763066 de 02/03/2023

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 99063139613791

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/03/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f10LaxCsgYvmyy9&chave2=bf-06ac0p2eIH2nWncErg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-ALUIZ FERRETES|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
 10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-WARLTON MAYKOW TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
 65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ce104z4zF0LaxCscTvmYg96chave2=BT-06aCQpMpeIH2nInoERg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTES|150510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
10611466701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM PORTES  
65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367881-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-JUIZ PAULO QUEDES GOMES

A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, exclusão ou retirada, de qualquer dos sócios, entrando em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos Sócios Grupo A. Os sócios, na forma da Cláusula 6ª – Reuniões de Sócios, estabelecerão o modo de liquidação, nomeando os liquidantes e fixando sua remuneração.

### **CLAUSULA 11ª – REEMBOLSO DAS QUOTAS**

Na hipótese de retirada e/ou venda de quotas dos Sócios Grupo A, e na retirada e/ou venda de quotas dos Sócios Grupo B, o valor de reembolso das quotas será determinado de comum acordo entre os mesmos, e na hipótese de falecimento dos Sócios Grupo A e/ou falecimento e/ou exclusão dos Sócios Grupo B posteriormente aos Sócios Grupo A, o valor do reembolso das quotas será determinado pela multiplicação do EBITDA das Sociedades por 7,5, dividindo-se o valor obtido pelo número de quotas detidas pelo sócio nas Sociedades à data da retirada, falecimento ou exclusão, efetuando-se o pagamento da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor à vista e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M e acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da autorização judicial, no caso de falecimento, ou da notificação de retirada ou ainda da deliberação da exclusão, conforme o caso.

§1º Na hipótese do falecimento do sócio **ANTÔNIO CARLOS TORRES** ocorrer anteriormente aos sócios **CARLOS VITOR TORRES** e **MARLLON MAYKOW TORRES**, as referidas quotas detidas por tais sócios e recebidas por doação, por força do Instrumento Particular de Doação a Título de Antecipação de Legítima celebrado em 02/12/2015, em razão do artigo 544 do Código Civil, constituirão como adiantamento do total da herança que lhes cabe, não sendo devidos os valores previstos na cláusula acima, relativos a parte do adiantamento de herança efetuado.

§2º Em caso de falecimento dos Sócios Grupo B, as referidas quotas detidas por tais sócios e recebidas por doação, deverão, automaticamente, retornar ao respectivo doador, sócio do Grupo A, não cabendo qualquer valor aos herdeiros do sócio do Grupo B.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1042zFt0JaxCgytmy99&chave2=BT-06aCpMpeIH2mWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COIMBO|12905827858-AULUZ PRESSES|50510924972-EDSON FRITSCH|28182955807-FABIO JOSE FONSECA  
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|105797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|18211893886-SIDNEI WILLIAM FORTES  
65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES|11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES

direitos e poderes a eles conferidos de modo a dar cumprimento às disposições do Acordo de Sócios, e providenciarão quaisquer alterações ao Contrato Social que sejam necessárias para dar cumprimento às suas disposições.

### **CLAÚSULA 15ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e os administradores ratificam, individualmente, que não são impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camaçari (BA), 13 de fevereiro de 2023.

### **SÓCIOS**

**ANTÔNIO CARLOS TORRES**  
CPF/MF: 652.302.057-68

**FRANCISCO DE ASSIS TORRES**  
CPF/MF: 872.827.987-53

**CARLOS VITOR TORRES**  
CPF/MF: 106.114.657-01

**MARLLON MAYKOW TORRES**  
CPF/MF: 057.973.807-81

**RODRIGO TORRES ROSI**  
CPF/MF: 119.177.357-40



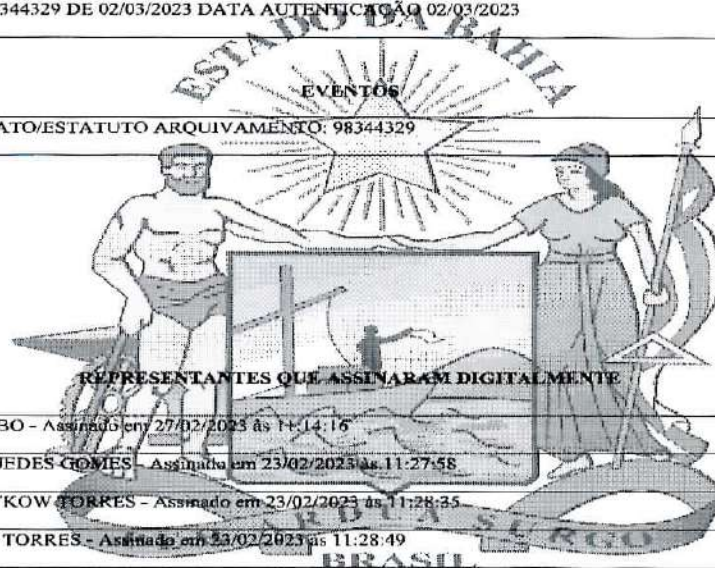
### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	233763066 - 02/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

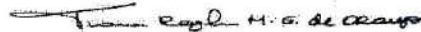
NIRE 29203313938  
CNPJ 10.921.911/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98344329 DE 02/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/03/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98344329



#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00773248706 - ALDER COLOMBO - Assinado em 27/02/2023 às 14:14:16  
Cpf: 03839686660 - LUIZ PAULO GUEDES GOMES - Assinado em 23/02/2023 às 11:27:58  
Cpf: 05797380781 - MARLLON MAYKOW TORRES - Assinado em 23/02/2023 às 11:28:35  
Cpf: 10611465701 - CARLOS VITOR TORRES - Assinado em 23/02/2023 às 11:28:49  
Cpf: 11335367861 - RIVALDO RENATO PEREIRA - Assinado em 23/02/2023 às 11:29:36  
Cpf: 11917735740 - RODRIGO TORRES ROSI - Assinado em 23/02/2023 às 11:29:59



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	233763066 - 02/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

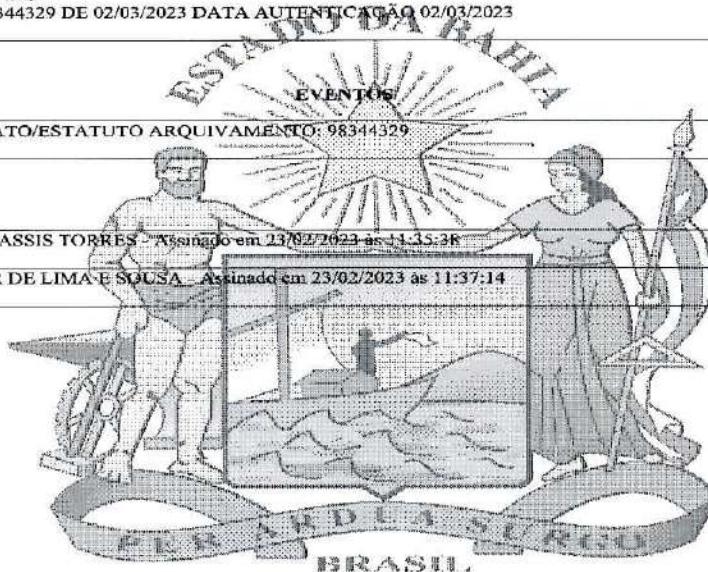
#### MATRIZ

NIRE 29203313938  
CNPJ 10.921.911/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98344329 DE 02/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/03/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98344329

Cpf: 87282798753 - FRANCISCO DE ASSIS TORRES - Assinado em 23/02/2023 às 11:35:38

Cpf: 89794850691 - MARCOS CESAR DE LIMA E SOUSA - Assinado em 23/02/2023 às 11:37:14



*Tiana Regla M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.921.911/0003-77 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/03/2014
NOME EMPRESARIAL <b>FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTLEV</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b> <b>22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b> <b>22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b> <b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>48.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>48.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>48.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR-101 SUL</b>	NÚMERO <b>2303</b>	COMPLEMENTO <b>KM 92001 AO 95005 GALPA001</b>
CEP <b>54.503-010</b>	BARRIO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>
UF <b>PE</b>		TELEFONE <b>(71) 2201-3990 / (71) 2201-3959</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLA@FORTLEV.COM.BR</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha 138  
*Carla*  
 Rubrica

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 11:00:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 - MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

**NOME**  
 FRANCISCO DE ASSIS TORRES

**DOC. EMITIDAÇÃO / DATA EMISSÃO / UF**  
 580136 SSP ES

**CPF**      **DATA DO NASCIMENTO**  
 872.827.887-53      14/05/1960

**PLACÃO**  
 RIVAL TORRES

MARCA RITA MECO TORRES

**PERMISSÃO**      **ACC**      **OUTROS**  
 \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

**Nº IDENTIFIC.**      **VALIDADEZ**      **PRESCRIÇÃO**  
 03928281416      31/05/2023      03/09/1984

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 Vitória-Esperito Santo      03/06/2015

34814184010  
 84143703488

**DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1297917051

PRIMEIRO PLASTIFICAR  
 1297917051

Folha 138

*Rubrica*

Rubrica

Folha 140  
Wesley  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DROGAS

**MARCELO CARLOS TORRES**

CPF: 464892 870 88  
CNPJ: 022.362.827-08  
DATA NASCIMENTO: 01/08/1962

PLACAO: **RIVAL TORRES**  
MARCA RIFA RICO TORRES

SEXO: M  
IDADE: 15

NUMERO: 01135363993  
VALIDADEZ: 28/03/2022  
VALIDACAO: 05/07/1982

OBSERVACAO:

*f. c. ita*

LOCAL: **Victoria-Espirito Santo**  
DATA EMISSAO: 11/01/2017

ESPÍRITO SANTO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1419287751

PROMIDO MARTINCA  
1419287751

DF AC AL AP AN PLE ES GO MA MT MS RJ SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**ESP**

**CARLOS VITOR TORRES**

CPF: 000.000.000-00

RG: 100.123.456-01 DATA NASCIMENTO: 20/02/1984

ESPORTE: CARLOS TORRES

PROFISSÃO: MARIA SANTOS

ESTADO: RJ

CPF: 033.003.1035 DATA: 13/11/2024 PRAZO: 20/04/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1926957176

PROIBIDO PLASTIFICAR 1926957176

LOCAL: ESPÍRITO SANTO DATA: 22/11/2019

ESPÍRITO SANTO

Folha 141  
*avaliado*  
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA SAUDE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE COLETA, MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE SERVICIOS DE SAUDE

**ESPÍRITO SANTO**

**MARCELO MARCON FORRES**

Nº IDENTIFICACAO / ORG. 0000004719  
 8312284 000 00

Nº 057.475.887-83 DATA NASCIMENTO 16/10/1987

PESSOA  
 ANTONIO CARLOS FORRES

JULIANA MARIA SANTORI FORRES

SEXO M CASAL AB

Nº IDENTIFICACAO 03751931544 DATA EMISSAO 08/08/2024 VALIDADE 28/11/2025

OBSERVAÇÕES

LOCAL VITORIA, ES DATA EMISSAO 10/08/2024

Diretoria Estadual de Saúde  
 Diretor Geral - Espirito Santo

0812285418  
 8312284004

**ESPÍRITO SANTO**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1826140856

PROVEDOR PLASTIFICAR 1826140856

DE ACORDO COM O CE 030/2014 MS

Folha 142  
206/2024  
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADRISSO TORRES ROSE

DOB. ENTREGA/ORA. ENTREGA/P  
 2138472 282 RE

DT. 11.8.177.257-40 DATA NASCIM. 08/05/1988

NOME DO TITULAR  
 DORVAL ROSE FILHO

NOME DO PAI/MAE  
 MARIA APARECIDA TORRES

VENCIMENTO ACC. CATEG.

02906227130 13/09/2021 11/08/2006

DESCRICAO

LICEN. 15/09/2016

Nome: *[Signature]*  
 DORVAL ROSE FILHO  
 DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

76145843408  
 28344788547

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

SALVA EM DISCO  
 E IDENTIFICACIONAL  
 1302654688

TROCADOR DE LICENCA  
 1302654688

Folha 143  
Lucas  
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SUCESSOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

**ES**

NOME  
**ROGERIO DE VASCONCELOS FULGENCIO**

CPF (NÚMERO DE IDENTIFICACAO) - INSC. ESTADUAL (ESTADO) - UF  
**1234567 890 MG**

DATA NASCIMENTO  
**17/04/1987**

SEXO  
**MASCULINO**

ENDERECO  
**ROSA DO VASCONCELOS  
 FULGENCIO**

TIPO DE ENDERECO  
**RESIDENCIAL**

CIDADE  
**ESPIRITO SANTO**

ESTADO  
**MG**

CEP  
**35000-000**

ARQUITETURA  
**04096526995**

VALIDADE  
**15/05/2022**

REABILITACAO  
**15/06/1988**

OBRIGACAOES

LOCAL  
**VITORIA, ES**

DATA EMISSAO  
**15/05/2017**

EMPRESA  
**ESPIRITO SANTO**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
**1423505124**

PROPRIO PLASTICAM  
**1423505124**

Folha 144  
2005/09  
 Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1021205140



**ALUGUEIRO**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR/UF  
1041153 (RR) SP

CPF  
129.058.278-88

SAB. NASCIM. DO  
24/01/1970

PLACAD  
MIGUEL GERALDO FREIRE

NOME MARIA PATYA  
FREIRE

SEX  
M

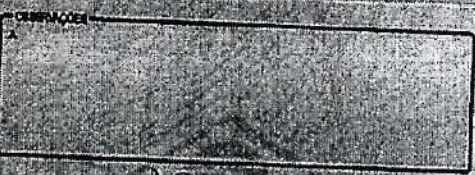
ACC  
B

CAT. HAB.  
B

N. REGISTRO  
03469230737

VALIDADEZ  
30/11/2008

EMISSÃO  
28/09/1993



PROIBIDO REAUSTIFICAR  
1021205140

LOCAL  
Victoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
03/02/2013

Fabiano Conterato  
Depto. Gest. - Depto. ES  
Avenida ...

53038831516  
28338468439

**DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)**

Folha 145  
Freire  
Rubrica

Folha 146  
Assinado  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
AUTOMOBILÍSTICO NACIONAL DE VEÍCULOS

1423770600

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1423770600

PROIBIDO PLASTIFICAR

1423770600

ESPÍRITO SANTO

Nome: **LOUIZ PAULO SOARES DE JESUS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1256135 SSP MS**

CPF: **046.682.397-11** DATA NASCIMENTO: **28/07/1976**

REGIÃO: **RIOSON ROQUE DE JESUS**

VEICULO: **EVERALDA SOARES DE JESUS**

PREVISTO: **PREVISTO** ACC: **PREVISTO** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **08767727035** VALIDADE: **14/06/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **03/11/1994**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **19/06/2017**

Assinado por: *[Assinatura]*

ESPÍRITO SANTO

# PROCURAÇÃO

Folha 147  
Assinado  
Rubrica

## OUTORGANTES:

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - MATRIZ**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, com sede na Via Axial, s/nº, Polo Petroquímico, Camaçari/BA, CEP 42.810-420; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – FILIAL ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0005-39, com sede na Rua Sete, Lote 01, QD 15, nº 120, Bairro Cívica II, Serra/ES, CEP 29.168-062; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – FILIAL CE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0004-58, com sede na V BR 116, Km 48, Pedra Branca, Pacajus/CE, CEP 62.870-000; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – FILIAL PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0003-77, com sede na Rodovia BR-10 Sul, nº 2303, Km 92001 ao 95005 Galpão 01, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco/PE, CEP 54.503-010; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – FILIAL SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0008-81, com sede na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Distrito Industrial Alfredo Relo, Itatiba/SP, CEP 13.255-425; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – FILIAL SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0007-09, com sede na Rodovia BR 101, Km 647, s/nº, Galpão 01, Corveta, Araquari/SC, CEP 89.245-000; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.921.911/0006-10, com sede na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, nº 501, Empresarial Paoletti (Jordanesia), Cajamar/SP, CEP 07.785-540; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – FILIAL GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0010-04, com sede na V VP 5D, nº 5-D, Quadra 10, Módulos 02 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – FILIAL BA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0012-68, com sede na Via Axial, s/nº, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari/BA, CEP 42.816-010; **NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.970.326/0001-30, com sede na Rua H, quadra H, Lotes 05 a 16, s/nº, Camaçari/BA, CEP 42.800-970; **NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL - AM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.970.326/0003-00, com sede na Avenida Torquato Tapajós, 13771, Galpão 01, Lago Azul, Manaus/AM, CEP 69.019-400; **ÁGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 17.533.032/0001-55, com sede na Rua Sete, Lote 01, QD 15, nº 120, Setor LOG, Bairro Cívica II, Serra/ES, CEP 29.168-062, neste ato representada conforme o Contrato Social

## OUTORGADOS:

**Luiz Paulo Sodré de Jesus**, brasileiro, casado, responsável por licitações, inscrito no CPF sob o nº 046.652.397-11, portador da Cédula de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Paulo Pereira Gomes, nº 40, Casa 06, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.166-828 e/ou **Vitor Oliveira Sancio**, brasileiro, casado, gerente de mercado, inscrito no CPF sob o nº 012.288.351-95, portador da cédula de identidade nº 001.489.114 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 6122, Ed. Itaparica Sublime, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-036.

## PODERES:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os outorgantes nomeiam e constituem seu bastante procurador, o outorgado, para o fim específico de promover a participação das mandantes em licitações públicas ou privadas, em todas as suas modalidades, em todo território nacional, requerer certidões em órgãos particulares ou públicos, sejam municipais, estaduais, federais, autarquias, empresa pública, IBAMA, Departamento de Polícia Federal e demais órgãos, concordar com todos os seus termos, protestos e recursos, diligenciar atos posteriores ao ato de licitação, podendo assinar contratos objeto da licitação, podendo assinar demais requerimentos, dar quitação, preencher cadastros, requerer e confidenciar senhas, fazer novas propostas, ofertar lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandado, inclusive nomear procurador para participar de licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ESTA PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Serra/ES, 14 de dezembro de 2022.

**AULUZ**  
**PRESTES**  
12905827858  
**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**  
Rep. Legal – Auluz Prestes - CPF nº. 129.058.278-58

Assinado digitalmente por AULUZ PRESTES:  
12905827858  
OU = CPF, OU = ICP-Brasil, OU = AC SOLLIT  
Módulo 16, OU = 2371219200187,  
OU = Viteconferência, OU = Certificado PF A1,  
OU = AULUZ PRESTES:12905827858  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-12-14 10:05:43  
PDF Render Version: 9.4.0





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.921.911/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:49 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **D1A8.02B5.24C6.E6F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 1502705/23  
Rubrica

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003183333-52

Data de Emissão: 16/05/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR-101 SUL N. 2303 KM 92,001 AO 95005 GALPAO 01, DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVAO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP: 54.503-010

CNPJ: 10.921.911/0003-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Folha 151  
2023  
Rubrica

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 036.762

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADÇÃO do Município.

Contribuinte: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

C.N.P.J.: 10.921.911/0003-77

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 05 de JULHO de 2023

Código de Validação: WWUF16191

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



Folha 152  
Assinado  
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203313938	10.921.911/0001-05	17/06/2009	17/06/2009
Endereço: VIA AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, CAMAÇARI, BA - CEP: 42816010			

**OBJETO SOCIAL**

A) INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM POLIETILENO; B) MICRONIZAÇÃO, PIGMENTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE POLIETILENO; C) IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE POLIETILENO; D) INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO, PVC E POLIPROPILENO; E) FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS PARA MOLDES, MOLDES, MODELOS E MATRIZES, PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; F) ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO. G) RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS ; I) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; J) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; K) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; L) SERVIÇOS DE ENGENHARIA; M) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; N) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; O) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; T) OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 785.094.130,00 SETECENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 785.094.130,00 SETECENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS		





Folha 153  
206540  
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203313938	10.921.911/0001-05	17/06/2009	17/06/2009
Endereço: VIA AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, CAMAÇARI, BA - CEP: 42816010			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALDER COLOMBO 007.732.487-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ PAULO GUEDES GOMES 038.396.866-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARLLON MAYKOW TORRES 057.973.807-81	66.733.001,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS VITOR TORRES 106.114.657-01	66.733.001,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RIVALDO RENATO PEREIRA 113.353.678-61	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RODRIGO TORRES ROSI 119.177.357-40	39.254.707,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AULUZ PRESTES 129.058.278-58	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SIDNEI WILLIAM PORTES 182.118.938-86	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FABIO JOSE FONSECA 281.829.558-07	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WESNEY VIEIRA DE ARAUJO 451.755.276-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDSON FRITSCH 505.109.249-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROBSON LUIS GRAMACHO AFONSO 596.462.765-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EUGENIO DE VASCONCELOS FULGENCIO 598.287.906-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO CARLOS TORRES 652.302.057-68	304.223.975,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO CARLOS TORRES 652.302.057-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WENZEL BORMANN DE MORAES REGO 706.221.914-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCISCO DE ASSIS TORRES 872.827.987-53	308.149.446,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

232726540

página: 2/4

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 10948242387248 CPF SOLICITANTE: 129.058.278-58 NIRE: 29203313938 EMITIDA: 12/06/2023 PROTOCOLO: 232726540



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Folha 154  
xxxxxx  
XXXXXX



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203313938	10.921.911/0001-05	17/06/2009	17/06/2009
Endereço: VIA AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, CAMAÇARI, BA - CEP: 42816010			
FRANCISCO DE ASSIS TORRES 872.827.987-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/03/2023	98344329		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901110552	CNPJ: 10.921.911/0002-96	Endereço: VIA AXIAL, SN SETOR:A, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, CAMAÇARI, BA - CEP: 42816010	
NIRE: 26900651999	CNPJ: 10.921.911/0003-77	Endereço: RODOVIA BR-101 SUL-DO KM 92,001 AO KM 95,005, 2303 GALPAO 01, DIST. INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54503010	
NIRE: 23900545746	CNPJ: 10.921.911/0004-58	Endereço: BR-116, XXX KM 48, PEDRA BRANCA, PACAJUS, CE - CEP: 62870000	
NIRE: 42901069030	CNPJ: 10.921.911/0007-09	Endereço: ROD. BR 101 KM 64,7, SN GALPÃO 01, CORVETA, ARAQUARI, SC - CEP: 89245000	
NIRE: 35904787795	CNPJ: 10.921.911/0008-81	Endereço: RUA TENENTE DEUSDEDITH RODRIGUES ALMEIDA (VEREADOR), 785, DIST. INDUSTRIAL ALFREDO RELA, ITATIBA, SP - CEP: 13255425	
NIRE: 52900941289	CNPJ: 10.921.911/0010-04	Endereço: R VP 5D, 5-D QUADRA10 SETOR 02 A 06, #DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE AN, ANÁPOLIS, GO - CEP: 75132120	
NIRE: 32900480579	CNPJ: 10.921.911/0005-39	Endereço: R 7, 120 SETOR: 2;, CIVIT II, SERRA, ES - CEP: 29168062	
NIRE: 32900759336	CNPJ: 10.921.911/0011-87	Endereço: RUA 7, 514 LOTE 06 QUADRAXIV, CIVIT II, SERRA, ES - CEP: 29168062	
NIRE: 29901402405	CNPJ: 10.921.911/0012-68	Endereço: VIA AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, CAMAÇARI, BA - CEP: 42816010	
Observação			

página: 3/4

232726540



Folha 155  
Rubrica  
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203313938	10.921.911/0001-05	17/06/2009	17/06/2009
Endereço: VIA AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, CAMAÇARI, BA - CEP: 42816010			

SALVADOR - BA, 12 de Junho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Folha 156  
caixa  
Rubrica**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.921.911/0003-77  
**Razão Social:** FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-101 SUL 2303 KM92001 AO95005 G01 / DISTRITO INDUSTRIAL / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE / 54503-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2023 a 30/07/2023

**Certificação Número:** 2023070100423272693663

Informação obtida em 03/07/2023 17:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 157  
[Assinatura]  
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.921.911/0003-77

Certidão nº: 19348132/2023

Expedição: 08/05/2023, às 09:39:35

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.921.911/0003-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Folha 158  
[assinatura]  
Rubrica

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00192337**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
**CNPJ:** 10.921.911/0001-05  
**Endereço:** VIA AXIAL, SN, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, CAMACARI/BA, CEP 42.816-010

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



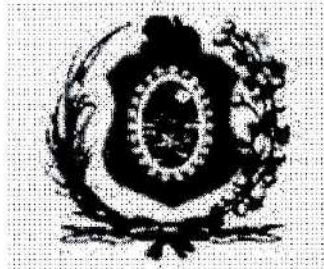
**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Folha 158  
206120  
Rubrica

Folha 160
  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 05/07/2023 15h15min

Data de Validade: 04/08/2023

Nº da Certidão: 01509047/2023

Nº da Autenticidade: VA.4Y.OA.AK.6L

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

**CNPJ: 10.921.911/0003-77**

**Inscrição Estadual: 056828780**

**Endereço Residencial: RODOVIA BR-101 SUL, 2303**

**Compl:**

**KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01**

**Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTO ESTEVÃO**

**Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

LUIZ PAULO SODRÉ DE  
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC  
SERASA RFB, ou=0859836000149, ou=PRESENCIAL,  
cn=LUIZ PAULO SODRE DE JESUS04665239711  
Dados: 2023.07.05 17:40:10 -03'00'

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.921.911/0003-77**

Luiz Paulo Sodré de Jesus – Procurador –  
Identidade: 1.256.135 SSP/ES  
CPF: 046.652.397-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Folha 162  
Luiz Paulo Sodré de Jesus  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023 instaurada pelo Município de Boca da Mata, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=0859836000149, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO  
SODRE DE JESUS:04665239711  
Dados: 2023.07.05 15:09:05 -03'00'

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.921.911/0003-77**  
Luiz Paulo Sodré de Jesus – Procurador –  
Identidade: 1.256.135 SSP/ES  
CPF: 046.652.397-11

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, por interm dio de seu representante legal o Sr. Luiz Paulo Sodr  de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no presente processo e que est  ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=08598360000149, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO  
SODRE DE JESUS:04665239711  
Dados: 2023.07.05 15:10:47 -03'00'

**FORTLEV INDÚSTRIA E COM RCIO DE PL STICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.921.911/0003-77**  
Luiz Paulo Sodr  de Jesus – Procurador –  
Identidade: 1.256.135 SSP/ES  
CPF: 046.652.397-11

# FORTLEV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Folha 268

  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

A empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, instaurada pelo Município de Boca da Mata, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711  
DNI: c=br, ou=C=Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AL, ou=AC SERASA RFB,  
ou=08999360009149, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO  
SODRE DE JESUS:04665239711  
Dados: 2023.07.05 15:03:42 -03'00'

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

**CNPJ: 10.921.911/0003-77**

Luiz Paulo Sodré de Jesus – Procurador –

Identidade: 1.256.135 SSP/ES

CPF: 046.652.397-11



[www.fortlev.com.br](http://www.fortlev.com.br)

Espirito Santo | Rua 7, Quadra XV, Lote 1, 120, Cívica II - Serra: ES - CEP: 29168-062  
Bahia | Via Axial, S/N, Polo Petroquímica, Camaçari, BA, CEP: 42810-420  
Bahia - Unidade Composto | Rua H, Quadra H, Poloplast, Camaçari, BA, CEP: 42800-970  
Santa Catarina | Rod BR-101, Km 64,7, S/N Galpão 1, Carreira - Araquari, SC - CEP: 89245-000  
São Paulo | Rua Tenente David de Almeida Rodrigues de Almeida, 735, Dist. Industrial Alfredo Reta - Itatiba, SP - CEP: 13255-425  
Pernambuco | Rod. BR 101 Sul KM 2303, Galpão 1 - Distrito Industrial Santo Estevão - Cabo de Santo Agostinho, PE - CEP: 54518-343  
Goiás | Vial VP-5D, Quadra 10, Módulos 2-4, Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis, GO - CEP: 75132-120  
Amazonas | Av. Torquato Tapajós, 13771, GALPÃO 01, Distrito Lago Azul - Manaus, AM - CEP: 69.019-400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Folha 165  
Luiz Paulo Sodrê de Jesus  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE MENORES

A empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Paulo Sodrê de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, DECLARA, que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

**LUIZ PAULO SODRÊ DE  
JESUS:04665239711**

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRÊ DE  
JESUS:04665239711  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=0859836000149, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO  
SODRÊ DE JESUS:04665239711  
Dados: 2023.07.05 15:05:37 -08'00'

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

**CNPJ: 10.921.911/0003-77**

Luiz Paulo Sodrê de Jesus – Procurador –

Identidade: 1.256.135 SSP/ES

CPF: 046.652.397-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 18/2023 do Município de Boca da Mata, que a empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP 54.503-010, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711  
Direção: BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=0854836000149, ou=FIES INCL, cn=LUIZ PAULO SODRE  
DE JESUS:04665239711  
Dados: 2023.07.05 15:05:09 -03'00'

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

**CNPJ: 10.921.911/0003-77**

Luiz Paulo Sodré de Jesus – Procurador –

Identidade: 1.256.135 SSP/ES

CPF: 046.652.397-11

Ao

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Folha 167  
Luciano  
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023


## PROPOSTA DE PREÇOS


Prezados Senhores,

A empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, propõe a este Órgão o fornecimento dos objetos constantes no termo de referência nos termos e condições a seguir:

**I. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCA DA MATA/AL.

## II. PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	FIGURA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA. A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa; Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 2.000 L (Código: 2020001)		UND	463	R\$ 1.092,72	R\$ 505.929,36

3	Destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA. A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (hum mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 1.000 L (Código: 2010007)		UND	463	R\$ 415,87	R\$ 192.547,81
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 698.477,17</b>

(Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

### III – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

### IV – PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos produtos é de 60 (sessenta) meses, contra defeitos de Fabricação.

### V – PRAZO DE ENTREGA

Deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

### VI - LOCAL DE ENTREGA

A entrega será onde demandar a contratante na Ordem de Fornecimento.

### VII – DADOS BANCÁRIOS

**BANCO DO BRASIL - 001**

Agência: 3431-2

Conta Corrente: 9219-3

RAZÃO: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

### VIII - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

**Razão Social:** FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

**CNPJ n.º:** 10.921.911/0003-77

**Inscrição Estadual:** 056828780 - **Inscrição Municipal:** 028.111-5

**Endereço:** ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - CEP 54.503-010

**Telefone:** (27) 2121-9906 / (27)99943-8522 **Email:** licitacoes@fortlev.com.br

**Responsável:** LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS - **Função:** Procurador

**Profissão:** Administrador **CPF n.º:** 046.652.397-11



**Nacionalidade:** Brasileiro **Estado Civil:** Casado **Data de Nascimento:** 28/07/1976  
**Endereço Residencial Completo:** Av. Paulo Pereira Gomes, nº 40, Casa 06, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.166-828

## X - DADOS PARA ENVIO DE CORRESPONDENCIA

**Razão Social:** FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
**Endereço:** Rua Sete, nº 120, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.068-062  
**Sector:** Licitações

Nos preços ofertados estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à entrega do objeto, bem como despesas com pessoal, materiais, impostos e obrigações sociais, trabalhistas e convencionais, transporte e quaisquer outros que vierem a incidir.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

**LUIZ PAULO SODRE**  
DE  
**JESUS:04665239711**

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=0859836000149, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711  
Dados: 2023.07.05 16:33:10 -03'00'

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

**CNPJ: 10.921.911/0003-77**

Luiz Paulo Sodré de Jesus – Procurador –

Identidade: 1.256.135 SSP/ES

CPF: 046.652.397-11

Alto contraste

Topo 1 Conteúdo 2

Folha 170



*Assinado*  
Rúbrica



Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0568287-80
CPF/CNPJ:	10.921.911/0003-77
Razão Social:	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia:	FORTLEV

Endereço

CEP:	54.503-010
Rua:	RODOVIA BR-101 SUL
Número:	2303
Complemento:	KM 92,001 AO 95005 GALPAO 01
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVAO
Município:	CABO DE SANTO AGOSTINHO
Município IBGE:	2902
Estado:	PE
Telefone :	71 22013990
Email:	NFE@FORTLEV.COM.BR

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	785.094.130,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	12/03/2014
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	2229-3/03 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS
Atividade Secundária:	4684-2/01 COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS
	2223-4/00 FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2221-8/00 FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO
	4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	2029-1/00 FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 às 15:32:03.





IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.: 028.111-5 Situação: ATIVO  
Denominação.: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
Endereço.: ROD BR-101 SUL, 2.303  
GP 01 DIST.IND.ST°ESTEVÃO - 2025 GLEBA 0B6B - AREA IND. P.CARVALHOS  
CEP.: 54503-010  
Sequencial Imóvel 10648801 Regularidade REGULAR  
Responsável NÃO DEMS NÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome Fantasia: FORTLEV  
Tipo End Alternativo:  
Endereço Alternativo:  
C.E.P.:  
Identificação: CNPJ - 10.921.911/0003-77  
Natureza Jurídica: 3 - SOC. EMPRESARIA LIMITADA  
Vinculação:  
Mês Balanço: 12 - DEZEMBRO  
Capital Social: 698.844.479  
Tipo Atividade: 4 - INDUSTRIA  
Atividade TLL: C22293003 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL  
Data Início: 03/2014  
Car Adm Tipo: 1 - SEDE  
C M C :  
C.E.P.:  
Simples Nacional: NÃO  
EPP / ME:  
Inscrição JUNTA: 26900651999  
Inscrição ESTADO:  
Inscrição Anterior:  
E-Mail: CARLA@FORTLEV.COM.BR  
Telefones: (71)22013990 (81)22013959  
Local Ignorado: NAO  
Inclusão: 400/54 - 16/04/15  
Última Atualização: ALTERACAO - 634/10 - 02/12/2022  
Pedido de Baixa:  
Encerramento:

Folha 171

Carla  
Rubrica

ÓRGÃO DE CLASSE

Tipo : Número : Data Emissão:

DADOS CONTABILISTAS

CPF/CNPJ: Denominação:  
Classificação do CRC: CRC: Data Emissão CRC: CPF Responsável:  
Telefone: E-mail:

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO

I.S.S

Regime: 4 - NAO INCIDE Vigência:  
Alq/vl Referência: %Estimativa:  
Carnê Fonte: NAO Redução Aliq.: NÃO

T.L.F.

Regime: 1 - NORMAL Vigência:  
Quantidade: Redução:



IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.:	028.111-5	Situação:	ATIVO Folha <u>172</u>
Denominação.:	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
Endereço.:	ROD BR-101 SUL, 2.303		
	GP 01 DIST.IND.ST°ESTEVÃO - 2025 GLEBA 0B6B - AREA IND. P.CARVALHOS		
CEP.:	54503-010		
Sequencial Imóvel	10648801	Regularidade	REGULAR
Responsável	NÃO	DEMS	NÃO

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO - Continuação

PUBLICIDADE

Regime:	1 - NORMAL	Vigência:	
Mural (M2):		Letreiros (M2):	
<input type="checkbox"/> Painel - Luminoso			
Pequeno Porte:		Out-Door:	
Backlight/Frontlight			
<input type="checkbox"/> Painel - Placa			
Justaposta Fachada:		Não Justaposta	
Abrigo		Mídia Eletrônica:	
Bicicletas/Carroças		Veículo Automotor:	
Mobiliário Urbano:		Balão:	
Outras:			

MÁQUINAS E AFINS

Regime:	1 - NORMAL	Vigência:	
Motores:	1000.0	Guindastes :	
Fornos:		Outros:	

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Regime:	1 - NORMAL	Vigência:	
Área M2 :			

HORÁRIO ESPECIAL

Regime:	1 - NORMAL	Vigência:	
Indicação:	NÃO		

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Regime:	2 - NAO INCIDE	Vigência:	
Categoria:			

BENEFÍCIO

Pontuação:		Data Concessão:	
------------	--	-----------------	--

RESPONSÁVEL 1

Nome:	EDSON FRITSCH		
Endereço:	RUA TRES BARRAS, 402		
C.E.P.:	89221-430	C.P.F.:	505.109.249-72

RESPONSÁVEL 2

Nome:	SIDNEI WILLIAM PORTES		
Endereço:	RUA ANGELO BARIJAN, 424		
C.E.P.:	13171-580	C.P.F.:	182.118.938-86



IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.:	028.111-5	Situação:	ATIVO
Denominação.:	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
Endereço.:	ROD BR-101 SUL, 2.303 GP 01 DIST.IND.ST°ESTEVAO - 2025 GLEBA 0B6B - AREA IND. P.CARVALHOS		
CEP.:	54503-010		
Sequencial Imóvel	10648801	Regularidade	REGULAR
Responsável	NÃO	DEMS	NÃO

ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

Código	Descrição	Indicação	% ISS S.Nacional
C20291000	FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	LICENCIADA	
C22218000	FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO	LICENCIADA	
C22234000	FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO	LICENCIADA	
C22293003	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS	LICENCIADA	
25438000	FABRICACAO DE FERRAMENTAS	LICENCIADA	
F43291099	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	LICENCIADA	
G46796004	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	LICENCIADA	
G46796099	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	LICENCIADA	
G46842001	COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS	LICENCIADA	

SÓCIOS

Identificação	Denominação	Pessoa
057.973.807-81	MARLLON MAYKOW TORRES	FÍSICA
106.114.657-01	CARLOS VITOR TORRES	FÍSICA
119.177.357-40	RODRIGO TORRES ROSI	FÍSICA
652.302.057-68	ANTÔNIO CARLOS TORRES	FÍSICA
872.827.987-53	FRANCISCO DE ASSIS TORRES	FÍSICA

Folha 173  
21/05/2023  
Rubrica

Ao

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Folha 174  
Luciano  
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023


## PROPOSTA DE PREÇOS


Prezados Senhores,

A empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0003-77, situada na ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, propõe a este Órgão o fornecimento dos objetos constantes no termo de referência nos termos e condições a seguir:

**I. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCA DA MATA/AL.

## II. PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	FIGURA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA. A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 2.000 L (Código: 2020001)		UND	686	R\$ 956,13	R\$ 655.905,18

3	Destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA. A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (hum mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 1.000 L (Código: 2010007)		UND	622	R\$ 319,16	R\$ 198.517,52
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 854.422,70</b>

(Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

### III – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

### IV – PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos produtos é de 60 (sessenta) meses, contra defeitos de Fabricação.

### V – PRAZO DE ENTREGA

Deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

### VI - LOCAL DE ENTREGA

A entrega será onde demandar a contratante na Ordem de Fornecimento.

### VII – DADOS BANCÁRIOS

**BANCO DO BRASIL - 001**

Agência: 3431-2

Conta Corrente: 9219-3

RAZÃO: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

### VIII - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

**Razão Social:** FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

**CNPJ n.º:** 10.921.911/0003-77

**Inscrição Estadual:** 056828780 - **Inscrição Municipal:** 028.111-5

**Endereço:** ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - CEP 54.503-010

**Telefone:** (27) 2121-9906 / (27)99943-8522 **Email:** licitacoes@fortlev.com.br

**Responsável:** LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS - **Função:** Procurador

**Profissão:** Administrador **CPF n.º:** 046.652.397-11

**Nacionalidade:** Brasileiro **Estado Civil:** Casado **Data de Nascimento:** 28/07/1976

**Endere o Residencial Completo:** Av. Paulo Pereira Gomes, n  40, Casa 06, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.166-828

## X - DADOS PARA ENVIO DE CORRESPONDENCIA

**Raz o Social:** FORTLEV IND STRIA E COM RCIO DE PL STICOS LTDA

**Endere o:** Rua Sete, n  120, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.068-062

**Sector:** Licita es

Nos pre os ofertados est o inclu das todas e quaisquer despesas necess rias   entrega do objeto, bem como despesas com pessoal, materiais, impostos e obriga es sociais, trabalhistas e convencionais, transporte e quaisquer outros que vierem a incidir.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023

LUIZ PAULO SODRE  
DE  
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE  
JESUS:04665239711  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=BR e-CFP A1, ou=AC,  
SERASA RFB, ou=0859836000149, ou=PRESENCIAL,  
cn=LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711  
Data: 2023.07.06 10:35:50 -03'00'

**FORTLEV IND STRIA E COM RCIO DE PL STICOS LTDA**

**CNPJ: 10.921.911/0003-77**

Luiz Paulo Sodr  de Jesus – Procurador –

Identidade: 1.256.135 SSP/ES

CPF: 046.652.397-11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Folha 177

*Handwritten signature*

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.538/0001-13

## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 90605170	Inscrição Imobiliária 1.65.005.01.0095.0000.0001
Nome Fantasia	
Nome do Contribuinte ou Razão Social <b>CARUARU CIMENTO LTDA - ME</b>	
Endereço Completo RUA DOU... Nº 0539... - Bairro: ... CARUARU CEP: 55000-000	
Atividade ou Razão do Negócio Principal <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>	CNPJ / CPF 21.094.103/0001-38
Outras Atividades 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Início da Atividade 23/09/2014	Título da Licença LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Observações ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO A REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO SÓ DÁ DIREITO AO FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. DOCUMENTO COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.	
Válido até 30/03/2024	
CARUARU, 20 de Março de 2023	
	Para validar autenticidade deste documento acesse: <a href="http://caruaru.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte">http://caruaru.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte</a> 9F6CBB1FA219AE8400165F5761BC67F5842E8442

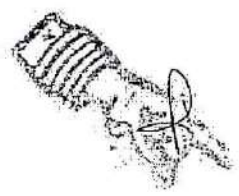
Folha 178  
avante  
 Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Caruaru Cimento Ltda ME**, com sede na Avenida Manoel Joé da Silva nº 19, Bairro Jardim Panorama, Cidade Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.103/0001-38, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço Nº 010/2017, Processo Licitatório Nº 13/2017, com vistas ao fornecimento de materiais de construção diversos:

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu, até o momento (em vista do processo está em andamento), com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Cupira/PE, 17 de julho de 2017.



*Jose Samir de Luna*

José Samir de Luna  
 Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
 CPF Nº 047.975.01-92

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO  
 Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; deu fé.  
 Selo: 0073718 QHML1201702.00710  
 Caruaru/PE, 07/12/2017 15:45:07. Em testes da verdade.  
 NÉDE MARIA DOS SANTOS - Substituta  
 Encl: R\$ 2,09 - TSNR R\$ 0,66 - Total R\$ 3,98 Or: 32



Cartório Paulo Arruda - 2º Ofício  
 Rua Pe. Félix Barreto, 30 - Centro - Cupira/PE Fone: (81) 3738-1409  
 Paulo Romero de Arruda - Tabelião - cartorio@cupira.pe.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ SAMIR DE LUNA, Cupira/PE, 17/07/2017. 11:44:13. Emolumentos: R\$ 3,98 TSNR: R\$ 0,78 Total: 4,66. RC-10-6465

Joedna Sobral Luna - Escrivente  
 Selo Digital: 0973916.WIG05201701.00719  
 Consulta autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



## PREGÃO PRESENCIAL – SRP 10/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 09 nove dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUIPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38, com sede a Avenida Manoel José da Silva, nº 19, Bairro – Jardim Panorama, na cidade de Caruaru - PE representada pelo sócio Sr. **ALDO HERCULANO DIAS**, inscrito no CPF nº 141.510.494-87 e R.G. nº 157.702 SSP-PE, residente e domiciliado em Rua – Luís Nunes Ferreira, nº 20, Bairro – Kennedy na cidade de Caruaru - PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017** para Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de construção através dos grupos: Elétricos, Hidrossanitário, Construção, Ferragens e Iluminação Pública destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social para atender por um período de 12 (doze) meses – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1.0 DO OBJETO

1.0 - O objeto do presente Pregão consiste no Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de construção através dos grupos: Elétricos, Hidrossanitário, Construção, Ferragens e Iluminação Pública destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social para atender por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2.0 DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item segue em conformidade com a tabela abaixo

Leite de Macêdo



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERÂMICAS	QUILOGRAMA	1.000	IBIRA	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
3	GRADE PARA PORTA ATÉ 0,90 X 2,10	UNIDADE	50	MADER CENTER	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
12	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)	QUILOGRAMA	200	SOCAL	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
23	LUVA DE ALGODÃO COM LÁTEX	UNIDADE	100	COMPO	R\$ 3,30	R\$ 330,00
24	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR LATÃO 18L	UNIDADE	30	STARLUX	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
30	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3" 75MM	UNIDADE	50	ROMA	R\$ 4,10	R\$ 205,00
31	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 4" 100MM	UNIDADE	50	ROMA	R\$ 4,95	R\$ 247,50
34	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 60X210X3,5 CM	UNIDADE	30	MADER CENTER	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
35	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 70X210X3,5 CM	UNIDADE	40	MADER CENTER	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
36	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80X210X3,5 CM	UNIDADE	50	MADER CENTER	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
46	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4 MM, DE 1,22X0,50 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	300	BRASILIT E	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

José Maria Leite de Macedo



47	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, 1,53X1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	300	BRASILFT E	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
49	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GALÃO	50	STARLUX	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
50	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GALÃO	25	STARLUX	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
<b>VALOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>54.207,50</b>

**MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
72	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32MM (PEÇA 50M)	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 85,00	R\$ 850,00
77	HASTE DE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 3M E DIÂMETRO 25MM	UNIDADE	30	INTELI	R\$ 33,00	R\$ 990,00
84	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W	UNIDADE	300	EMPALUX	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
85	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20 W	UNIDADE	500	FOX LUX	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
86	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 W	UNIDADE	500	EMPALUX	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
88	LÂMPADA DE LED BULBO 30 W (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1	EMPALUX	R\$ 3.615,00	R\$ 3.615,00

José Maria Leite de Macedo



89	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNIDADE	200	INTRAL	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
95	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	UNIDADE	100	PRELETI	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
96	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W	UNIDADE	100	PRELETI	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
99	RELÊ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	200	QUALITR ONIX	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
<b>VALOR DE MATERIAL ELETRICO</b>						<b>22.405,00</b>

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
264	BOCAL BASE E=40	UNIDADE	150	PLUZIE	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
265	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	100	FLC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
269	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10MM	UNIDADE	50	INTELLI	R\$ 13,50	R\$ 675,00
270	LÂMPADA VAPOR MÉRCURIO 125 W (BASE E=27)	UNIDADE	200	FLC	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
271	LÂMPADA VAPOR MÉRCURIO 250 W (BASE E=40)	UNIDADE	300	EMPALUX	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
272	LÂMPADA VAPOR MÉRCURIO 400 W (BASE E=40)	UNIDADE	300	EMPALUX	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
273	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W	UNIDADE	200	FLC	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
274	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	UNIDADE	300	FLC	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00
275	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	UNIDADE	200	EMPALUX	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



278	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W USO EXT	UNIDADE	150	INTRAL	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
279	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXT	UNIDADE	150	INTRAL	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
280	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W USO EXT	UNIDADE	100	IDEAL	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
281	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W USO EXT	UNIDADE	150	IDEAL	R\$ 58,50	R\$ 8.775,00
282	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W USO EXT	UNIDADE	250	IDEAL	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
283	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W USO EXT	UNIDADE	200	IDEAL	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
<b>VALOR DE MATERIAL ELETRICO</b>						<b>107.230,00</b>

**VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 183.842,50 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

### 3.0 DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

### 4.1 DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

### 5.0 DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO



## 6.0 DOS FORNECIMENTOS

- 6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.
- 6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

## 7.0 DOS PAGAMENTOS

- 7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

## 8.0 DOS FORNECEDORES

- 8.1 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 13/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.**
- 8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.
- 8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## 9.0 DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

- 9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.
- 9.2 - designar servidor ou comissão composta por servidores da para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## 10.0 DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a

José Maria Leite de Macedo





**CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Prefeitura sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais Nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

**II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.**

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à **CONTRATADA** na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## 11.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

## 12.0 DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 09 de maio de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
Prefeito  
ANUENTE

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

*[Handwritten Signature]*  
**CARUARU CIMENTO LTDA ME**  
CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38  
FORNECEDOR

21.094.103/0001-38  
Caruaru Cimento Ltda-ME  
Av. Manoel José da Silva Nº19  
Bairro: Jardim Panorama  
CEP: 55.044-150  
Caruaru-PE

21.094.103/0001-38  
Caruaru Cimento Ltda-ME  
Av. Manoel José da Silva Nº19  
Bairro: Jardim Panorama  
CEP: 55.044-150  
Caruaru-PE

RECEBEMOS DE CARUARU CIMENTO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA  
ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.840,10 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CUIPIRA - LC PREFEITURA. S N CENTRO CUIPIRA-PE

**NF-e**  
**Nº. 000.000.095**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARUARU CIMENTO LTDA ME**  
AVENIDA LEO DOURADO, 539  
CAIUCA - 55034-190  
CARUARU - PE Fone/Fax: (81) 3045-6215

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº. 000.000.095**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

**2618 0421 0941 0300 0138 5500 1000 0000 9510 0000 0570**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**126180019121414 - 13/04/2018 08:41:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**059318430**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

**21.094.103/0001-38**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

CNPJ / CPF

**10.191.799/0001-02**

DATA DA EMISSÃO

**13/04/2018**

ENDEREÇO

**LC PREFEITURA, S N**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**55460-000**

DATA DA SAÍDA

**13/04/2018**

MUNICÍPIO

**CUIPIRA**

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

**08:40:57**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CDFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(0) Remetente (CIF)</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>0</b>				<b>0,000</b>	<b>0,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
282	ACO CA-50, 10MM VERGALHAO 12 MM	73259910	0102	5102	UN	30,00000	31,67000	950,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	ACO CA-50 6,3MM VERGALHAO DE 12MM	73259910	0102	5102	UN	60,00000	17,54000	1.052,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
284	ACO CA -50 8MM VERGALHAO DE 12M	73259910	0102	5102	UN	45,00000	25,64000	1.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	ACO CA-60, 4,2 VERGALHAO DE 12MM	73259910	0102	5102	UN	45,00000	7,64000	343,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	ACO CA-60, 5 MM	73259910	0102	5102	UN	300,00000	10,00000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	CINTO DE SEGURANCA ELETRICISTA MULT 1843 MG CINTO.	87082100	0102	5102	UN	1,00000	600,00000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO 75CM	85122023	0102	5102	UN	5,00000	43,00000	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	FOICE DE CANA.	82019000	0102	5102	UN	5,00000	33,00000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	MARRETA 5 KG	82052000	0102	5102	UN	3,00000	120,00000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha 187  
Luciano  
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA, MATERIAL DESTINADO A EDUCACAO, PP SRP 14/2017, 019/17, CONTA PARA DEPOSITO BANCARIO, BANCO SANTANDRE, AG:4017, C/C:13001997-8, CARUARU CIMENTO - Doc. emitido por Microempresa optante pelo Simples ou EPP.

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE CARUARU CIMENTO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 306,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CUIPIRA - LC PREFEITURA, S/N CENTRO CUIPIRA-PE

**NF-e**

**Nº. 000.000.114**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARUARU CIMENTO LTDA ME**

AVENIDA LEAO DOURADO, 539  
CAIUCA - 55034-190  
CARUARU - PE Fone/Fax: (81) 3045-6215

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 000.000.114**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

**2618 0521 0941 0300 0138 5500 1000 0001 1410 0000 0775**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**126180023021421 - 04/05/2018 11:33:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**059318430**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

**21.094.103/0001-38**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

CNPJ / CPF

**10.191.799/0001-02**

DATA DA EMISSÃO

**04/05/2018**

ENDEREÇO

**LC PREFEITURA, S/N**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**55460-000**

DATA DA SAÍDA

**04/05/2018**

MUNICÍPIO

**CUIPIRA**

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

**11:33:12**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CUPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(0) Remetente (CIF)</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>0</b>				<b>0,000</b>	<b>0,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
351	TALABARTE DE POSICIONAMENTO (ELETRICISTA)	42034000	0102	5102	UN	2,00000	153,00000	306,00	0,00	0,00		0,00	

Folha 188  
*[Assinatura]*  
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA, MATERIAL DESTINADO A INFRAESTRUTURA, PP SRP 14/2017, 019/17, DADOS BANCARIO, BANCO SANTANDRE, AG:4017, C/C:13001997-8 - Doc. emitido por Microempresa optante pelo Simples ou EPP.

RESERVADO AO FISCO





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Folha 187

Rubrica  
Rubrica

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 081F.4076.96A6.1611

Certidão gerada em 9/3/2018 14:23:08

PROTOCOLO SIARGO 18/973326-8

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CARUARU CIMENTO LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0221249-3  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491  
Date: 2018.03.12 14:58:30 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 9/3/2018 14:23:00

**AUTENTICIDADE** 081F.4076.96A6.1611

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081F407696A61611>

Recife, 09 de março de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA  
Data - 12/03/2018 02:58:29  
Código de Autenticação 081F.4076.96A6.1611  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081F407696A61611>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde a E.O nº02 de 11/03/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.2.0221249-3  
Nº PROTOCOLO 18973326-8 PROTOCOLO/ATO 9/3/2018 11:20:08  
Nº ARQUIVAMENTO 20189733268 ARQUIVADO 9/3/2018 14:23:00  
EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME



Folha 192

  
 Rubrica

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CARUARU CIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 21.094.103/0001-38

RAFAEL VERCOZA DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1986, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 068.626.304-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6742986, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL JOÃO RIBEIRO, 1334, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE, CEP 53030040, BRASIL.

ALDO HERCULANO DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUTONOMO, CPF nº 141.510.494-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1577202, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUÍS NUNES FERREIRA, 20, KENNEDY, CARUARU, PE, CEP 55036300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARUARU CIMENTO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202212493, com sede Avenida Leão Dourado, 539, Caiuca Caruaru, PE, CEP 55.034-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.094.103/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá CARUARU/PE.

Req: 81800000110798

Alexsandro Correia de Melo  
 Matr. 2184-9  
 Analista  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1

**JUCEPE**  
 JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA  
 Data - 9/3/2018 14:23:00  
 Código de Autenticação 081F.4076.96A6.1611  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081F407696A61611

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.62212493  
 Nº PROTOCOLO 18973336-3 PROTOCOLADO 9/3/2018 11:20:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 2018073208 ARQUIVADO 02/2018 14:23:00  
 EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME





Folha: 193

*André Ayres Bezerra da Costa*  
Rubrica


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2018  
 SOB Nº. 20189733268  
 Protocolo: 18/973326-8  
 Empresa: 26 2 0221249 3  
 CARUARU CIMENTO LTDA ME

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA  
 Data - 9/3/2018 14:23:00  
 Código de Autenticação 081F.4076.96A5.1611  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081F407696A51611>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0221249-3  
 Nº PROTOCOLO 18973326-8 PROTOCOLADO 09/03/2018 11:20:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189733268 ARQUIVADO 09/02/2018 14:23:00  
 EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME



Folha 194  
Alexandro  
Rubrica**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CARUARU CIMENTO LTDA ME**

CNPJ nº 21.094.103/0001-38

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO****DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CARUARU CIMENTO LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **AVENIDA LEÃO DOURADO, 539, CAIUCA, CARUARU, PE, 55.034-190**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):  
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos  
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Req: 81800000110798

Alexandro Correia de Melo  
 Mar 21 2018  
 Junta Comercial de Pernambuco

Página 2

**JUCEPE**  
Junta Comercial de Pernambuco

Documento disponibilizado a 066.380.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA  
 Data - 9/3/2018 14:23:00  
 Código de Autenticação 081F.4076.96A6.1611  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=081F407696A61611

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.29221249-3  
 Nº PROTOCOLO 15/973376-0 PROTOCOLADO 9/3/2018 11:26:06  
 Nº ARQUIVAMENTO 2018733256 ARQUIVADO 09/02/2018 14:23:00  
 EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme P.C nº 32 de 11/05/2001 - Art.2º



Folha 13524/03/2018  
Rubrica**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CARUARU CIMENTO  
LTDA ME**

CNPJ nº 21.094.103/0001-38

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS****CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALDO HERCULANO DIAS	99.000	99	R\$ 99.000,00
RAFAEL VERÇOZA DIAS	1.000	1	R\$ 1.000,00
Total	100.000	100	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE****CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a **ALDO HERCULANO DIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81800000110798

Alexsandro Correia de Melo  
 Analista  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 3



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA  
 Data - 9/3/2018 14:23:00  
 Código de Autenticação 081F.4076.96A6.1611  
 Junta Comercial do Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chancela/digital.asp?cd=081F407696A61611  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.021149-3  
 Nº PROTOCOLO 16973276-8 PROTOCOLOADO 09/03/2018 11:20:08  
 Nº ARQUIVAMENTO 20169732268 ARQUIVADO 09/03/2018 14:23:00  
 EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME



Folha 196  
  
 Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CARUARU CIMENTO  
 LTDA ME**

**CNPJ nº 21.094.103/0001-38**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81800000110798

  
 Alexandre Correia de Melo  
 Mat. 2164-9  
 Analista  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 4

**JUCEPE**  
 2019-2023 9.700-0002

Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA  
 Data - 9/3/2018 14:23:00  
 Código de Autenticação 081F.4076.96A6.1611  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/movdas/chanceladigital.asp?cd=081F407696A61611  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº12 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0221249-3  
 Nº PROTOCOLO 18974326-4 PROTOCOLO/ADD 9/3/2018 11:20:08  
 Nº ARQUIVAMENTO 20180733258 ARQUIVADO 30/3/2018 14:23:00  
 EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME



Folha 187

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CARUARU CIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 21.094.103/0001-38

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de CARUARU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 17 de fevereiro de 2018.

1º CARTÃO DE NOTAS

*[Handwritten Signature]*  
RAFAEL VERCOZA DIAS

RAFAEL VERCOZA DIAS

CPF: 068.626.304-90

2º CARTÃO DE NOTAS

*[Handwritten Signature]*  
ALDO HERCULANO DIAS

ALDO HERCULANO DIAS

CPF: 141.510.494-87

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORAYR TOROANO  
 R. dos Expedientes, 102 - Zona Serrana dos Dões - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118  
 Reconheço por semelhança a firma de ALDO HERCULANO DIAS, do fe.  
 Selo: 0073718.BPV02201803.04845  
 Caruaru/PE, 09/03/2018 09:39:08. Em test. da verdade.  
 CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
 Emol. R\$ 3,59 - TSNR R\$ 0,80 - Total R\$ 4,39 Op.: 20.

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORAYR TOROANO  
 R. dos Expedientes, 102 - Zona Serrana dos Dões - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118  
 Reconheço por semelhança a firma de RAFAEL VERCOZA DIAS, do fe.  
 Selo: 0073718.YY202201803.04846  
 Caruaru/PE, 09/03/2018 09:39:09. Em test. da verdade.  
 CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
 Emol. R\$ 3,59 - TSNR R\$ 0,80 - Total R\$ 4,39 Op.: 20.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2018  
 SOB Nº: 20189733258  
 Protocolo: 18973326-8  
 Empresa: 26 2 0221249 3  
 CARUARU CIMENTO LTDA ME  
 ANDRÉ AYMES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten Signature]*  
Alexsandro Correia de Melo  
Anabela -  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000110798

Página 5



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA  
 Data - 9/3/2018 14:23:00  
 Código de Autenticação 081F.4076.96A6.1611  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081F407696A61611

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0221249-3  
 Nº PROTOCOLO 16873326-8 PROTOCOLO/BD 09/2018 11:20:08  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189733258 ARQUIVADO 09/2018 14:25:08  
 EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.094.102/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL CARUARU CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LEAO DOURADO	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.024-100	BAIRRO/STIÇO CAIUCA	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGGO_BRUNO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3721-4187	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 11:29:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Folha 188  
Luciano  
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**ALDO HERCULANO DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF  
 1577202 SSP PE

CPF: 143.510.494-87 DATA NASCIMENTO: 07/09/1957

MUNICÍPIO: FRANCISCO HERCULANO DIAS  
 BA: SERRANA RAMOS DIAS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: D

REGISTRO: 00886297009 VALIDADE: 12/09/2025 NABILITADO: 05/04/1976

DOMICÍLIO: A  
 RAR

LOCAL: CARUARU - PE DATA EMISSÃO: 19/08/2021

Wesley Cordeiro  
 Procurador de Poderes - Escritório de Advocacia  
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55002-440  
 Fone: (81) 3722-4733 Fax: (81) 3722-4733

450-42161088  
 91098412088

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 2237033664

PROBANDO ASSINATURAS  
 2237033664

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Del. **CARLOS TOJICARO**

R. das Expedientes, 112 - Associação dos Diácos - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3722-4733

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Caruaru/PE, 19/01/2022 - 10:30:11

DOMYNIKE DE LUNA FERNANDES (Escrevente)

EMOLUMENTOS: R\$3,65, TSNR: R\$0,81, FERC: R\$0,41,  
 FUNSEG: R\$0,08, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,21

TOTAL: R\$5,19. Operador: 36

Selo: 0073718.QQH0120220100364

Caruaru PE  
 Domynice

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Del. **CARLOS TOJICARO**

R. das Expedientes, 112 - Associação dos Diácos - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3722-4733

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Caruaru/PE, 19/01/2022 - 10:30:11

DOMYNIKE DE LUNA FERNANDES (Escrevente)

EMOLUMENTOS: R\$3,65, TSNR: R\$0,81, FERC: R\$0,41,  
 FUNSEG: R\$0,08, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,21

TOTAL: R\$5,19. Operador: 36

Selo: 0073718.VPQ0120220100365

Caruaru PE  
 Domynice



**RAFAEL YERCOGA DIAS**



CPF: 039.024.732-00  
 RG: 35733/1700  
 ASIM DEACUANO DIAS  
 ROMANA CAROLINA  
 YERCOGA DIAS

18/07/2009

*Rafael Yercoga Dias*

18/07/2009

35733/1700

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. **CHIRO TOFORNO**  
 R. dos Expedicionários, 112 - Joozão Serrão das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-400 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2110

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunha da verdade. Dou fé. Caruaru/PE. 19/01/2022. 10:30:11.

*Domy Nike*

DOMYNIKE DE LUNA FERREIRAS (Escrivente).  
 EMOLUMENTOS: R\$3,65, TSNR: R\$0,31, FERC: R\$0,41,  
 FUNSEG: R\$0,08, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,22  
 TOTAL: R\$5,18. Operador: 36

Selo: 0073718.WAM0120220100366




Impressão Automática em: www.servico3.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha 202  
[assinatura]  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARUARU CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:38:22 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **12B0.7315.5541.2A43**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000003792653-14

Data de Emissão: 14/06/2023

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**

Endereço: **AVENIDA LEO DOURADO, 539**

Bairro: **CAIUCA**

Município: **CARUARU**

Inscrição Estadual: **0593184-30**

CNPJ:

**21.094.103/0001-38**

CNAE Principal: **4744-0/99**

CEP: **55.034-190**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **11/09/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

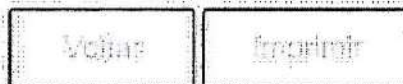
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 27823/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 15/05/2023

Contribuinte: CARUARU CIMENTO LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 90605170 Sequencial: 40222 Referência Loteamento:
Localização: AV LEAO DOURADO, 00539, 00539, CAIUCA		Cadastro Imobiliário: 1.65.005.01.0095.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 536954
Razão Social: CARUARU CIMENTO LTDA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
21.094.103/0001-38	05931830	90605170
Código Atividade Principal: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Código Atividade Sec.: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS	
Início Atividade: 23/09/2014	Validade: 14/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

BF70205ABC6756782B1732825EF2859E96BD74F9

Folha 205  
206/20  
Rubrica**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.094.103/0001-38  
**Razão Social:** CARUARU CIMENTO LTDA ME  
**Endereço:** AV LEAO DOURADO 539 / CAIUCA / CARUARU / PE / 55034-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603305866958911

Informação obtida em 03/07/2023 08:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 1373.A07C.35E3.480F  
Certidão gerada em 17/07/2019 às 10:57:42  
PROTOCOLO SIARCO 19/877967-4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**CARUARU CIMENTO LTDA ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0221249-3	21.094.103/0001-38	23/09/2014	23/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA LEÃO DOURADO, 539, CAIUÇA, CARUARU, PE, 55.034-190**

Objeto Social  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA  
DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E  
ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO  
TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICROEMPRESA	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
ALDO HERCULANO DIAS 141.510.494-87	99.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RAFAEL VERCOZA DIAS 068.626.304-90	1.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 02/07/2019	REGISTRO ATIVO
Número: 20199055408	Status
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS
Evento(s):	
BALANCO PUBLICADO	

Observações:

Folha 206  
Wendy  
Rubrica

Recife, 22 de julho de 2019  
  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretário Geral



Folha \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARUARU CIMENTO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202212493	CNPJ 21.094.103/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 23/09/2014	Início da atividade 23/09/2014
Endereço: AVENIDA LEÃO DOURADO, 539, CAIUCA, CARUARU, PE - CEP: 55034190			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL VERCOZA DIAS 068.626.304-90	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALDO HERCULANO DIAS 141.510.494-87	99.000,00	3 / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/08/2022	Número 20228687314	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239589050



Folha 207  
 2465100  
 Rubrica

página: 1/2

CONTROLE: 6536739786202 CPF SOLICITANTE: 141.510.494-87 NIRE: 26202212493 EMITIDA: 27/03/2023 PROTOCOLO: 239589050



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARUARU CIMENTO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede): 26202212493	CNPJ: 21.094.103/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo: 23/09/2014	Início da atividade: 23/09/2014
Endereço: AVENIDA LEÃO DOURADO, 539, CAIUCA, CARUARU, PE - CEP: 55034190			

RECIFE - PE, 27 de Março de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

Folha 208

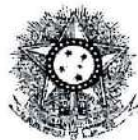
Rubrica

239589050



página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 205Atencioso  
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARUARU CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.094.103/0001-38

Certidão n°: 12869686/2023

Expedição: 27/03/2023, às 11:52:36

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARUARU CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.094.103/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU  
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

## CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de falência e concordata expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação**, (que pode ser obtida no site do TJPE acessando o link PJE e depois certidões).

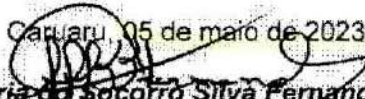
Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 20 (vinte) anos, **AÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a pessoa Jurídica :

**CARUARU CIMENTO LTDA - ME**

**CNPJ : 21.094.103/0001-38**

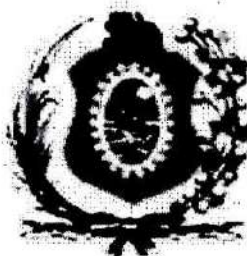
O referido é Verdade. Dou Fé.

Caruaru, 05 de maio de 2023.

  
**Maria do Socorro Silva Fernandes**  
Técnica Judiciária / Matrícula 173.009-6

O presente documento é válido por 30 dias

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**



Folha 211  
[Assinatura]  
 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Auréliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/06/2023 08h34min

Data de Validade: 07/07/2023

Nº da Certidão: 01483961/2023

Nº da Autenticidade: GM.0T.86.FV.S5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: <b>CARUARU CIMENTO</b>	Inscrição Estadual: <b>059318430</b>
CNPJ: <b>21.094.103/0001-38</b>	Compl: <b>LOJA</b>
Endereço Residencial: <b>AV LEÃO DOURADO, 539</b>	Cidade: <b>Caruaru/PE</b>
Bairro: <b>CAIUCA</b>	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fôco.

*Handwritten signature*  
Rubrica

Data da consulta: 27/03/2023 10:39:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.094.103/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CARUARU CIMENTO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Caruaru Cimento Ltda  
Rua...  
Cidade...  
UF...

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113109/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Folha 213  
[Assinatura]  
Rubrica

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CARUARU CIMENTO LTDA ME ,AV LEAO DOURADO,539 CAIUCA ,CARUARU – PE CNPJ: 21.094.103/0001-38, DECLARA, por seu representante legal , para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do PREGAO PERSENCIAL em epigrafe, que tomou conhecimento previamente sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do contrato, recebeu todas as informações necessárias à participação do Certame, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e da proposta de preços. exigidos no edital de referência, e sem restrições, submete-se às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

#### DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE E/OU IMPEDITIVO INEXISTENTE

A CARUARU CIMENTO LTDA ME , AV LEAO DOURADO,539 CAIUCA ,CARUARU – PE , CNPJ: 21.094.103/0001-38, DECLARA, que não existe nenhum fato superveniente e/ou impeditivo de licitar em nenhum órgão da Administração Pública, quer seja municipal, estadual ou federal, previstos no § 4º do Art. 3º da LC N.º 123/2006, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.]

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CARUARU CIMENTO LTDA –ME , AV LEAO DOURADO,539 CAIUCA ,CARUARU – PE , CNPJ: 21.094.103/0001-38, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das penalidades previstas no Pregão em epígrafe, que está enquadrada como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente ,

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A caruaru cimento ltda me . CNPJ, nº .21.094103/0001-38 com sede à AV .LEAO DORADO ,539 BAIRRO ,CAIUCA ,M caruaru- pe , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital da licitação.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos em epigrafo para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A CARUARU CIMENTO LTDA ME CNPJ, nº 21094103/0001-38, com sede à AV. LEAO DOURADO 539, BAIRRO CAIUCA ,CARUARU –PE neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – ALDO HERCULANO dias RG 1.577.202 SSPPE E CPF :141510494-87, BRASILEIRO ,CASADO , COMERCIANTE pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ALDO HERCULANO DIAS .BRASILEIRO ,CASADO ,COMERCIANTE , portador do Registro de Identidade nº 1.577.202 SSPPE ., expedido pela ., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 141510494-87., residente à rua ITABAIANHINHA ., nº37 CARUA , CARUARU como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão. praticar todos os atos necessários, relativos ao **Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial EM EPÍGRAFO** , conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

#### “MODELO” DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARANTESCO

A empresa :CARUARU CIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(A)

Caruaru Cimento Ltda – ME  
CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30  
AV. Leão Dourado, 539 Bairro: Caiucá  
CEP: 55.034-190 – Caruaru – PE  
CEP: 55.034-190 EMAIL:CARUARUCIMENTO@GMAIL.COM

**ALDO HERCULANDO DIAS**, inscrito no CPF nº **141.510.494-87** e portador(a) da Carteira de Identidade nº **1.577.202- SPPE**. DECLARA, para os devidos fins que a empresa nesta citada, não mantém em seu quadro de pessoal, pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Administração desta prefeitura, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VIII**

A Empresa CARUARU CIMENTO inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38

por intermédio de seu representante legal Sr. Aldo Herculano Dias portador da Carteira de Identidade nº 1577202 e do CPF nº 141.510.494-87, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.6 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico a cima quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico conforme pregão a cima antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A

empresa **CARUARU CIMENTO LTDA ME**

CNPJ/MF Nº 21.094.103/0001-38 sediada na AV LEÃO DOURADO, 539 BAIRRO CAIUCA

Declara, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

### **DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa Caruaru Cimento LTDA ME inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38 estabelecida na Av. Leão Dourado, 539 Bairro caiuca, Caruaru PE, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções

administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEBTONIO VILELA 09 DE FEVEREIRO DE 2023**



**ALDO HERCULANO DIAS**

**CARUARU CIMENTO LTDA ME**

**Sócio gerente cnp: 21.094.103/0001-38**

**CPF: 141510494-87 IDENTIDADE 1.577.202 SSP PE**

CARUARU CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30  
AV. LEÃO DOURADO, 539 BAIRRO: CAIUCA  
CARUARU – PE FONE(081)30456215-997621666  
CEP: 55.034-190 EMAIL:CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

Folha 216  
Caruaru  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CARUARU CIMENTO LTDA ME, AV LEAO DOURADO, 539 CAIUCA, CARUARU – PE CNPJ: 21.094.103/0001-38, DECLARA, por seu representante legal, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 1 0.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do PREGAO PERSENCIAL em epigrafe, que tomou conhecimento previamente sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do contrato, recebeu todas as informações necessárias à participação do Certame, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e da proposta de preços, exigidos no edital de referência, e sem restrições, submete-se às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE E/OU IMPEDITIVO INEXISTENTE

A CARUARU CIMENTO LTDA ME, AV LEAO DOURADO, 539 CAIUCA, CARUARU – PE, CNPJ: 21.094.103/0001-38, DECLARA, que não existe nenhum fato superveniente e/ou impeditivo de licitar em nenhum órgão da Administração Pública, quer seja municipal, estadual ou federal, previstos no § 4º do Art. 3º da LC N.º 123/2006, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CARUARU CIMENTO LTDA – ME, AV LEAO DOURADO, 539 CAIUCA, CARUARU – PE, CNPJ: 21.094.103/0001-38, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das penalidades previstas no Pregão em epigrafe, que está enquadrada como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente,

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A caruaru cimento ltda me . CNPJ, nº .21.094103/0001-38 com sede à AV .LEAO DORADO ,539 BAIRRO ,CAIUCA ,M caruaru-pe , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital da licitação.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos em epigrafe para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A CARUARU CIMENTO LTDA ME CNPJ, nº 21094103/0001-38, com sede à AV. LEAO DOURADO 539, BAIRRO CAIUCA, CARUARU – PE neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – ALDO HERCULANO dias RG 1.577.202 SSPPE E CPF :141510494-87, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ALDO HERCULANO DIAS, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, portador do Registro de Identidade nº 1.577.202 SSPE., expedido pela., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 141510494-87., residente à rua ITABAIANHINHA., nº 37 CARUA, CARUARU como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão, praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial EM EPÍGRAFO, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.



**CARUARU CIMENTO LTDA – ME**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30**  
**AV. LEÃO DOURADO, 539 BAIRRO: CAIUCA**  
**CARUARU – PE FONE(081)30456215-997621666**  
**CEP: 55.034-190 EMAIL:CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM**

Folha 217  
[Assinatura]  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARANTESCO

A empresa CARUARU CIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(A)

ALDO HERCULANDO DIAS, inscrito no CPF nº 141.510.494-87 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.577.202- SPPE. DECLARA, para os devidos fins que a empresa nesta citada, não mantém em seu quadro de pessoal, pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Administração desta prefeitura, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VIII

A Empresa CARUARU CIMENTO inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38

por intermédio de seu representante legal Sr. Aldo Herculano Dias portador da Carteira de Identidade nº 1577202 e do CPF nº 141.510.494-87, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.6 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico a cima quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico conforme pregão a cima antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A  
empresa **CARUARU CIMENTO LTDA ME**  
CNPJ/MF Nº 21.094.103/0001-38 sediada na AV LEÃO DOURADO, 539 BAIRRO CAIUCA  
Declara, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

## DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa Caruaru Cimento LTDA ME inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38 estabelecida na Av. Leão Dourado, 539 Bairro caiuca, Caruaru PE, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:  
a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,

**CARUARU CIMENTO LTDA – ME**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30**  
**AV. LEÃO DOURADO, 539 BAIRRO: CAIUCÁ**  
**CARUARU – PE FONE(081)30456215-997621666**  
**CEP: 55.034-190 EMAIL:CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM**

Folha 218  
Alto  
Rubrica

- de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**CARUARU, 10 DE JULHO DE 2023**



**ALDO HERCULANO DIAS**

**CARUARU CIMENTO LTDA ME**

**Sócio gerente cnp: 21.094.103/0001-38**

**CPF: 141510494-87 IDENTIDADE 1.577.202 SSP PE**

CARUARU CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30  
AV. LEÃO DOURADO, 539 BAIRRO: CAIUCÁ  
CARUARU – PE FONE(081)30456215-997621666  
CEP: 55.034-190 EMAIL:CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

Folha 218  
[Handwritten Signature]  
Rubrica

Data da consulta: 17/09/2019

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.094.103/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CARUARU CIMENTO LTDA

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

## Períodos Anteriores

### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/09/2014	31/07/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

# CARUARU CIMENTO LTDA – ME

CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30

AV. LEÃO DOURADO, 539 - CAIUÇÁ

CARUARU /PE FONE: 081. 21611948 / 997621666

CEP: 55.034-190 EMAIL: CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO ELETRONICO: PE 18/2023

## PROPOSTA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA – ampla concorrência – 75%.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 2.000L	686	Unidades	DEKELIT	R\$ 1.235,96	R\$ 847.868,56
2	CAIXA D'ÁGUA – cota reservada -25%.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 2.000L	64	unidades	DEKELIT	R\$ 1.235,96	R\$ 79.101,44

Folha 221

Rubrica

# CARUARU CIMENTO LTDA – ME

CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30

AV. LEÃO DOURADO, 539 - CAIUÇÁ

CARUARU /PE FONE: 081. 21611948 / 997621666

CEP: 55.034-190 EMAIL: CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

3	CAIXA D'ÁGUA – ampla concorrência – 75%.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 1.000L	622	Unidades	DEKELIT	R\$ 623,10	R\$ 387.568,20
4	CAIXA D'ÁGUA – cota reservada – 25%.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 1.000L	128	Unidades	DEKELIT	R\$ 623,10	R\$ 79.756,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.394.295,00</b>	

**TOTAL ESTIMADO R\$ 1.394.295,00 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
IMPOSTOS: CONFORME EDITAL  
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
TODAS DECLARACOES: CONFORME EDITA

Folha 222  
2462/19  
Rubrica

# CARUARU CIMENTO LTDA – ME

CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30

AV. LEÃO DOURADO, 539 - CAIUÇÁ

CARUARU /PE FONE: 081. 21611948 / 997621666

CEP: 55.034-190 EMAIL: CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

CARUARU, 05 DE JUNHO DE 2023



ALDO HERCULANO DIAS

CARUARU CIMENTO LTDA ME

Sócio gerente cnp: 21.094.103/0001-38

CPF: 141510494-87 IDENTIDADE 1.577.202 SSP PE

Folha 223

  
Rubrica

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2023.000003647456-25

Razão Social: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**

Nome Fantasia:

Endereço: **AVENIDA LEAO DOURADO, 530**  
**CAIUCA, CARUARU - PE**  
**55.034-190**

CACEPE: **0593184-30**

CNPJ/MF: **21.094.103/0001-38**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):  
**4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -**  
**4781-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**DATA DE INSCRIÇÃO: **24/09/2014**DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **07/06/2023**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04050006/2023**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# **PROPOSTAS READEQUADAS**

# CARUARU CIMENTO LTDA – ME

CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30

AV. LEÃO DOURADO, 539 – CAIUÇÁ

CARUARU/PE FONE: 081. 21611948 / 997621666

CEP: 55.034-190 EMAIL:CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL ITEM
1	A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	64	UNIDADE	DEKELIT	1.189,00	76.096,00
1	A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.	128	UNIDADE	DEKELIT	444	56.832,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 132.928,00</b>	

**TOTAL ESTIMADO R\$ 132.928,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais).**

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
IMPOSTOS: CONFORME EDITAL  
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
TODAS DECLARACOES: CONFORME EDITA

Folha 226  
SUCREIA  
Rubrica

**CARUARU CIMENTO LTDA – ME**

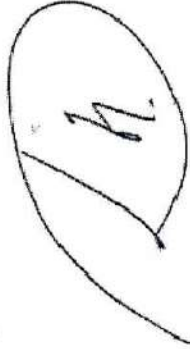
CNPJ: 21.094.103/0001-38 INSC. ESTADUAL: 0593184-30

AV. LEÃO DOURADO, 539 – CAIUCA

CARUARU /PE FONE: 081. 21611948 / 997621666

CEP: 55.034-190 EMAIL: CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

CARUARU, 06 DE JULHO DE 2023



ALDO HERCULANO DIAS

CARUARU CIMENTO LTDA ME

Sócio gerente cnp: 21.094.103/0001-38

CPF: 141510494-87 IDENTIDADE 1.577.202 SSP PE

Folha 227  
Aldo Dias  
Rubrica

CATÁLOGO TÉCNICO

# CAIXA D'ÁGUA FORTLEV

ECONOMIA EM SUA OBRA,  
SEM ABRIR MÃO DA SEGURANÇA.

**Soluções para o  
armazenamento de água.**

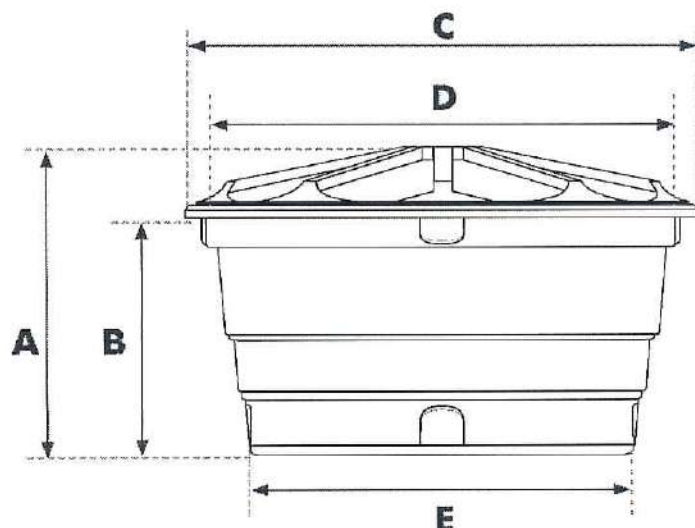


**FORTLEV**

**FORTLEV**

## DIMENSÕES:

Folha 225  
165/10  
 Rubrica



- A** Altura com tampa
- B** Altura sem tampa
- C** Diâmetro com tampa
- D** Diâmetro sem tampa
- E** Diâmetro da base

Capacidade em litros	Dimensões em metros				
	A	B	C	D	E
100	0,51	0,41	0,75	0,73	0,54
150	0,55	0,43	0,88	0,87	0,61
250	0,66	0,50	1,04	1,03	0,75
310	0,69	0,54	1,04	1,03	0,75
500	0,72	0,58	1,24	1,22	0,95
750	0,86	0,73	1,37	1,35	1,00
1.000	0,97	0,76	1,52	1,51	1,16
1.500	1,05	0,83	1,77	1,75	1,43
2.000	1,10	0,90	1,89	1,88	1,55
3.000	1,49	1,21	2,28	2,22	1,72
5.000*	2,00	1,63	2,45	2,37	1,85
7.500*	2,37	1,89	2,81	2,78	2,26
10.000*	2,57	2,03	2,95	2,92	2,41
15.000*	3,13	2,62	3,17	3,15	2,67

Dimensões aproximadas.

\* Modelos de 5.000 a 15.000 litros já vêm preparados com furo para instalação de um Adaptador (Flange) de 60 mm x 2" na saída.

## INSTALAÇÃO

Folha 230  
Walter  
Rubrica

### Local de Instalação e base de assentamento

A instalação deve ser feita em local que apresente condições adequadas de ventilação, deixando no mínimo de 60 cm em volta de todo o reservatório, além de proporcionar fácil acesso para inspeção, limpeza do seu interior e possíveis substituições e/ou reparos dele e de seus componentes. O produto deve ser apoiado sobre uma base rígida, horizontal, plana, nivelada, isenta de qualquer irregularidade, com superfície maior que o fundo do reservatório, de tal forma que ele esteja integralmente apoiado sobre a base, e com resistência capaz de suportar o reservatório cheio.



Figura 2

### Instalação Hidráulica

#### • Furação Correta

Fure apenas com o serra-copo, compatível com o adaptador flange, somente nos painéis planos, ou nos locais indicados no produto.

Utilize o ponto existente nos painéis como guia central para furação.



Figura 3

Capacidade	Utilize flanges na saída até:
100 a 1.000 litros	50 mm
1.500 a 5.000 litros	60 mm
7.500 a 15.000 litros	110 mm

**A** - Painel Superior - Adaptador (Flange) até  $\varnothing$  60 mm.

**B** - Parte Intermediária - Adaptador (Flange) até  $\varnothing$  85 mm. Quando um Adaptador (Flange) for instalado na parte intermediária do reservatório, deve ser instalado somente nos locais indicados para a furação (ver figura 03). Fazer apenas um furo nesta área.

**C** - Parte Inferior - Adaptador (Flange) até  $\varnothing$  110 mm.

Modelos acima de 5.000L já vem preparado para instalação de adaptador de 60 mm x 2" na saída.

## TUBULAÇÃO

A Caixa d'Água FORTLEV deve ter:

1. Tubo de entrada.
2. Tubo de saída.
3. Tubo extravasor (ladrão).
4. Tubo de limpeza.



Figura 7

## FECHAMENTO DA TAMPA

A Caixa d'Água FORTLEV possui um exclusivo sistema de travamento da tampa, que dispensa parafusos e amarras. Para fechar, basta encaixar a tampa e pressionar. Mantenha o reservatório sempre fechado para assegurar a qualidade da água.

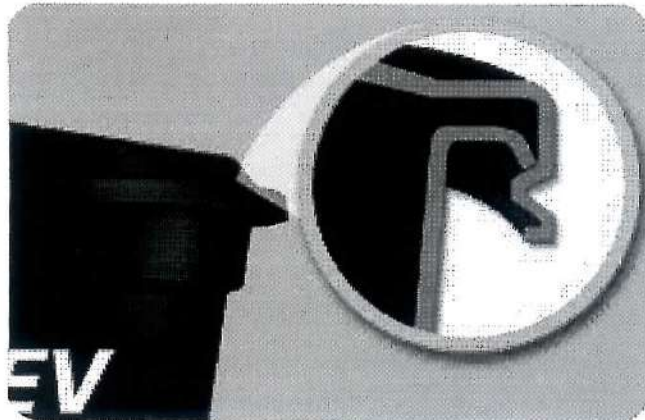


Figura 8

A Caixa d'Água FORTLEV possui um exclusivo sistema de travamento da tampa, que dispensa parafusos e amarras. Para fechar, basta encaixar a tampa e pressionar. Mantenha o reservatório sempre fechado para assegurar a qualidade da água.

Os reservatórios acima de 7.500 L possuem tampa de inspeção de Ø 60 cm.

## GARANTIA

As **Caixas d'Água FORTLEV** tem garantia de **05 (cinco) anos**. Esta garantia não cobre danos ou defeitos oriundos de transporte, uso inadequado, acidentes, negligência, modificações no produto, manutenção por terceiros e descumprimento das especificações e orientações contidas no catálogo técnico (manual de instalação) do produto.

A FORTLEV se compromete e garante a substituição, sem ônus para o cliente, dos produtos que, comprovadamente, apresentarem defeito de fabricação dentro do prazo especificado neste termo de garantia e mediante a apresentação da nota fiscal de compra.



Folha 232  
[Assinatura]  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2023 10:27:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
04/07/2023 08:30:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
04/07/2023 10:24:53	CADASTRO DE PROPOSTA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
04/07/2023 11:14:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
05/07/2023 14:20:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
05/07/2023 14:31:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
05/07/2023 16:18:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CARUARU CIMENTO LTDA ME
05/07/2023 16:22:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
05/07/2023 16:27:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
05/07/2023 16:37:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
05/07/2023 17:43:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
05/07/2023 22:16:32	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS
05/07/2023 22:25:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS
06/07/2023 09:53:09	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 10:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

06/07/2023 10:26:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível os licitantes reduzirem seus valores em seus itens. Aqueles que conseguirem, por favor alterem o valor no sistema. Aguardaremos 02 minutos para que se manifestem e avançaremos de fase. Obrigada.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Caixa D'água 2000L - Ampla Concorrência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.			
Quantidade: 686	Valor Unit.: 980,29	Valor Total: 672.478,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	109	10.921.911/0003-77	1.092,72	980,29		Não
2 CARUARU CIMENTO LTDA ME	040	21.094.103/0001-38	1.235,96	1.032,00	5,28	Sim
3 GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO	022	13.611.287/0001-38	1.236,966	1.100,00	6,59	Não





Folha 233  
Wesley  
Rubrica

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	004	49.464.926/0001-27	1.236,96	1.190,00	8,18	Sim
5 ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO	121	04.473.960/0001-20	1.236,966	1.235,95	3,86	Não
6 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	028	44.408.781/0001-23	1.236,80	1.236,80	0,07	Sim
7 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	076	08.996.152/0001-06	1.236,966	1.236,966	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 11:11:01	PUBLICADO				
16/06/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/07/2023 10:01:21	DISPUTA				
06/07/2023 10:01:21	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 076)			1.236,966
06/07/2023 10:01:21	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			1.092,72
06/07/2023 10:01:21	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 022)			1.236,966
06/07/2023 10:01:21	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)			1.236,96
06/07/2023 10:01:21	LANCE	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			1.236,966
06/07/2023 10:01:21	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 040)			1.235,96
06/07/2023 10:01:21	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028)			1.236,80
06/07/2023 10:04:12	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 022)			1.100,00
06/07/2023 10:05:11	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			1.089,00
06/07/2023 10:05:29	LANCE	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			1.235,95
06/07/2023 10:05:49	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)			1.190,00
06/07/2023 10:06:19	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 040)			1.087,00
06/07/2023 10:06:33	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			1.032,54
06/07/2023 10:07:11	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 040)			1.032,00
06/07/2023 10:08:46	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			980,29
06/07/2023 10:11:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA					
06/07/2023 10:11:22	NEGOCIAÇÃO				
06/07/2023 10:30:00	HABILITAÇÃO				

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**  
**Caixa D'água 2000L - Quota Reservada ME/EPP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEKELIT	Modelo:
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.			
Quantidade: 64	Valor Unit.: 1.189,00	Valor Total: 76.096,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



Folha 234  
206/2023  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARUARU CIMENTO LTDA ME	013	21.094.103/0001-38	1.235,96	1.189,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	043	49.464.926/0001-27	1.236,96	1.190,00	0,08	Sim
3 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	031	44.408.781/0001-23	1.236,80	1.236,80	3,93	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	072	08.996.152/0001-06	1.236,966	1.236,966	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2023 11:11:01	PUBLICADO				
16/06/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/07/2023 10:05:36	DISPUTA				
06/07/2023 10:05:36	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)			1.236,96
06/07/2023 10:05:36	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)			1.235,96
06/07/2023 10:05:36	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 072)			1.236,966
06/07/2023 10:05:36	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 031)			1.236,80
06/07/2023 10:05:55	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)			1.190,00
06/07/2023 10:06:28	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)			1.189,00
06/07/2023 10:15:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARUARU CIMENTO LTDA ME					
06/07/2023 10:15:36	NEGOCIAÇÃO				
06/07/2023 10:30:01	HABILITAÇÃO				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Caixa D'água 1000L - Ampla Concorrência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO		
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.					
Quantidade: 622	Valor Unit.: 319,16		Valor Total: 198.517,52		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	130	10.921.911/0003-77	415,87	319,16		Não
2 CARUARU CIMENTO LTDA ME	012	21.094.103/0001-38	623,102	336,00	5,28	Sim
3 ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO	034	04.473.960/0001-20	624,102	444,90	32,41	Não
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	037	49.464.926/0001-27	624,10	445,00	0,02	Sim
5 GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO	102	13.611.287/0001-38	624,102	580,00	30,34	Não
6 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	087	44.408.781/0001-23	624,08	597,99	3,10	Sim
7 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	123	08.996.152/0001-06	624,102	624,102	4,37	Sim

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 11:11:01	<b>PUBLICADO</b>				
16/06/2023 12:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
06/07/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
06/07/2023 10:08:59	<b>DISPUTA</b>				
06/07/2023 10:08:59	LANCE	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			624,102
06/07/2023 10:08:59	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)			624,102
06/07/2023 10:08:59	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 037)			624,10
06/07/2023 10:08:59	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)			623,102
06/07/2023 10:08:59	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 123)			624,102
06/07/2023 10:08:59	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			415,87
06/07/2023 10:08:59	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)			624,08
06/07/2023 10:09:46	LANCE	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			623,09
06/07/2023 10:11:34	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 037)			445,00
06/07/2023 10:13:43	LANCE	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			444,90
06/07/2023 10:13:56	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)			600,00
06/07/2023 10:14:37	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)			599,00
06/07/2023 10:14:58	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)			598,75
06/07/2023 10:15:13	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)			597,99
06/07/2023 10:16:03	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)			415,00
06/07/2023 10:16:16	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			394,20
06/07/2023 10:17:07	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)			394,00
06/07/2023 10:17:07	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
06/07/2023 10:17:27	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			374,26
06/07/2023 10:17:37	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)			374,00
06/07/2023 10:17:48	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			355,26
06/07/2023 10:19:10	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)			580,00
06/07/2023 10:20:45	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)			354,00
06/07/2023 10:21:07	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			336,26
06/07/2023 10:21:22	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)			336,00
06/07/2023 10:21:33	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE			319,16
06/07/2023 10:23:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA					
06/07/2023 10:23:33	<b>NEGOCIAÇÃO</b>				
06/07/2023 10:30:01	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Caixa D'água 1000L - Quota Reservada ME/EPP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



Folha 236  
Waneska  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: DEKELIT      Modelo:

**Descrição:**

A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 128      Valor Unit.: 444,00      Valor Total: 56.832,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARUARU CIMENTO LTDA ME	104	21.094.103/0001-38	623,102	444,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	034	49.464.926/0001-27	624,10	445,00	0,23	Sim
3 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	065	44.408.781/0001-23	624,08	624,08	40,24	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	138	08.996.152/0001-06	624,102	624,102	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 11:11:01	<b>PUBLICADO</b>				
16/06/2023 12:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
06/07/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
06/07/2023 10:09:00	<b>DISPUTA</b>				
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)			<b>624,10</b>
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 104)			<b>623,102</b>
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 138)			<b>624,102</b>
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 065)			<b>624,08</b>
06/07/2023 10:11:39	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)			<b>445,00</b>
06/07/2023 10:16:11	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 104)			<b>444,00</b>
06/07/2023 10:19:00	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARUARU CIMENTO LTDA ME					
06/07/2023 10:19:00	<b>NEGOCIAÇÃO</b>				
06/07/2023 10:30:01	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**



Folha 237  
Luciano  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **1.003.924,46**

**FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** 10.921.911/0003-77 **870.996,46**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 109 Lance: 980,29 **Total: 672.478,94**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 980,29** Total Item: 672.478,94

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 130 Lance: 319,16 **Total: 198.517,52**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 319,16** Total Item: 198.517,52

**CARUARU CIMENTO LTDA ME** 21.094.103/0001-38 **132.928,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 013 Lance: 1.189,00 **Total: 76.096,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 64 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.189,00** Total Item: 76.096,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 104 Lance: 444,00 **Total: 56.832,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 128 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 444,00** Total Item: 56.832,00



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 238

*Waneska*  
Rubrica

---

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 238  
2023  
Rubrica

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 686 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.236,966

**Descrição:**

A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	FORTLEV / NACIONAL	1.236,966
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FORTLEV / CAIXA D'AGUA 2000 L	1.236,96
ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	FORTLEV / 2000L	1.236,966
CARUARU CIMENTO LTDA ME	DEKELIT	1.235,96
ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	Fortlev	1.236,966
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	FORTLEV / CAIXA ABERTA EM POLIETILENO	1.092,72
JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	BAKOF / BAKOF	1.236,80

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 64 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.236,966

**Descrição:**

A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FORTLEV / CAIXA D'AGUA 2000 L	1.236,96
CARUARU CIMENTO LTDA ME	DEKELIT	1.235,96
ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	Fortlev	1.236,966
JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	BAKOF / BAKOF	1.236,80

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 622 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 624,102

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**Descrição:**

A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	FORTLEV / NACIONAL	624,102
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FORTLEV / CAIXA D'AGUA 1000 L	624,10
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	FORTLEV / 1000L	624,102
CARUARU CIMENTO LTDA ME	DEKELIT	623,102
ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	Fortlev	624,102
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	FORTLEV / CAIXA ABERTA EM POLIETILENO	415,87
JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	BAKOF / BAKOF	624,08

**LOTE 4**

**Item: 1**      Quant.: 128      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 624,102

**Descrição:**

A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FORTLEV / CAIXA D'AGUA 1000 L	624,10
CARUARU CIMENTO LTDA ME	DEKELIT	623,102
ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	Fortlev	624,102
JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	BAKOF / BAKOF	624,08

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

**Horário:** 04/07/2023 08:30      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/415550e2d26e4d0e925a00c7fa289900.pdf>  
**Horário:** 04/07/2023 08:30      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cf5f1e689c54fe78f721e1ceecd76c0.pdf>  
**Horário:** 04/07/2023 08:30      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/429787123d65472bba2882c9af6743af.pdf>  
**Horário:** 04/07/2023 08:30      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35b896851b2d48f885aada149bf01f79.pdf>  
**Horário:** 04/07/2023 08:30      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/773165f3e0ee48a9a08da89a711d1cac.pdf>  
**Horário:** 04/07/2023 08:30      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be1df34c530e4aaba617aee1902624d1.pdf>



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f417b768ba3421c9d76c6f41d611fd6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f417b768ba3421c9d76c6f41d611fd6.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef8e2cbbf3c74c3291edafb17a54ef6c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef8e2cbbf3c74c3291edafb17a54ef6c.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64b45b37195d4926a21b1604002c91dd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64b45b37195d4926a21b1604002c91dd.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4454c9318040ccb136c4527cea35f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4454c9318040ccb136c4527cea35f.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/957bfa3fc0c14dba856f442b72fec95f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/957bfa3fc0c14dba856f442b72fec95f.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db71915b43ea4e86b3ba0237bc774cce.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db71915b43ea4e86b3ba0237bc774cce.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d58ff0b8984c99acfb56e53fb021b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d58ff0b8984c99acfb56e53fb021b.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17ca3c8decc4711ab26f3914e6a58e3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17ca3c8decc4711ab26f3914e6a58e3.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7537111b604f4d6f9d1f0db31bfe1faf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7537111b604f4d6f9d1f0db31bfe1faf.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db2989f333cf40bd889931778a24aa09.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db2989f333cf40bd889931778a24aa09.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebfe698ce67d4616bc07754f916c86be.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebfe698ce67d4616bc07754f916c86be.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04fb69b553dd4ad583981a15d76d130c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04fb69b553dd4ad583981a15d76d130c.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d276925141c34d5d92fbc228b85306af.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d276925141c34d5d92fbc228b85306af.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32b1089dec484c4f9220cb2628c9e3d5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32b1089dec484c4f9220cb2628c9e3d5.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b8a333c8c445ba9e53b6bc87a35b31.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b8a333c8c445ba9e53b6bc87a35b31.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7ba4e7737a04ce8bbf7cc2fa0f81b6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7ba4e7737a04ce8bbf7cc2fa0f81b6.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1ce55c0ff2349b5906d4a667f038d90.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1ce55c0ff2349b5906d4a667f038d90.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb574065d88410fad9d902ed5d7ef7b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb574065d88410fad9d902ed5d7ef7b.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcdc3963700c4a54ae8d7557326e236d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcdc3963700c4a54ae8d7557326e236d.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b88d924d8ee242a082afab43eb7c8c75.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b88d924d8ee242a082afab43eb7c8c75.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 08:30	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b46ca3742b0643de9f4cc83799a73a62.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b46ca3742b0643de9f4cc83799a73a62.pdf</a>	
<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e9a1f2a51c495b8a768fad528ab524.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e9a1f2a51c495b8a768fad528ab524.pdf</a>	

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d5a81c6742d4fb489f40ce1169e900e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d5a81c6742d4fb489f40ce1169e900e.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba6256eb5454f94849080583126dda3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba6256eb5454f94849080583126dda3.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ccfb2ced4334f30a7c5cd467a551c63.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ccfb2ced4334f30a7c5cd467a551c63.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/51af64ce2c6341169b662e46e8562ac4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/51af64ce2c6341169b662e46e8562ac4.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ea89bfaec5d4e4282b37260a16ebdcf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ea89bfaec5d4e4282b37260a16ebdcf.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8032c1d624c04b729add8a4680175657.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8032c1d624c04b729add8a4680175657.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a98af8e017914a09ab7fd2b8f93b15a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a98af8e017914a09ab7fd2b8f93b15a.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ba4a3926f24286bad6226f4c83e71a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ba4a3926f24286bad6226f4c83e71a.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63668af03eca4e7d81c86fba58244b4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63668af03eca4e7d81c86fba58244b4.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c22ef5d9894dbaa6241b4f930ed514.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c22ef5d9894dbaa6241b4f930ed514.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d4887d18a243b098261f33801cab48.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d4887d18a243b098261f33801cab48.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a79aa4b0a72428a8d62a45fcb8d63fa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a79aa4b0a72428a8d62a45fcb8d63fa.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d569160baa4806b9de586c55762a01.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d569160baa4806b9de586c55762a01.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e77368bd4f643c9a892b38c26fcc469.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e77368bd4f643c9a892b38c26fcc469.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e17207976764d6eacd72f037655b67b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e17207976764d6eacd72f037655b67b.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db1ea407f2bd465991bd6653040d2758.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db1ea407f2bd465991bd6653040d2758.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf30cc4d6d094828b1cd487d3fa09c81.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf30cc4d6d094828b1cd487d3fa09c81.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c34142fb79f4af3a177f27dfc9ae99a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c34142fb79f4af3a177f27dfc9ae99a.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/361484f34d9a418fb2861e43b8cb4f42.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/361484f34d9a418fb2861e43b8cb4f42.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab52cf60df834d9ab0d14955a6065de9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab52cf60df834d9ab0d14955a6065de9.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe8aac5046147d6b7c9784e99f7a8db.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe8aac5046147d6b7c9784e99f7a8db.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce13f429cc2437bb586588ea7dcd62d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce13f429cc2437bb586588ea7dcd62d.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/618a1b9f2a52484db168a18e2f205805.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/618a1b9f2a52484db168a18e2f205805.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a11058ff01e45cf8ec6734939b5345a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a11058ff01e45cf8ec6734939b5345a.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/efd71c1ab2854c5f9e9c8fcf55b1f847.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/efd71c1ab2854c5f9e9c8fcf55b1f847.pdf</a>	
Horário: 04/07/2023 11:14	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f268152afab439a9b7fedb0c364b03f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f268152afab439a9b7fedb0c364b03f.pdf</a>	
<b>ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fd019727894f9384bce7fdab92061b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fd019727894f9384bce7fdab92061b.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/929fa582239c46d396f1785dad9b8aff.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/929fa582239c46d396f1785dad9b8aff.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb5bc83dc6b84d8280f28c3d6ce0073b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb5bc83dc6b84d8280f28c3d6ce0073b.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17eb453b8a4430498c508537708b7af.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17eb453b8a4430498c508537708b7af.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b2caa61f8a4872b918071f1c64ae7d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b2caa61f8a4872b918071f1c64ae7d.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43fa230fc2149d4af53fbdcb32f3623.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43fa230fc2149d4af53fbdcb32f3623.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af7ed3bb8ad497b8c37999a157e5568.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af7ed3bb8ad497b8c37999a157e5568.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebd1c78ad28a4238ac7ab602e8a94421.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebd1c78ad28a4238ac7ab602e8a94421.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6985a77883a494fbdfe5d356c4e80e2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6985a77883a494fbdfe5d356c4e80e2.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1c7905efb0f476299b104e08e1c5509.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1c7905efb0f476299b104e08e1c5509.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b80c9e196e0403ba4a20d8e109e1b63.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b80c9e196e0403ba4a20d8e109e1b63.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd1774eb341045afb0bd5a10400ed343.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd1774eb341045afb0bd5a10400ed343.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/127a20e7e4fd41aeaa899f2a2069a6f4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/127a20e7e4fd41aeaa899f2a2069a6f4.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e90093b96e449ab988e6f1165602247.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e90093b96e449ab988e6f1165602247.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0f39195defa4627bca8c85e5e4e9dc5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0f39195defa4627bca8c85e5e4e9dc5.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e99cfd3cce84e82939faf153054ce11.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e99cfd3cce84e82939faf153054ce11.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/964db077be334fa48cdf65eb4e80f5c6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/964db077be334fa48cdf65eb4e80f5c6.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c85518a43d4e9fbbab929c7f944de4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c85518a43d4e9fbbab929c7f944de4.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1469c9dc7514e5d8eb4c1e5776029ed.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1469c9dc7514e5d8eb4c1e5776029ed.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d7d04beb6e49eeb53631f534e76d27.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d7d04beb6e49eeb53631f534e76d27.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f2aa55490b4316a1ee29ea9acbf9f.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f2aa55490b4316a1ee29ea9acbf9f.rar</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e7481cbbd043849711f22dc326102a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e7481cbbd043849711f22dc326102a.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bbc8fc9153d4364a77b39033de46217.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bbc8fc9153d4364a77b39033de46217.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 14:31	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2799966e9f454d599ccd1c906f57e560.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2799966e9f454d599ccd1c906f57e560.pdf</a>	
<b>CARUARU CIMENTO LTDA ME</b>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c652f78b63d749608c531695ac839d43.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c652f78b63d749608c531695ac839d43.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/569ec1704401413d9ae6b8ef87ff0f83.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/569ec1704401413d9ae6b8ef87ff0f83.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3158abbcef1d4389a09d7fa202a2abbb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3158abbcef1d4389a09d7fa202a2abbb.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbb9408bb77e40cb978b3d311e9aadf3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbb9408bb77e40cb978b3d311e9aadf3.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e800c168cd7449fca1e42f92f478ad97.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e800c168cd7449fca1e42f92f478ad97.zip</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ed2bf1f1424faabab0eaa69ea2a5c3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ed2bf1f1424faabab0eaa69ea2a5c3.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e976937418614c8ebc22ad802d82aa56.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e976937418614c8ebc22ad802d82aa56.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4caf3547a01c40eb9c01903747841180.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4caf3547a01c40eb9c01903747841180.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8883651ec0414434908ccb648ee52180.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8883651ec0414434908ccb648ee52180.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d2bfa47b4e4259aca34850d3464d06.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d2bfa47b4e4259aca34850d3464d06.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23e973a99e52437fa9856ad5a9ea8991.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23e973a99e52437fa9856ad5a9ea8991.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/117205ecd5ff4f01a9db4b494aefaead.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/117205ecd5ff4f01a9db4b494aefaead.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18b6c71d167241999c059acc3772a170.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18b6c71d167241999c059acc3772a170.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d72504c01e848928cb5a444e8491d00.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d72504c01e848928cb5a444e8491d00.zip</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8298f77e9148418f98a899c690941471.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8298f77e9148418f98a899c690941471.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:18	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/56f20a8c40804601b4fe702258989a07.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/56f20a8c40804601b4fe702258989a07.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fabae1f33c847a18c26352fb8becffd.docx>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b596cffbbe446c495ba0ef760b1fb81.pdf>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead8179a517c46b9be6634ca3b40ce59.docx>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7dcfa8603fe47b9803338589fff37be.zip>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c74ad9965746c38fd851a197a67af4.docx>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d56f7b1341354803816397c1e342f755.zip>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/837727a506b34dee8b6d32c4df6e07a0.zip>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11a1b0a22c9453ab0339fdd2de170be.doc>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a53891bdc7741b9a5edba408f650284.pdf>

---

**Horário:** 05/07/2023 16:18      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/362947d128404596a8c4ab42441fb2de.pdf>

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO**

Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33874f26bde48828c064a3e73495c42.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33874f26bde48828c064a3e73495c42.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae88487ffb9c424badc17b22d30265f3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae88487ffb9c424badc17b22d30265f3.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac812c60b684e58bc7f7543793ede58.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac812c60b684e58bc7f7543793ede58.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce38a5f1931347dcae3e6bd951981f6a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce38a5f1931347dcae3e6bd951981f6a.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb669d77c9dd4dd58b76a28016c0a5ec.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb669d77c9dd4dd58b76a28016c0a5ec.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df49343fd12049f6a40f59de0a2f3fdc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df49343fd12049f6a40f59de0a2f3fdc.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/426f8f3e6ed243e3af42581b6bb0cb9a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/426f8f3e6ed243e3af42581b6bb0cb9a.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01dee69bf96f446fbc40469c0cd06f22.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01dee69bf96f446fbc40469c0cd06f22.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0993fb8a66d7483690bc9e09f5dfa07b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0993fb8a66d7483690bc9e09f5dfa07b.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac0091ee5a814e10845d4cae15033fdc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac0091ee5a814e10845d4cae15033fdc.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5758d41f6474d5e96d338f5fb671e12.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5758d41f6474d5e96d338f5fb671e12.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/217d096fb4b144a1bc477ccd4e4ebb08.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/217d096fb4b144a1bc477ccd4e4ebb08.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28a007d0f85b49c8b946eba416493778.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28a007d0f85b49c8b946eba416493778.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83ba1409d22b4e47b6d4e6ba5fabe9a0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83ba1409d22b4e47b6d4e6ba5fabe9a0.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c28ef94af7814e8884e53f74173f9ec3.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c28ef94af7814e8884e53f74173f9ec3.zip</a>	
Horário: 05/07/2023 16:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a578b11980144409171994c9f5f19bb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a578b11980144409171994c9f5f19bb.pdf</a>	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91dc2ecac19a4c1d8922c83adc5284e5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91dc2ecac19a4c1d8922c83adc5284e5.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb530cb1b744e80a4b40baac1df3adb.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb530cb1b744e80a4b40baac1df3adb.zip</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da3776d4d0ae48acbe5b8e3fb58c877f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da3776d4d0ae48acbe5b8e3fb58c877f.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bc4c6c6b4424b419ae63199963004a1.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bc4c6c6b4424b419ae63199963004a1.zip</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/061ef7fe40924d62a03f367195bb3da1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/061ef7fe40924d62a03f367195bb3da1.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f2c93a98dd45e086b15581b248b15e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f2c93a98dd45e086b15581b248b15e.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91babfaa18544a7db0e6bc43730b4a0a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91babfaa18544a7db0e6bc43730b4a0a.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da3563c0126472d872952c2ccc2ed8e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da3563c0126472d872952c2ccc2ed8e.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12bbe4a05f694f49835c07b6f605eccc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12bbe4a05f694f49835c07b6f605eccc.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc6583ac62542919e85f8cddf8cbca3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc6583ac62542919e85f8cddf8cbca3.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f097622cd484791948e1bab32abdd20.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f097622cd484791948e1bab32abdd20.zip</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69427f2fd96441eae3fcd296d2ba17b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69427f2fd96441eae3fcd296d2ba17b.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d97414d3abd4112983dbadd0e094e6c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d97414d3abd4112983dbadd0e094e6c.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/daf7c8c8a31144f89fbef83f58eeaa5bb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/daf7c8c8a31144f89fbef83f58eeaa5bb.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f68d97de4c6495fa3231a97bd028c22.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f68d97de4c6495fa3231a97bd028c22.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e1fd0553834416a93d077503c040ee9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e1fd0553834416a93d077503c040ee9.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d1b2ac84964442af10ed70b9f2230e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d1b2ac84964442af10ed70b9f2230e.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cce1de2269b431aac26b96b619e7f1a.PDF">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cce1de2269b431aac26b96b619e7f1a.PDF</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f1b4b056214e5b97691b632d7615ab.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f1b4b056214e5b97691b632d7615ab.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/abc2f774f373438dbcc0f6a433d323a6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/abc2f774f373438dbcc0f6a433d323a6.pdf</a>	
Horário: 05/07/2023 17:43	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16aaf5cec4d944e39c13a43729af34cd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16aaf5cec4d944e39c13a43729af34cd.pdf</a>	



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 248  
[assinatura]  
Rúbrica

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

28/06/2023 10:27:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
04/07/2023 08:30:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
04/07/2023 10:24:53	CADASTRO DE PROPOSTA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
04/07/2023 11:14:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
05/07/2023 14:20:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
05/07/2023 14:31:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
05/07/2023 16:18:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CARUARU CIMENTO LTDA ME
05/07/2023 16:22:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
05/07/2023 16:27:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
05/07/2023 16:37:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
05/07/2023 17:43:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
05/07/2023 22:16:32	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS
05/07/2023 22:25:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS
06/07/2023 09:53:09	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 10:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

06/07/2023 10:26:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível os licitantes reduzirem seus valores em seus itens. Aqueles que conseguirem, por favor alterem o valor no sistema. Aguardaremos 02 minutos para que se manifestem e avançaremos de fase. Obrigada.

06/07/2023 10:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 12:30h), sob pena de inabilitação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS HOJE, dia 06/07/2023, às 13:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham um bom dia.

06/07/2023 10:36:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA adicionou o arquivo c65fc2c522cf4aacbb7f042d76fc8dba.zip aos documentos complementares.

06/07/2023 10:58:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARUARU CIMENTO LTDA ME adicionou o arquivo 9b018168ee6d4c51b3d9659f1894e59e.docx aos documentos complementares.

06/07/2023 11:16:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos, estamos RETIFICANDO o horário de resultado. RETORNAREMOS AMANHÃ, dia 07/07/2023, às 12:00h, com o resultado HABILITATÓRIO. Agradecemos a participação de todos, tenham um bom dia. Obrigada.

06/07/2023 11:52:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, FORTLEV. Solicitamos apresentação de Alvará de funcionamento e a Certidão Simplificada da Junta Comercial, no prazo de ATÉ 07/08/2023 - 09:00h, por favor.

07/07/2023 08:09:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA adicionou o arquivo 81e72f055b6b49c1b13caae6ae81dcc2.zip aos documentos complementares.

07/07/2023 12:45:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, o resultado habilitatório está sendo REMARCADO PARA O DIA 10/07/2023 - 11:00H, quando daremos início à fase de manifestação de interesse recursal. Muito obrigada a todos e desculpem os transtornos.





Folha 250  
Westin  
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

06/07/2023 10:06:33	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	1.032,54
06/07/2023 10:07:11	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	1.032,00
06/07/2023 10:08:46	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	980,29
06/07/2023 10:11:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
06/07/2023 10:11:22	NEGOCIAÇÃO		
06/07/2023 10:30:00	HABILITAÇÃO		
06/07/2023 10:32:20	MENSAGEM	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	
Prezados Srs, nosso melhor preço será R\$ 956,13			
06/07/2023 10:33:43	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	956,13
06/07/2023 10:55:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 109: Perfeito! Verifiquei no sistema! Obrigada pela atenção!			
06/07/2023 11:52:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 109: Bom dia, FORTLEV. Solicitamos apresentação de Alvará de funcionamento e a Certidão Simplificada da Junta Comercial, no prazo de ATÉ 07/08/2023 - 09:00H, por favor.			
10/07/2023 11:01:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2023 11:31:15	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2023 11:32:16	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Caixa D'água 2000L - Quota Reservada ME/EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEKELIT	Modelo:
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.			
Quantidade: 64	Valor Unit.: 1.189,00	Valor Total: 76.096,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARUARU CIMENTO LTDA ME	013	21.094.103/0001-38	1.235,96	1.189,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	043	49.464.926/0001-27	1.236,96	1.190,00	0,08	Sim
3 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	031	44.408.781/0001-23	1.236,80	1.236,80	3,93	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	072	08.996.152/0001-06	1.236,966	1.236,966	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2023 11:11:01	PUBLICADO					
16/06/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/07/2023 10:05:36	DISPUTA					
06/07/2023 10:05:36	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)				1.236,96



Folha 248  
Wesley  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

---

**JOSMAR SANTOS DOS SANTOS**

**Horário:** 05/07/2023 22:25      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d65a5f447174894bfb25220d57db4fc.zip>

**Horário:** 05/07/2023 22:25      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9a43c82374e4c20b49e404a7f139663.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



Folha 251  
Atencio  
Rubrica

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

06/07/2023 10:05:36	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)	1.235,96
06/07/2023 10:05:36	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 072)	1.236,966
06/07/2023 10:05:36	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 031)	1.236,80
06/07/2023 10:05:55	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	1.190,00
06/07/2023 10:06:28	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)	1.189,00
06/07/2023 10:15:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARUARU CIMENTO LTDA ME			
06/07/2023 10:15:36	NEGOCIAÇÃO		
06/07/2023 10:30:01	HABILITAÇÃO		
06/07/2023 10:39:25	MENSAGEM	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 013)	
estamos no nosso melho preco			
06/07/2023 10:55:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: Perfeito! Obrigada pela atenção!			
10/07/2023 11:01:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2023 11:31:16	EM ADJUDICAÇÃO		
10/07/2023 11:32:16	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Caixa D'água 1000L - Ampla Concorrência**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.			
Quantidade: 622	Valor Unit.: 319,16	Valor Total: 198.517,52	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	130	10.921.911/0003-77	415,87	319,16		Não
2 CARUARU CIMENTO LTDA ME	012	21.094.103/0001-38	623,102	336,00	5,28	Sim
3 ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO	034	04.473.960/0001-20	624,102	444,90	32,41	Não
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	037	49.464.926/0001-27	624,10	445,00	0,02	Sim
5 GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO	102	13.611.287/0001-38	624,102	580,00	30,34	Não
6 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	087	44.408.781/0001-23	624,08	597,99	3,10	Sim
7 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	123	08.996.152/0001-06	624,102	624,102	4,37	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 11:11:01	PUBLICADO
16/06/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

06/07/2023 10:08:59	<b>DISPUTA</b>		
06/07/2023 10:08:59	<b>LANCE</b>	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	<b>624,102</b>
06/07/2023 10:08:59	<b>LANCE</b>	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	<b>624,102</b>
06/07/2023 10:08:59	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 037)	<b>624,10</b>
06/07/2023 10:08:59	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	<b>623,102</b>
06/07/2023 10:08:59	<b>LANCE</b>	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 123)	<b>624,102</b>
06/07/2023 10:08:59	<b>LANCE</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>415,87</b>
06/07/2023 10:08:59	<b>LANCE</b>	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)	<b>624,08</b>
06/07/2023 10:09:46	<b>LANCE</b>	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	<b>623,09</b>
06/07/2023 10:11:34	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 037)	<b>445,00</b>
06/07/2023 10:13:43	<b>LANCE</b>	ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	<b>444,90</b>
06/07/2023 10:13:56	<b>LANCE</b>	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	<b>600,00</b>
06/07/2023 10:14:37	<b>LANCE</b>	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)	<b>599,00</b>
06/07/2023 10:14:58	<b>LANCE</b>	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)	<b>598,75</b>
06/07/2023 10:15:13	<b>LANCE</b>	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 087)	<b>597,99</b>
06/07/2023 10:16:03	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	<b>415,00</b>
06/07/2023 10:16:16	<b>LANCE</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>394,20</b>
06/07/2023 10:17:07	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	<b>394,00</b>
06/07/2023 10:17:07	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
06/07/2023 10:17:27	<b>LANCE</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>374,26</b>
06/07/2023 10:17:37	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	<b>374,00</b>
06/07/2023 10:17:48	<b>LANCE</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>355,26</b>
06/07/2023 10:19:10	<b>LANCE</b>	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	<b>580,00</b>
06/07/2023 10:20:45	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	<b>354,00</b>
06/07/2023 10:21:07	<b>LANCE</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>336,26</b>
06/07/2023 10:21:22	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	<b>336,00</b>
06/07/2023 10:21:33	<b>LANCE</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>319,16</b>
06/07/2023 10:23:33	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	
06/07/2023 10:23:33	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
06/07/2023 10:30:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		
06/07/2023 10:33:27	<b>MENSAGEM</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	
		Prezados Srs, chegamos no melhor preço na etapa de lances.	
06/07/2023 10:55:42	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 130: Perfeito! Obrigada pela atenção!	
06/07/2023 11:52:56	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 130: Bom dia, FORTLEV. Solicitamos apresentação de Alvará de funcionamento e a Certidão Simplificada da Junta Comercial, no prazo de ATÉ 07/08/2023 - 09:00H,por favor.	
10/07/2023 11:01:15	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10/07/2023 11:31:16	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
10/07/2023 11:32:16	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 4 - ADJUDICADO**  
**Caixa D'água 1000L - Quota Reservada ME/EPP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



Folha 253  
Uzeiro  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: DEKELIT      Modelo:

**Descrição:**

A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 128      Valor Unit.: 444,00      Valor Total: 56.832,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARUARU CIMENTO LTDA ME	104	21.094.103/0001-38	623,102	444,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	034	49.464.926/0001-27	624,10	445,00	0,23	Sim
3 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	065	44.408.781/0001-23	624,08	624,08	40,24	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	138	08.996.152/0001-06	624,102	624,102	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 11:11:01	<b>PUBLICADO</b>					
16/06/2023 12:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
06/07/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
06/07/2023 10:09:00	<b>DISPUTA</b>					
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)				624,10
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				623,102
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 138)				624,102
06/07/2023 10:09:00	<b>LANCE</b>	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 065)				624,08
06/07/2023 10:11:39	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)				445,00
06/07/2023 10:16:11	<b>LANCE</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				444,00
06/07/2023 10:19:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARUARU CIMENTO LTDA ME						
06/07/2023 10:19:00	<b>NEGOCIAÇÃO</b>					
06/07/2023 10:30:01	<b>HABILITAÇÃO</b>					
06/07/2023 10:39:46	<b>MENSAGEM</b>	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				
estamos no nosso melho preco						
06/07/2023 10:54:13	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 104: Obrigada pela atenção!						
10/07/2023 11:01:15	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
10/07/2023 11:31:16	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
10/07/2023 11:32:17	<b>ADJUDICADO</b>					



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Folha 254  
Waneska  
Rubrica

---

**PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 255  
Waneska  
Rubrica

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

TOTAL DO PROCESSO: **987.350,70**

**FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** 10.921.911/0003-77 **854.422,70**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 109 Lance: 956,13 **Total: 655.905,18**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 686 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 956,13** Total Item: 655.905,18

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 130 Lance: 319,16 **Total: 198.517,52**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTLEV Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 622 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 319,16** Total Item: 198.517,52

**CARUARU CIMENTO LTDA ME** 21.094.103/0001-38 **132.928,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 013 Lance: 1.189,00 **Total: 76.096,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 64 Val. Ref.: 1.236,966 **Valor Unit.: 1.189,00** Total Item: 76.096,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 104 Lance: 444,00 **Total: 56.832,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEKELIT Modelo:

Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.

Quantidade: 128 Val. Ref.: 624,102 **Valor Unit.: 444,00** Total Item: 56.832,00



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 256  
[Handwritten Signature]  
Rubrica

---

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO





Folha 257  
Atencioso  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

10/07/2023 10:54:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, às 11h estaremos avançando para a fase de manifestação de intenção recursal, conforme anterior marcação.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Caixa D'água 2000L - Ampla Concorrência**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.			
Quantidade: 686	Valor Unit.: 956,13	Valor Total: 655.905,18	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	109	10.921.911/0003-77	1.092,72	956,13		Não
2 CARUARU CIMENTO LTDA ME	040	21.094.103/0001-38	1.235,96	1.032,00	7,94	Sim
3 GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO	022	13.611.287/0001-38	1.236,966	1.100,00	6,59	Não
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	004	49.464.926/0001-27	1.236,96	1.190,00	8,18	Sim
5 ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO	121	04.473.960/0001-20	1.236,966	1.235,95	3,86	Não
6 JOSMAR SANTOS DOS SANTOS	028	44.408.781/0001-23	1.236,80	1.236,80	0,07	Sim
7 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	076	08.996.152/0001-06	1.236,966	1.236,966	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 11:11:01	PUBLICADO					
16/06/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/07/2023 10:01:21	DISPUTA					
06/07/2023 10:01:21	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 022)				1.236,966
06/07/2023 10:01:21	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)				1.236,96
06/07/2023 10:01:21	LANCE	ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME				1.236,966
06/07/2023 10:01:21	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 040)				1.235,96
06/07/2023 10:01:21	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 076)				1.236,966
06/07/2023 10:01:21	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE				1.092,72
06/07/2023 10:01:21	LANCE	JOSMAR SANTOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028)				1.236,80
06/07/2023 10:04:12	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 022)				1.100,00
06/07/2023 10:05:11	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE				1.089,00
06/07/2023 10:05:29	LANCE	ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME				1.235,95
06/07/2023 10:05:49	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)				1.190,00
06/07/2023 10:06:19	LANCE	CARUARU CIMENTO LTDA ME (PARTICIPANTE 040)				1.087,00



Folha 258  
[Assinatura]  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 04050006/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 16/06/2023 11:11:02

				TOTAL DO PROCESSO:	987.350,70
<b>FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA</b>				<b>10.921.911/0003-77</b>	<b>854.422,70</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 956,13	<b>Total: 655.905,18</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO		
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.					
Quantidade: 686	Val. Ref.: 1.236,966	<b>Valor Unit.: 956,13</b>		Total Item: 655.905,18	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 319,16	<b>Total: 198.517,52</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA ABERTA EM POLIETILENO		
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros ( mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.					
Quantidade: 622	Val. Ref.: 624,102	<b>Valor Unit.: 319,16</b>		Total Item: 198.517,52	
<b>CARUARU CIMENTO LTDA ME</b>				<b>21.094.103/0001-38</b>	<b>132.928,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 1.189,00	<b>Total: 76.096,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEKELIT	Modelo:		
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.					
Quantidade: 64	Val. Ref.: 1.236,966	<b>Valor Unit.: 1.189,00</b>		Total Item: 76.096,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 444,00	<b>Total: 56.832,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEKELIT	Modelo:		
Descrição: A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.					
Quantidade: 128	Val. Ref.: 624,102	<b>Valor Unit.: 444,00</b>		Total Item: 56.832,00	



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 259

Waneska Pimentel da Cunha Pinto  
Rubrica

---

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2023**  
**Processo Adm: Nº 04050006/2023**

**Objeto:** Aquisição de Caixas D'Água

Empresas vencedoras valor total: R\$987.350,70 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais e setenta centavos): **CARUARU CIMENTO LTDA ME** (21094103000138) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$132.928,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais). **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** (10921911000377) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$854.422,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

BOCA DA MATA - AL, 10 de julho de 2023

**WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha 260  
Atencioso  
Rubrica



## RELATÓRIO FINAL Nº 01.1007/PE 18/2023

Objeto: <b>Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água para distribuição na zona rural e urbana do município de Boca da Mata – AL.</b>	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	<b>04050006/2023</b>
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	<b>Menor Preço por Item</b>
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	<b>Pregão Eletrônico nº 18/2023</b>
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
<b>ANOTAÇÕES GERAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em <b>10 de julho de 2023</b>, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: <b>18/2023</b>.</li></ul>	
<b>FASE INTERNA</b> <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social do Município através de Ofício sob nº 180/2023, datado de 05 de abril de 2023, encaminhado pela Ilma Secretária Mariana de Omena Feijó;</li><li>Certidão do setor de compras, apenso ao ofício, informando não haver saldo suficiente para suprir a necessidade da secretaria solicitante em ata vigente;</li><li>Termo de Referência emitido na mesma data;</li><li>Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal em 05 de abril de 2023;</li><li>Despacho de encaminhamento de cotação de preços, relatório de cotação emitido pelo sistema de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva, datado de 05 de abril de 2023;</li><li>Informação de disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos, em 05 de abril de 2023;</li><li>Portaria da CPL/Pregoeira;</li><li>Decreto 786/2013.</li><li>Termo de autuação de procedimento emitido pela CPL;</li><li>Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;</li></ol>	



- k) Parecer PGM GAB nº 0237/2023 - opinando pela reserva de cotas para ME/EPP;
- l) 000Despacho administrativo Nº 01.0305-2023 emitido pela Comissão permanente de licitação solicitando posicionamento da PGM acerca de divergências;
- m) Despacho encaminhado pela PGM em 24 de maio de 2023 apresentando esclarecimentos e opinando pela regularidade e continuidade do certame;
- n) Despacho emitido pela CPL encaminhando para o setor de compras;
- o) Divisão da cota reservada pelo Setor de compras em 24 de maio de 2023;
- p) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;

## II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 24 de maio de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

- **O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 356 de 15 de junho de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Diário Oficial da União, 16/06/2023, pág. 186, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 06/07/2023;**
- **Não ocorreu impugnação ao edital;**

## III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois e vinte e três), às 10h00 (dez) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br>;
- Foi verificado a presença de 07 (sete) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Logrando-se vencedoras do processo as empresas:
  - a) CARUARU CIMENTO LTDA ME nos itens 2 e 4, no valor total de R\$132.928,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais);
  - b) FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, nos itens 1 e 3, no valor total de R\$854.422,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

## CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº 04050006/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARECER PGM GAB Nº 0471/2023.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. 07 (SETE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

**I – PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA;**

**II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;**

**III - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;**

**IV - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;**

**V – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.**

**I – RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água, visando o atendimento das demandas do Município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 180-SMAS/2023, de 05 de abril de 2023, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Exmo.º Senhor Prefeito,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de abertura de procedimento administrativo (caráter licitatório) com objeto abaixo:

Objetivando contratação de empresa para fornecimento de Caixas D'águas.

Segue o termo de referência e justificativa em anexo.

Aguardo deferimento,

Atenciosamente, (…)”

O pedido inicial veio instruído com a certidão do Chefe do Setor de Compras, nos termos seguintes:

Folha 264  
246/2013  
Pública

Os objetos desta licitação, tem o objetivo de atender famílias mais carentes, em virtude da distribuição de água de formas racionarias muitas famílias não tem tal estrutura para armazenar a água para ficarem resguardado durante a semana;

#### 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL., nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificações e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 2.000L	750	Unidades
2	CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO NA COR AZUL, TAMPA COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE DE 1.000L	750	Unidades

#### 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor de Compras prestou informações nos autos que *"... A referida cotação possui pesquisa de 02 (dois) itens e segue apresentada em relatório de 22 (vinte e duas) laudas, indicando preços médios estimados unitários e total de cada*





Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 15 de junho de 2023, e no Diário Oficial da União, edição de 16 de junho de 2023.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 06 de julho de 2023, às 10:00 horas, compareceram 07 (*sete*) empresas interessadas na disputa, no caso, a FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0003-77; CARUARU CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.094.103/0001-38; GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.611.287/0001-38; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27; ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.473.960/0001-20; JOSMAR SANTOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.408.781/0001-23; e ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.996.152/0001-06, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0003-77, se sagrou vencedora dos LOTES 1 e 3:

- LOTE 01 – A caixa d’água deve se apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo da caixa; Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682, no valor unitário de R\$ 956,13 (*novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos*), totalizando o valor de R\$ 655.905,18 (*seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e deztoito centavos*).
- LOTE 03 - A caixa d’água deve se apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa; Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682, no valor unitário de R\$ 319,16 (*trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos*), totalizando o valor de R\$ 198.517,52 (*cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos*).

Por sua vez, a licitante CARUARU CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.094.103/0001-38, se sagrou vencedora dos LOTES 2 e 4:

- LOTE 02 – A caixa d’água deve se apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa

Folha 265  
265  
Rubrica

Folha 266  
Lucas  
Rubrica

- b) FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, nos itens 1 e 3, no valor total de R\$ 854.422,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

#### CONCLUSÃO

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)”

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se.

O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

CA

Folha 267  
2008/0000000  
Rubrica

I - seleção feita mediante concorrência;  
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (*grifos nossos*)

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

*U*


Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação**, convocando-se as licitantes FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0003-77, vencedora dos itens 1 e 3, e CARUARU CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.094.103/0001-38, vencedora dos itens 2 e 4, para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Por Item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 10 de julho de 2023.

  
**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021

Folha 268  
  
Rubrica



Folha 269  
Atos  
Rubrica

**Processo:** 04050006/2023

**Assunto:** Autorização para Registro de Preços para aquisição de caixas d'água

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº **18/2023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 17 de julho de 2023.

Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01. PE 18/2023**

Aos 17 dias do mês de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **CARUARU CIMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **21.094.103/0001-38**, insc. estadual: **0593184-30**, localizada na Av. leão dourado, 539 – Caiucá, Caruaru /PE, fone: **081. 21611948 / 997621666 cep: 55.034-190 email: [cimentocaruaru@gmail.com](mailto:cimentocaruaru@gmail.com)**, neste ato, representada pela Sra. **ALDO HERCULANO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.510.494-87 RG 1.577.202 SSP/PE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Caixas D'água**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são **OS ITENS 02 E 04, DO PE 18/2023, quota reservada para MEI/ME/EPP**, na forma que segue:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e	Unidades	DEKELIT	64	R\$ 1.189,00	R\$ 76.096,00



	seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682. <b>QUOTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP - 08,533% .</b>					
04	A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: <b>1000</b> litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682. <b>QUOTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP – 17,066% .</b>	Unidades	DEKELIT	128	R\$ 444,00	R\$ 56.832,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.928,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais).**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).





7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## 10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata AL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 17 de julho de 2023.



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPRMISSE E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 274  
[Handwritten Signature]  
Rubrica

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO


**ALDO HERCULANO DIAS**  
CARUARU CIMENTO LTDA ME  
Sócio gerente cnp: 21.094.103/0001-38  
CPF: 141510494-87 IDENTIDADE 1.577.202 SSP PE

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.094.103/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARUARU CIMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV LEO DOURADO</b>	NÚMERO <b>539</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>55.034-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAIUCA</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IGGO_BRUNO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 3721-4187</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **14:38:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha 275  
  
 Rubrica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

## SECRETARIA DA FAZENDA

### SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 27823/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 15/05/2023

Contribuinte: CARUARU CIMENTO LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 90605170
Localização: AV LEAO DOURADO, 00539, 00539, CAIUCA		Sequencial: 40222
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: CARUARU CIMENTO LTDA - ME		Cadastro Imobiliário: 1.65.005.01.0095.0000.000
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
21.094.103/0001-38	05931830	90605170
Código Atividade Principal: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Código Atividade Sec.: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS	
Início Atividade: 23/09/2014	Validade: 14/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Folha 276  
[Assinatura]  
Rubrica

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

BF70205ABC6756782B1732825EF2859E96BD74F9

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000003792653-14**

Data de Emissão: **14/06/2023**

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**

Endereço: **AVENIDA LEO DOURADO, 539**

Bairro: **CAIUCA**

Município: **CARUARU**

Inscrição Estadual: **0593184-30**

CNPJ: **21.094.103/0001-38**

CNAE Principal: **4744-0/99**

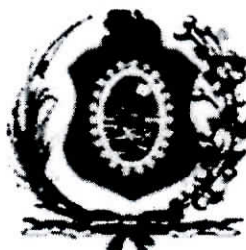
CEP: **55.034-190**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **11/09/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



Folha 278  
[Assinatura]  
 Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 17/07/2023 10h32min

Data de Validade: 16/08/2023

Nº da Certidão: 01518809/2023

Nº da Autenticidade: 3N.IB.HL.90.L3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CARUARU CIMENTO**

CNPJ: 21.094.103/0001-38

Endereço Residencial: **AV LEÃO DOURADO , 539**

Bairro: **CAIUCA**

Inscrição Estadual: **059318430**

Compl: **LOJA**

Cidade: **Recife/PE**

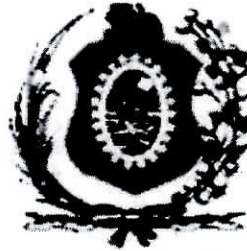
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Folha 279  
*Martins*  
 Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**  
**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 17/07/2023 10h38min

Data de Validade: 16/08/2023

Nº da Certidão: 01518829/2023

Nº da Autenticidade: IF.06.5P.O1.HR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CARUARU CIMENTO**

CNPJ: 21.094.103/0001-38

Inscrição Estadual: 059318430

Endereço Residencial: **AV LEÃO DOURADO, 539**

Compl: **LOJA**

Bairro: **CAIUCA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha 280  
Atestado  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARUARU CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:22 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **12B0.7315.5541.2A43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha 281

246110  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARUARU CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:42 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **7A49.F44D.42B6.0557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02. PE 18/2023**

Aos 17 dias do mês de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: **10.921.911/0003-77**, Inscrição Estadual: **056828780** - Inscrição Municipal: **028.111-5**, Endereço: **ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - CEP 54.503-010**, Telefone: **(27) 2121-9906 / (27)99943-8522** Email: **licitacoes@fortlev.com.br**, REPRESENTANTE LEGAL: **LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS**, CPF n.º: **046.652.397-11**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Caixas D'água**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são **OS ITENS 01 E 03, DO PE 18/2023, ampla concorrência**, na forma que segue:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 10.921.911/0003-77, Inscrição Estadual: 056828780 - Inscrição Municipal: 028.111-5, Endereço: ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - CEP 54.503-010, Telefone: (27) 2121-9906 / (27)99943-8522 Email: licitacoes@fortlev.com.br, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS, CPF n.º: 046.652.397-11					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	A caixa d'água deve apresentar, <b>NO MÍNIMO</b> , as seguintes especificações: Capacidade de	Unidades	FORTLEV	686	R\$ 956,130	R\$ 655.905,18



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU**  
**SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO**

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTÔNIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de cível expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação**.

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 10 (dez) anos, Ação de Falência e/ou Concordata ou Recuperação Judicial contra a pessoa jurídica

**CARUARU CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38**

O referido é verdade. Dou fé.

Caruaru, 13 de junho de 2023.

**Elza Maria da Silva**  
*Auxiliar Judiciário / Matrícula 178.651-2*

□

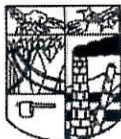
ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO



Documento autenticado por: Elza Maria da Silva  
AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I - Informação  
Autenticado em 13/06/2023 às 09:15  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:  
HA.N0.X7.15.10





	<b>armazenamento: 2000 litros (dois mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682.</b>					
<b>03</b>	<b>A caixa d'água deve apresentar, NO MÍNIMO, as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 1000 litros (mil); Fabricada em polietileno de Média Densidade; Processo de Fabricação: Rotomoldagem; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa: Garantia de furação sem erro; Manual de Instrução: Adesivo colado no corpo do produto; atender às Normas de Referência: NBR 14799 e NBR 15682..</b>	<b>Unidades</b>	<b>FORTLEV</b>	<b>622</b>	<b>R\$ 319,16</b>	<b>R\$ 198.517,52</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 854.422,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos



parâmetros estabelecidos na legislação.

## 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## 10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA DE  
**BOCADAMATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 287  
[Handwritten Signature]  
Rubrica e

Boca da Mata-AL, 17 de julho de 2023.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO

LUIZ PAULO SODRE  
DE  
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO  
SODRE DE JESUS:04665239711  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31307411000158,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF: A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=vide:conf:cn=LUIS PAULO SODRE  
DE JESUS:04665239711  
Dados: 2023.07.17 15:07:06 -03'00'

**LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS**  
FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 288  
Horlho  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.921.911/0003-77

Certidão nº: 19348132/2023

Expedição: 08/05/2023, às 09:39:35

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.921.911/0003-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 288  
Luciano  
Rubrica**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.921.911/0003-77  
**Razão Social:** FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-101 SUL 2303 KM92001 AO95005 G01 / DISTRITO INDUSTRIAL / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE / 54503-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2023 a 30/07/2023

**Certificação Número:** 2023070100423272693663

Informação obtida em 03/07/2023 17:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Folha 290  
Atílio  
Rubrica

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003183333-52

Data de Emissão: 16/05/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR-101 SUL N. 2303 KM 92,001 AO 95005 GALPAO 01, DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVAO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP: 54.503-010

CNPJ: 10.921.911/0003-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha 291  
Atende  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.921.911/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:49 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **D1A8.02B5.24C6.E6F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Folha 292

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Atos  
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 036.762

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO do Município.

Contribuinte: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

C.N.P.J.: 10.921.911/0003-77

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 05 de JULHO de 2023

Código de Validação: WWUF16191

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 61.144  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Folha 293  
206510  
Rubrica

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 061144, datado de 06/06/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
ROD BR-101 SUL, 2303 GP 01 Lot AREA IND. P.CARVALHOS Quadra GLEBA Lote 0B6B DIST.IND.ST°ESTEVÃO - Cabo de Santo Agostinho/PE - Cep: 54503-010	6.3150.001.01.3609.0001.0 Sequencial n° 10648801 CNPJ 10.921.911/0001-05	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	10.921.911/0001-05	PREDIAL
Observações		
Lot. 2025 AREA IND. P.CARVALHOS Quadra GLEBA Lote 0B6B		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: LWAE52120</p> <p>Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**MARIANA DE OMENA FEIJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE**  
DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 18/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04050006/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 18/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA - AL e a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.094.103/0001-38**.

DO OBJETO: Aquisição de Caixas d'água

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência social

Itens: 02 e 04, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

DO FORNECEDOR: CARUARU CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 21.094.103/0001-38, insc. estadual: 0593184-30, localizada na Av. Ieão dourado, 539 - Calucá, Caruaru /PE, fone: 081. 21611948 / 997621666 cep: 55.034-190 email: [cimentocaruaru@gmail.com](mailto:cimentocaruaru@gmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL: ALDO HERCULANO DIAS

DO VALOR TOTAL: R\$ 132.928,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2023.

SIGNATÁRIOS:

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
**ALDO HERCULANO DIAS**  
CARUARU CIMENTO LTDA - ME

Registro Nº: 00000344

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PE 13/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PE 13/2023**, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **40.803.721/0001-54**.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ITEM: 01, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

DO FORNECEDOR: **MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.721/0001-54, com sede RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC – CEP:

88.930-000, FONE: (0xx48) 3525-0526 / E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br

REPRESENTANTE - VALCIR MOTA

DO VALOR GLOBAL: R\$ 51.056,70 (cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO  
MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA  
VALCIR MOTA

Registro Nº: 00000345

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 1052, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JULHO DE 2023, SEXTA-FEIRA, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Município de Boca da Mata tem de fato tradição religiosa;

Considerando, ainda, a fé da população de Boca da Mata no Padre Cícero Romão Batista e tendo em vista o aniversário do seu falecimento que ocorrerá no dia 20 de julho de 2023, data em que se realiza a tradicional procissão pelas ruas da cidade em direção a Paróquia de Santa Rita de Cássia para celebração da missa campal;

Considerando, outrossim, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, além de primar pela contenção de despesas com bens e serviços;

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que os serviços públicos prestados à coletividade não sofram solução de continuidade.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste Município de Boca da Mata, Alagoas, no dia 21 de julho de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º, do presente Decreto, não se aplica:

- I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
- II – A Central de Abastecimento Farmacêutico;
- III – As Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
- IV – Ao Cbafariz de abastecimento de água potável;
- V – Aos serviços que não permitam paralisação (atendimento de saúde, limpeza pública e vigilância de próprios municipais).

Art. 3º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. Fica terminantemente proibido aos Secretários Municipais, aos Chefes de Setores e de Departamentos a edição de ato contrário ao disposto no presente Ato

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57600-000  
TELEFONE: (0-82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeitura@boca-da-mata.al.gov.br  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



Boca da Mata/AL, 18 de Julho de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 372



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
*Gabinete do Prefeito*

Executivo, que venha a paralisar os serviços públicos, mesmo que de forma temporária ou em meio período.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

**BRUNO FELIÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.  
REGISTRADO E ARQUIVADO.  
EM, 18 DE JULHO DE 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Alagoas

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA - ALAGODAS - CEP. 57680-000  
TELEFONE: (0, 31) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeitura@boca-da-mata.al.gov.br  
CNPJ: 12.264.396/0001-63

Digitalizado com CamScanner